



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

RAISSY KELLY DA SILVA MORAIS

**DIREITOS CULTURAIS E EQUIDADE DE GÊNERO: um diálogo com Mulheres nos
pontos de cultura do Recife**

Recife
2019

RAISSY KELLY DA SILVA MORAIS

**DIREITOS CULTURAIS E EQUIDADE DE GÊNERO: um diálogo com Mulheres nos
pontos de cultura do Recife**

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Direitos Humanos da
Universidade Federal de Pernambuco,
como requisito parcial para a obtenção do
título de Mestra em Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos

Orientador: Prof^o. Dr. Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda

Coorientadora: Prof^a. Dra. Yumara Lúcia Vasconcelos

Recife

2019

M827d	Morais, Raissy Kelly da Silva Direitos Culturais e equidade de gênero: um diálogo com Mulheres nos pontos de cultura do Recife / Raissy Kelly da Silva Moraes. – Recife, 2019. 134f.: il. Orientador: Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, 2019. Inclui referências e anexos. 1. Mulheres. 2. Cultura. 3. Identidades. 4. Reconhecimento. 5. Direitos Culturais. I. Miranda, Marcelo Henrique Gonçalves de (Orientador). II. Título.	341.48 CDD (22. ed.) UFPE (CAC 2019-83)
-------	---	---

RAISSY KELLY DA SILVA MORAIS

**DIREITOS CULTURAIS E EQUIDADE DE GÊNERO: um diálogo com Mulheres
nos pontos de cultura do Recife**

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Direitos Humanos da
Universidade Federal de Pernambuco,
como requisito parcial para a obtenção do
Título de Mestra em Direitos Humanos.

Aprovada em: 25/02/2019.

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dr. Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª. Dra. Ângela Maria Monteiro Da Motta Pires (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª. Dra. Soraya Maria Barreto Januário (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Dr. Elton Bruno Soares Siqueira (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pernambuco

Às minhas avós Alcides e Sebastiana, e aos meus avôs Josés (*in memorian*), à minha mãe Maggy, às minhas irmãs Lory, Gracy e Ticiane, ao meu companheiro Célio e ao meu filho Ravi pelos apoios e aprendizados de persistência e amor. Dedico.

AGRADECIMENTOS

Agradeço. Agradeço muito!

Às Mulheres (e aos pontos de cultura) que me possibilitaram a realização desta pesquisa e muito além disso, me permitiram cumprimentos, partilhas, abraços, conversas, me presentearam com suas histórias de vida e com o que se transforma em cada vez mais sagrado em nossos espaços: os territórios sagrados dos não ditos, dos silêncios, dos choros, dos sorrisos, do olhar... Obrigada a cada uma e a todas por isso.

À espiritualidade e à ancestralidade que me guiam e fortalecem!

À minha mãe, Maggy da Silva e meu pai, Edisio de Moraes, minhas avós e meus avôs, minhas irmãs Gracy Kelly, Lory Lay e Ticiane Moraes, cunhados Julierme Donato e Kenny, meu filho Ravi Moraes Luz Pontes, tias e tios, prima(o)s e a todos os familiares.

Agradeço minhas companheiras e companheiros de jornada nestes dois últimos anos: Célio Pontes, Gigi Albuquerque, Eloiza Leal, Tiago Ferro, Analméria Mendonça, Felipe Fellps, Sara Lima, Rivane Arantes, Roberta Mendonça, Paulo Moraes, Priscila Viégas, Iolanda Moraes, Demétrios Cavalcanti, Alan Nascimento, Jailton Gonçalves, Luzia Breckenfield, Petrus Genuíno, Lucília Carvalho, Gabriel Maranhão, Giovanna Oliveira, Tatiana Craveiro, Thayane Ferreira, Marina Guerra e muita(o)s outra(o)s que moram em mim!

Agradeço ao orientador Prof. Dr. Marcelo Miranda e coorientadora Profa. Dra. Yumara Vasconcelos, pelos relacionamentos desafiadores, pelas tantas liberdades, diálogos e conflitos reflexionados a cada contato. Gratidão estendida aos professores do PPGDH: Maria José de Matos Luna, Jayme Benvenuto, Celma Tavares, Sandro Sayão, Ângela Monteiro, Aida Monteiro, Gustavo Gomes, Marcelo Pelizzoli, Cyntia Luciene.

À CAPES pela possibilidade de financiamento da pesquisa, sem a qual não seria possível tanto tempo dedicado ao estudo, à pesquisa e às descobertas.

Obrigada!

Gratidão nos caminhos!

Será que o que organiza um comportamento, uma relação social, um sistema de produção é o fato de ser circunscrito a uma identidade? Ou de ele ter, colada, uma etiqueta? Ou ainda de ele se exercer sob leis prefixadas de um regulamento? Será que a relação fundadora do ego, aquilo que nos dá o sentimento de sermos nós mesmos, está em nossa obediência ao código de uma microssociedade ou às leis de uma sociedade? Ou então na referência a uma ideologia religiosa, política ou outra qualquer? Será isso que nos permite viver – não só no sentido de podermos nos respeitar, mas também, e sobretudo, no de podermos ter relações criativas? Será isso que permite organizar uma divisão do trabalho? Será isso que permite produzir, tanto no campo material, quanto no subjetivo, as condições de uma vida coletiva e, ao mesmo tempo, as condições de encarnar a vida para nós mesmos (aquilo que eu chamo de processo de singularização)? Por medo da marginalização na qual corremos o risco de ser confinados quando ousamos criar qualquer território singular, isto é, independente de serializações subjetivas; por medo de essa marginalização chegar a comprometer até a própria possibilidade de sobrevivência (o que é plenamente possível), acabamos reivindicando um território no edifício das identidades reconhecidas (ROLNIK; GUATTARI, 1986, p. 66)

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo discutir os Direitos Culturais através do exercício e atuação de oito Mulheres enquanto atrizes socioculturais nos pontos de cultura do Recife, sob uma perspectiva em e para os Direitos Humanos no tocante à equidade de gênero. Para isso, foi realizada uma pesquisa aplicada em quatro pontos de cultura do Recife, sendo eles: Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, no bairro de Campina do Barreto; Maracatu Nação Porto Rico, localizado no Pina; Maracatu Nação Estrela Brilhante do Recife, no bairro da Mangabeira; SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia, no bairro da Madalena. O estudo esteve primariamente baseado em três eixos principais: a identificação de funções e atividades desempenhadas pela(s) Mulher(es), a especificação quanto a sua geração de renda e a investigação sobre desafios e enfrentamentos dessa(s) Mulher(es), em visão individual e coletiva. Visando a essas finalidades a pesquisa foi exploratório-descritiva sendo utilizada uma triangulação metodológica com ênfase na história oral. Foram realizadas entrevistas e observações como técnicas de coleta de dados em abordagem ao campo. A análise de conteúdo se baseou nas quatro instâncias de cultura descritas pelo antropólogo argentino Canclini (2015) e nas lógicas culturais de subordinação das Mulheres, da antropóloga cultural Sherry Ortner (1979). Por fim, a metodologia utilizada demonstrou ser profícua e possibilitou o redesenho de resultados envolvendo diálogos e a costura das histórias, descrições de situações, perspectiva(s) e identidade(s) dessa(s) Mulher(es). Como resultado foi gerada a teoria fundamentada de seis Direitos Culturais das Mulheres a partir dos desafios e enfrentamentos descritos pelas protagonistas. A pesquisa, dada a ênfase na metodologia e abordagem inovadora proposta, contribui com informações empíricas para o campo de produção do conhecimento da(s) cultura(s), no estudo de identidade(s) em Direitos Humanos e Direitos Culturais e por suas possibilidades indutivas para políticas públicas culturais com perspectiva da(s) Mulher(es).

Palavras-chave: Mulheres. Cultura. Identidades. Reconhecimento. Direitos Culturais.

ABSTRAC

This research had the objective of discussing Cultural Rights through the exercise and performance of eight Women as social actresses at the points of culture of Recife, from a perspective in and for Human Rights with regard to gender equity. For that, an applied research was carried out in four points of culture of Recife, being: Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, in the neighborhood of Campina do Barreto; Maracatu Nação Porto Rico, located in Pina's neighborhood; Maracatu Nação Estrela Brilhante, in the neighborhood of Mangabeira; SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, located at Madalena. The study was primarily based on three main axes: the identification of functions and activities performed by women, the specification of their income generation, and the research on women's challenges and confrontations, in individual and collective vision. Aiming at these purposes the research was exploratory-descriptive and a methodological triangulation with emphasis on oral history was used. Interviews and observations were made as data collection techniques in field approach. Content analysis was based on the four cultural instances described by the Argentinean anthropologist Canclini (2015) and on the cultural logics of subordination of women by American cultural anthropologist Sherry Ortner (1979). Finally, the methodology used proved to be profitable and allowed for the redesign of results involving dialogues and the sewing of life stories, descriptions of situations, perspective (s) and identity (s) of the woma(e)n. As a result, the reasoned theory of six Women's Cultural Rights was generated from the challenges and confrontations described by the protagonists. The research, given the emphasis on the methodology and innovative approach proposed, contributes with empirical information to the field of knowledge production of the culture(s), the study of the identity(ies) in Human Rights and Cultural Rights and its possibilities inductive to cultural public policies with the perspective of the Woma(e)n.

Keywords: Women. Culture. Identities. Recognition. Cultural Rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Campo de pesquisas científicas com ‘Mulheres’ como categoria principal	25
Figura 2 – Área de concentração temática da pesquisa.....	26
Quadro 1 – Campo teórico da pesquisa.....	58
Figura 3 – Universo primário da pesquisa.....	63
Figura 4 – Dimensões dos resultados da pesquisa.....	86
Quadro 2 – Funções e outras variáveis.....	93
Figura 5 – Mapa cognitivo das violações de Direitos Culturais das Mulheres.....	118

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS AOS DIREITOS CULTURAIS DAS MULHERES.....	29
2.1	Fundamentos e justificativas para os Direitos Culturais.....	35
2.2	Definições e discussões envolvendo os Direitos Culturais.....	39
2.3	Cultura(s) e Mulher(es) (em devir).....	48
3	TRAJETÓRIA METODOLÓGICA.....	59
3.1	Identidade(s) da pesquisa.....	60
3.2	Decisões de pesquisa.....	67
3.2.1	PONTOS DE CULTURA E MULHERES.....	69
3.2.1.1	Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo.....	70
3.2.1.1.1	<i>Mulher 1.....</i>	<i>71</i>
3.2.1.1.2	<i>Mulher 2.....</i>	<i>72</i>
3.2.1.1.3	<i>Mulher 3.....</i>	<i>73</i>
3.2.1.2	Maracatu Nação Porto Rico.....	73
3.2.1.2.1	<i>Mulher 4.....</i>	<i>74</i>
3.2.1.2.2	<i>Mulher 5.....</i>	<i>75</i>
3.2.1.3	Maracatu Estrela Brilhante.....	75
3.2.1.3.1	<i>Mulher 6.....</i>	<i>75</i>
3.2.1.3.2	<i>Mulher 7.....</i>	<i>77</i>
3.2.1.4	SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia.....	77
3.2.1.4.1	<i>Mulher 8.....</i>	<i>78</i>
3.3	Aspectos éticos.....	78
4	CULTURA(S) E IDENTIDADE(S): PERSPECTIVAS DA(S) MULHER(ES), MULHER(ES) EM PERSPECTIVA(S).....	80
4.1	Cultura(s) do(s) ponto(s) de cultura(s) e Identidades Mulher(es).....	86
4.2	Atividades, funções e lógicas de (in)subordinação da(s) Mulher(es).....	93
4.2.1	RECONHECIMENTO, RENDA E OUTROS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA(S) MULHER(ES).....	103

4.3	Lógicas culturais e dramatizações eufemizadas das lutas da(s) Mulher(es).....	108
4.4	A(s) cultura(s) como a instância de conformação do consenso e da hegemonia para a(s) Mulher(es).....	113
4.5	A(s) Mulher(es) como referência(s) para os Direitos Culturais.....	116
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	121
	REFERÊNCIAS.....	126
	ANEXO A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	130
	ANEXO B – REGISTRO DE IMAGENS COMO SÍMBOLOS NOS/DOS PONTOS DE CULTURA.....	133

1 INTRODUÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que no ano de 2018 completou 70 anos, adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, prevê em seu artigo 22 que “toda pessoa, como membro da sociedade [...]” tem direito à realização de seus “Direitos Culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade”.

Nesse mesmo documento, no artigo 27, é expresso que “toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes [...]”; além de tratar, no parágrafo 2º, acerca da proteção aos interesses morais e materiais ligados à autoria de produções artísticas, literárias e científicas.

Em 1966 foi assinado, mas somente ratificado dez anos depois (1976), o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em que os Estados aderentes reconheceram o direito de toda(o)s a participar da vida cultural, a beneficiar-se dos avanços científicos e suas aplicações, a terem suas produções/criações protegidas. Esse segundo documento representa um avanço em relação à Declaração Universal, uma vez que essa possuía apenas caráter recomendatório e o Pacto, caráter compulsório, havendo o comprometimento pelos Estados em garantir o pleno exercício dos Direitos Culturais¹.

Além disso, enquanto a DUDH não especificava do que se tratavam ou abrangiam os Direitos Culturais, o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais convergiu um esforço no sentido de abordar temas específicos ao tratar da conservação, do desenvolvimento, da difusão da cultura e da ciência, do respeito à liberdade indispensável à atividade criadora e à pesquisa científica. Afirmava também, que tais direitos deveriam ser assegurados pelo esforço nacional e pela cooperação internacional.

No Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, os Direitos Culturais foi uma das últimas áreas a possuir especialista para acompanhamento, tendo somente em 2009 obtido monitoramento específico.

¹ Utiliza-se Direitos Humanos, Direitos Culturais e Mulheres, com letras maiúsculas na escrita, como forma de indicar e demarcá-la(o)s como campos de produção de conhecimento, equiparando-às demais áreas, como a Sociologia, a Antropologia, entre outras.

Segundo os últimos Relatórios Especiais no campo dos Direitos Culturais dessa organização, no atual contexto global, afirma-se uma crescente “onda” de fundamentalismo e essencialismo identificados em diversos países, em que se eleva a importância de tomadas de decisão direcionadas a assegurar os Direitos Culturais, especialmente os Direitos Culturais das Mulheres, de que trata este trabalho.

Assim, em 2010², foram estabelecidas como áreas prioritárias para a ONU o estudo para a inclusão dos Direitos Culturais em processos de desenvolvimento e o direito à participação sem discriminação, desde o sistema educacional até as liberdades à realização de pesquisas e atividades criativas.

Desse entendimento quanto à importância dos Direitos Culturais para o desenvolvimento, autoras³ como Ana Maria Gautier, Helena Sampaio e García Canclini (2003), em publicação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2003), explicitam que após a Segunda Guerra Mundial, a cultura passou a ser entendida como fator estratégico para as transformações sociais pungentes no mundo contemporâneo, com maior energia a partir da década de 1980.

Como marcos dessa crescente importância foi realizada a Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais (Mondiacult - México) celebrada em 1982. Nessa Conferência foi abordada, com destaque, a temática da cultura e do desenvolvimento através da vinculação às identidades culturais.

Dessa aproximação entre cultura e desenvolvimento, este último passa a ser compreendido para além do simples crescimento econômico, sendo conceituado como um processo complexo, holístico e multidimensional que integra todas as energias da comunidade fundada no desejo de cada sociedade de expressar suas identidades, em dimensões simbólicas, econômicas e sociais.

² Ano do primeiro mandato da Relatoria Independente no campo dos Direitos Culturais da Organização das Nações Unidas (ONU), com o cargo de “especialista independente” ocupado pela socióloga paquistanesa Farida Shaheed; posteriormente, passou a ser denominada “Relatoria Especial no domínio dos Direitos Culturais”. A atual relatora é a pesquisadora Karima Bennoune.

³ Para fins deste trabalho científico (e na vida), a forma no plural que reúne pesquisadoras e pesquisadores, estudiosas e estudiosos e similares, será apresentada no plural priorizando o feminino, enquanto posicionamento político da linguagem desconstrutivista, em relação ao comumente estabelecido, isto é, a forma no plural masculina que, somente “aparentemente”, abrangeria também as Mulheres. Da mesma forma, será priorizado o primeiro nome das autoras e pesquisadoras ao longo do trabalho e não apenas de seus sobrenomes, com sentido de destaque à produção científica de Mulheres nas mais diversas temáticas em estudo, contrariando parcialmente a normativa NBR 10520 da ABNT, a qual prioriza a autoria masculina em trabalhos e referências.

Com olhares nesse contexto internacional, o conceito de cultura, para fins desses direitos, foi definido de forma ampla, como o conjunto de características espirituais e materiais, intelectuais e emocionais que definem determinado grupo social, englobando modos e meios de vida, direitos fundamentais da pessoa, sistemas de valores, tradições e crenças. O que expressa o amplo, e muitas vezes difuso, escopo dos Direitos Culturais.

No Brasil, a Constituição de 1988 expressa em seção dedicada à cultura que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos Direitos Culturais”. Nesse campo de estudo Cunha Filho (2000) constata diversas lacunas, identificando que há apenas estudos esparsos, com pouca extensão e profundidade. Afirma ainda, serem os direitos autorais a temática mais abordada, a despeito de outras vertentes, como os incentivos fiscais, as políticas públicas culturais, a equidade de gênero da produção cultural, contudo, a instauração do Sistema Nacional de Cultura ter apresentado alguns avanços a partir do ano de 2010.

Em virtude da pouca doutrina existente e em comparação ao estudo de outros Direitos Humanos, percebe-se a necessidade, tanto em âmbito teórico quanto prático, que áreas de conhecimento dos Direitos Culturais recebam maior atuação de estudiosas e pesquisadoras. Daí a justificativa para a área geral abordada por esta pesquisa.

Além disso, uma “onda” conservadora, fundamentalista e neoliberal vivenciada no Brasil atualmente representa uma ameaça aos direitos das Mulheres já conquistados e nos alerta para o fato de que esses direitos podem não ser permanentes, conforme Simone de Beauvoir (1967) indicou que nunca devemos nos esquecer de que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das Mulheres sejam questionados: “você terá que manter-se vigilante durante toda a sua vida!” (SIMONE DE BEAUVOIR, 1967, p.21).

Em virtude desses retrocessos tornam-se necessárias problematizações acerca de como os Direitos Culturais das Mulheres vem sendo exercidos e garantidos, especialmente com a perspectiva em e para os Direitos Humanos a que se propõe este trabalho.

Com base nesse panorama, selecionamos dez pesquisas em torno da temática dos Direitos Humanos, dos Direitos Culturais e de Mulheres (ou Gênero, nesta situação inicial) priorizando-se a intersecção entre essas, a fim de identificar as

principais abordagens no campo do conhecimento quanto à: a) temáticas; b) objetivos; c) principais teorias; d) metodologias utilizadas; e) resultados.

O primeiro estudo é o da pesquisadora Ana Maria D'Ávila Lopes (2008), no qual a autora desenvolve uma pesquisa acerca dos Direitos Culturais das minorias com o objetivo de fundamentá-los enquanto direitos específicos e de caráter principiológico, de base normativa constitucional.

Com base nos aportes teóricos do Multiculturalismo, também denominado “pluralismo cultural” ou “cosmopolitismo”, a referida pesquisadora aborda diferentes noções de Multiculturalismo a partir de teóricos como Boaventura de Sousa Santos, do semioticista Andrea Semprini e do antropólogo Mikhael Elbaz. Através das diferentes noções de Multiculturalismo é evidenciado através do estudo que nem todas essas noções assumem um sentido “emancipatório”, para cuja autora o termo apresenta as mesmas dificuldades e potencialidades de ‘cultura’. O estudo abrange também a Síndrome Benetton que se refere à mercantilização da cultura, pensando o mundo como aldeia global, em que o Multiculturalismo pode não significar pluralismo cultural, mas que reduz a cultura a uma expressão única e adaptada às exigências do mercado.

Enquanto conceito central das Humanidades e das Ciências Sociais, a polissemia do termo ‘cultura’, nesse estudo, trouxe como principais discussões as dicotomias entre espaço público/privado, universalismo/relativismo de valores, direitos individuais/coletivos, objetivismo/subjetivismo, multiculturalismo/monoculturalismo. Discussões essas que interessam a este trabalho como referenciais, uma vez que se buscou uma perspectiva não dicotômica e mais holística a partir de uma lógica nem sempre de “afunilamento” para se chegar a resultados pontuais, mas multidimensional na pesquisa.

Em caráter de legitimação, a referida pesquisadora aborda os Direitos Culturais das minorias apoiando-se nos estudos multiculturalistas de Will Kymlicka e apresenta como resultado a fundamentação teórica de que essas minorias podem ter os seus Direitos Culturais garantidos, a partir do Direito, com base na extensão do direito individual da dignidade humana assegurado em Lei Magna à aplicação coletiva, no entendimento de possuírem estas, os mesmos direitos de povos ou das nações.

No segundo estudo, Maria da Glória Gohn (2005) aborda os Direitos Humanos e os desafios da realidade cultural, política e socioeconômica neste novo milênio,

tomando por base o respeito aos Direitos Culturais dos povos e a análise das políticas públicas nesse campo como requisitos à compreensão dos efeitos da globalização econômica excludente.

Essa autora constrói um referencial teórico a partir das categorias ‘cidadania’, ‘democracia’, ‘consenso e dissenso’ e tratando das diferenças e dos significados de ‘tolerar’, ‘ignorar’, ‘aniquilar’. Nesse estudo, é trazido o conceito de ‘cultura política’ como o conjunto de valores, crenças, atitudes, comportamento sobre a política (e não somente no meio da política) entendida como algo além da política que se desenrola nos parlamentos, no governo, ou no ato de votar, mas relativa à arte da argumentação e do debate dos temas e problemas públicos. Para essa autora, a cultura política pública envolve também símbolos, signos, mitos e ícones que expressam e catalisam os sentimentos, as crenças compartilhadas sobre a ação dos indivíduos, agindo também em grupos.

Como conclusão apresenta que a interlocução e o exercício da vida política/cultural na esfera pública contribuem para o desenvolvimento de uma nova cultura política no país, construída a partir dos critérios do campo dos Direitos Humanos, entendido como somatório dos Direitos Culturais, Sociais, Econômicos e Políticos, e não como uma estrutura hierarquizada e segmentada de direitos vistos como “gerações de direitos”.

Por fim, Maria Gohn também analisa conceitos de cultura em proximidade ao campo de conhecimento dos Direitos Humanos, cuja análise afirma que os conceitos devem necessariamente ser desenvolvidos de forma a compreender relações de desigualdade social inseridas nas práticas culturais. A partir desse contexto, é que se buscou no nosso estudo as evidências de conflitos e desafios vivenciados pela(s) Mulher(es), assumindo-se e discutindo-se a plurivalência na construção de sentidos que o termo ‘cultura(s)’ assume(m) em/no(s) discurso(s).

Disso, sem que haja a pretensão dessa pesquisa tornar visível e analisar todos os elementos, fatores socioculturais e dimensões encontradas nos espaços pesquisados, a pesquisa convergiu para o contato com cada Mulher, na busca pela compreensão de seus (com)textos e experiências, também como forma de possibilitar visibilidade a sua(s) perspectiva(s). E em decorrência dessa escolha na pesquisa, buscamos reafirmar a importância da pesquisa científica em e para os Direitos Humanos com base no diálogo e na troca de saberes, na transversalidade e na

transdisciplinaridade, quanto à compreensão dos conhecimentos como um todo complexo e articulado.

O terceiro estudo abordado em nossa revisão preliminar, foi realizado por Loewe (2011) e vai, de certa maneira, de encontro à tendência nas discussões de afirmação dos Direitos Culturais como 'da coletividade' por apresentar estruturas argumentativas no contexto da Filosofia Política e do Direito Internacional, a partir do que o autor denomina de "dificuldades inerentes à justificação desse tipo de direitos". Assim, sua problemática central é estabelecida em torno dos seguintes questionamentos: podem-se justificar direitos em razão de pertencimento étnico ou cultural dos sujeitos? E como questão complementar, o estudo problematiza se estão os Direitos Culturais em contradição ou tensão com os direitos liberais clássicos ou se são apenas uma extensão dos últimos.

Como opção metodológica, esse autor se propõe a examinar alguns modelos argumentativos recorrentes na literatura em favor dos Direitos Culturais, como: a justificativa comunitária, o valor da diversidade, teorias do reconhecimento da diferença cultural, o valor da autonomia, a justificativa de igualdade, o multiculturalismo.

Por meio de uma metodologia teórico-discursiva, os resultados apresentados consideraram a análise de argumentos em favor dos Direitos Culturais a partir de uma perspectiva do liberalismo como doutrina política. Desta feita, conclui que todas as justificativas do tipo "conjunto", isto é, que visam favorecer os direitos de coletividades, seriam deficitárias na medida em que esses direitos, em tipificação, devem expressar primeiramente o compromisso com a liberdade individual e mais pungentemente referirem-se ao valor da autonomia, não somente comprometida com a tolerância e com a diversidade, mas focando-se nos direitos fundamentais individuais. Argumentos estes ressaltados ao longo da nossa pesquisa na medida em que objetivamos discutir os Direitos Culturais a partir de perspectivas individuais e identitárias da(s) Mulher(es) através de suas falas nos pontos de cultura.

Através dessa discussão, é possível apreender a dicotomia em que facilmente os Direitos Culturais costumam ser assentados, pendulando entre direitos do indivíduo ou da pessoa ou configurando-se como direitos de uma coletividade, um grupo, de um povo, de uma nação ou de uma cultura específicas.

Acerca disso, para fins desta pesquisa, tal sentido de oposição e exclusão de um em favor de outro, é tomada por contradição apenas aparente, já que uma perspectiva baseada em Direitos Humanos considerará relevantes valores de individualidade, identidades, autonomia e senso de coletividade, consubstancialmente. Daí o nosso entendimento quanto à abordagem metodológica escolhida para estudar os Direitos Culturais partindo-se das histórias, experiências e pontos de vista individuais das Mulher(es), em suas leituras *per si* e também como fios condutores para as análises mais amplas em torno dos contextos culturais em que atuam, em algumas situações extrapolando a delimitação dos pontos de cultura. Na quarta pesquisa em revisão, as pesquisadoras Mônica Pereira e Almeida (2015) realizaram revisão bibliográfica tendo como objeto de estudo a ameaça aos Direitos Humanos que se sustenta em aspectos culturais como o racismo, o sexismo, a injustiça ambiental e a desigualdade de classes. O estudo aborda, dentre outras, as teorias da decolonialidade e os elementos de raça através de Aníbal Quijano. As autoras ainda se baseiam em Michel Foucault em relação à exclusão como fenômeno sociocultural e “civilizatório” por meio de “um discurso de verdade” e mecanismos de rejeições e interdições da cultura; e também, em David Harvey, autor que enxerga o corpo humano como central aos processos culturais e psicossociais para a naturalização de exclusões, no aspecto que tange às identidades de classe e raciais, considerando-as múltiplas e sobrepostas.

O estudo investiga como preconceitos dominantes de natureza racista, sexista ou colonialista utilizam a estratégia de negação das diferenças sexuais e étnico-culturais no intuito de invisibilização/interdição da criação de formas próprias de formação de coletivos que possibilitem o fortalecimento enquanto grupo.

Por fim, as autoras trazem, por meio dos argumentos da ecofeminista, física, indiana Vandana Shiva, que o sistema dominante de monocultura também é sustentado por um sistema local, cultural, de gênero e de classe, baseados em sistemas modernos de saber, como a própria ciência. Abordado de forma a levar a uma compreensão de que uma vez nascidos de uma cultura dominante e colonizadora tornam-se também colonizadores ao tentarem impedir questionamentos baseados em critérios da diferença e da desigualdade, visando a manutenção de privilégios. Para esta estudiosa, as culturas baseadas no patriarcado, adotam a prática de “epistemicídio e teocídio” (destruição ou não valorização dos conhecimentos tidos

como dissidentes), alienação da vida, condução ao empobrecimento e subordinação das Mulheres, das crianças, e a exploração e destruição do meio ambiente, como formas globalizantes.

A partir do referido estudo, pode-se inferir a importância de olhares partindo-se do próprio meio acadêmico-científico, enquanto estruturas sociais não imunes aos mecanismos do sistema patriarcal, a exemplo de hierarquização de saberes, disputas de “espaços” de fala e poder nas e a partir das relações, teorizações nem sempre orientadas a soluções de problemas na realidade, excesso de estruturações e normatizações que impõem regras às expressões culturais e identitárias, com que nós Mulheres, acadêmicas, nos relacionamos; o que ascende como justificativas para algumas das escolhas presentes nesta pesquisa quanto à linguagem, criações, adaptações, subversões e inovações.

Na pesquisa seguinte, no campo dos estudos dos Direitos das Mulheres e da formação de uma cultura política, o estudo de Jussara Reis Prá e Léa Epping (2012), examinou o impacto de ações de cidadania e de proteção dos Direitos Humanos das Mulheres em abordagem à articulação global de movimentos de Mulheres e feministas, na configuração de acordos internacionais e agendas públicas nacionais nas últimas três décadas do século XX.

O estudo citado realiza análises interdisciplinares a partir da revisão documental, por exemplo, do Ciclo Social da ONU e dos documentos ratificados pelo Brasil, como o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw, 1979) e do Plano de Ação da Conferência de Beijing (1995), além de outras grandes conferências mundiais ocorridas na década de 1990.

O estudo optou por teóricas do feminismo, do gênero e do capital social, como Elizabeth Jelin, Raul Atria, Leila Barsted, Jacqueline Herman e Nelly Stromquist sobre a experiência participativa de Organizações Não Governamentais (ONGs) e de redes de desenvolvimento (WID) de Mulheres e feministas durante conferências da ONU.

Empreendendo o objetivo de identificar e refletir sobre os padrões de inserção política feminina e avaliar sentidos e significados dessa participação, o referido estudo apresentou resultados que apontam para uma efetiva participação das Mulheres brasileiras nos esforços para mudar as normas vigentes e estabelecer bases para a igualdade de direitos junto às Nações Unidas e a instâncias governamentais. Porém,

embora o estudo apresente o crescente reconhecimento da cidadania feminina, especialmente a partir dos anos de 1990, afirma que os diversos instrumentos internacionais em tutela aos direitos das Mulheres não têm se mostrado capazes de garantir todos os direitos a todas as Mulheres, especialmente às Mulheres negras, mães, de baixa renda, oriundas de países em desenvolvimento.

Nesse sentido, esta é considerada tarefa imperativa e concernente a nossa sociedade e cultura, brasileira, recifense, pernambucana, nordestina, que buscamos desenvolver da forma possível em nossa pesquisa, tratando-se da atuação e enfrentamento às desigualdades entre Mulher(es) e homem(s), desde o acesso à cultura à participação nos meios socioculturais em equidade de gênero.

Na sexta pesquisa, ainda no campo dos estudos de gênero em Direitos Humanos, pesquisadoras como Ana Maria Colling e Tedeschi (2014) partem do objetivo de analisar a conexão entre estudos feministas e de gênero, a partir dos sentidos e significados dessas categorias, e a sua incidência na geração de mudanças legais e culturais orientadas à expansão da cidadania das Mulheres.

As autoras elaboram críticas a partir de sua leitura histórica do que seria a ideia de felicidade como um projeto social e universal prevista pelos Direitos Humanos em suas três qualidades comumente defendidas: a) enquanto serem naturais (inerente aos seres humanos); b) iguais (para todas); e c) universais (aplicáveis em toda a parte).

Por fim, as autoras encontram na estudiosa Lynn Hunt, a justificativa de que não seria o caráter natural destes direitos, nem a igualdade ou a universalidade suficiente para garanti-los, mas sua significância enquanto conteúdo político, requerendo participação ativa daquelas que os detêm, para a construção de discursos e espaços de poder e legitimação. Nesse sentido, a realidade dos pontos de cultura, *locus* da nossa pesquisa, permitiu, em análise ao exercício dos Direitos Culturais, um olhar sobre a atuação das Mulheres, quanto à autonomia, assim como às construções socioculturais que estruturam dificuldades ao exercício de seus direitos.

Esse estudo histórico, de base documental com metodologia qualitativa de análise de conteúdo, explora e denuncia que documentos fundantes dos direitos civis não consideraram a perspectiva das Mulheres, ou seja, nenhum mecanismo de participação, nem mesmo em caráter consultivo foi a elas oferecido/exercido. O que demonstra a necessidade de abordar os Direitos Humanos em especificidade de

sujeitos de direitos ancorados na ideia de uma cultura política, mais do que com embasamento em leis e ou em “Direito”, formulado e discutido, em sua maior parte, por homens.

Diferentemente dos estudos anteriores, no sétimo estudo, Cláudia Marques e Filomena Martins (2012) apresentaram uma base empírica, constituindo-se como estudo de campo, através da qual foi realizado um programa de intervenção com uma turma do 1º Ciclo do Ensino Básico, cujo objetivo foi compreender os efeitos de uma sensibilização à diversidade linguística e cultural com enfoque na dimensão ética e afetiva da educação.

O referido estudo aborda o conceito de “choque civilizacional” de Samuel Huntington para ilustrar as dinâmicas sociais da atualidade, como expressões de crise econômica e social, mas também de choques culturais e de diferentes cosmovisões, no sentido de educar para uma possível compatibilização entre o Eu e o Outro, o singular e o planetário, para a complexidade, a heterogeneidade, a diferença. Com esse escopo, as pesquisadoras desenvolveram e implementaram um programa denominado ‘Mar de Línguas e Culturas’, aplicado ao público-participante de turma do 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB), formada por educanda(o)s dos 2º, 3º e 4º anos de escolaridade. No total participaram dezenove pessoas com idades entre 8 e 15 anos, com histórico de retenções em componentes curriculares.

Através de uma metodologia qualitativa sistemática baseada nos estudos de Bogdan e Biklen, com ênfase na descrição, indução, teoria fundamentada e no estudo das percepções pessoais, de forma exploratória, com características de investigação-ação colaborativa, foram utilizados como instrumentos e técnicas de pesquisa, o inquérito por questionário e por entrevista, a observação direta, fichas de registros e outros registros complementares em vídeo das sessões.

Para análise dos resultados, as autoras optaram por análise de conteúdo a partir de Laurence Bardin, com a presença de teorias da educação para uma Cidadania Multidimensional na Era Planetária, também baseada na leitura sociológica de Antony Giddens ao afirmar que sem cultura nós humanos não seríamos “completamente humanos”, pois que a linguagem/língua em que nos expressamos dimensiona um sentido de autoconsciência, por meio da vivência em nossas comunidades culturais e de pertença, e fornecendo aptidões específicas para pensar, raciocinar e constituir nossas cosmovisões.

Os resultados da pesquisa apontaram que a linguagem/as línguas são entendidas majoritariamente como “objetos de ensino-aprendizagem” formal, isto é, apenas como disciplinas do currículo escolar e pouco, como instrumentos de construção e afirmação de identidades individuais e coletivas. O que denota a elevada importância de sensibilização quanto aos Direitos Culturais, especialmente aqueles que dizem respeito à língua/linguagem enquanto fator de construção da identidade cultural. Esse estudo, embora pudesse ser capaz de revelar diversos *insights* em torno da relação entre linguística, diversidade e identidades de gênero, desde os primeiros anos de escolaridade, não realizou um recorte de gênero em sua abordagem com relação ao problema de pesquisa.

Outro exemplo de estudo aplicado a uma realidade específica constitui a oitava pesquisa dessa revisão de literatura. O trabalho de Rojas (2015) ‘Políticas Culturales y Derechos Culturales através de los Diablos de Ocumicho’ trata da comunidade de Ocumicho, ganhadora do Prêmio Nacional de Ciências e Artes em 2009 no México, na área de Artes e Tradições Populares, por sua produção de esculturas em cerâmica policromada que representam o diabo como protagonista de diversas cenas cotidianas, cujo valor artístico ultrapassa as fronteiras do país. Esse trabalho nos interessou por se tratar de tradições e saberes populares, bem como se tratando de manifestações culturais de uma comunidade, o que se aproxima da realidade comunitária das atividades dos pontos de cultura.

A supracitada atividade cultural constitui-se como sustento econômico para várias famílias da comunidade de Ocumicho, com uma população de pouco mais de três mil pessoas e formada em sua maioria por quatro povos indígenas. As esculturas são feitas, em sua maioria, por Mulheres, no entanto o autor observou que há participação cada vez maior de homens em virtude do ganho econômico.

Buscando traçar um paralelo entre essa e a nossa pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH), a observação ao fator econômico, embora não tenha se configurado como principal foco em nossa pesquisa, constituiu-se como relevante para a abordagem no campo da cultura, em sua expressão de poder simbólico e material, e como fator constituinte de autonomia econômica, embora não tenham sido aprofundadas relações comparativas entre Mulheres e demais, em virtude das limitações de tempo e de recursos disponíveis.

Nessa oitava pesquisa, os Direitos Culturais são lidos à luz da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, sendo discutidos como possibilidades para a retratação através do Estado e das estruturas governamentais por meio de políticas afirmativas da diferença. Além disso, analisa criticamente ações governamentais quanto a promover a autonomia ou no sentido de direcionar a cultura artística local por meio da criação de um sistema de dependência clientelar.

No penúltimo estudo da nossa revisão, em contraponto com o anterior, Maylei Blackwell (2012), em pesquisa exploratória, pesquisou as estratégias de organização de Mulheres indígenas, também no México. A autora analisou como Mulheres indígenas ativistas vêm criando uma prática de autonomia como estratégia vital para irem além do discurso sobre direitos.

Uma análise nessa pesquisa, de importância para as discussões desenvolvidas em nossa dissertação, trata da investigação em torno dos mecanismos de cooptação de Direitos Culturais das Mulheres na América Latina por governanças neoliberais e por sistemas de discursos patriarcais. Assim, a autora examinou como o gênero tem sido utilizado pelo Estado por meio de um discurso de governabilidade para regulamentar as temáticas indígenas, como por exemplo através de políticas de saúde obrigatórias, desvirtuando o conceito de autonomia das Mulheres indígenas.

Como estudo final, gostaríamos de chamar a atenção para o estudo na área de administração de Melo e Régis (2012) que trata especificamente dos pontos de cultura do Recife, enquanto organizações do terceiro setor, abordando o perfil de gestores em suas relações com os *stakeholders* (partes interessadas), analisados a partir de teoria homônima.

O referido estudo reconhece que a cidade do Recife tem uma importância histórica no desenvolvimento de políticas culturais no Brasil, visto que é a cidade onde as primeiras movimentações políticas a favor do reconhecimento das culturas populares aconteceram no cenário nacional, como por exemplo, a Campanha Nacional do Folclore e o Movimento de Cultura Popular durante o governo de Arraes, no período de 1945 a 1964.

Como pesquisa qualitativa foram utilizadas entrevistas semiestruturadas com gestora(s) de pontos de cultura no período de novembro de 2009 a janeiro de 2010, com análise de conteúdo a partir das unidades de análise: atributos de poder,

legitimidade e urgência. O estudo apresenta resultados que classificam o poder público e os produtores culturais como grupos de interesse definitivo.

Desse ponto percebemos que, ao tratar de 11 entrevistadas e 13 entrevistados, o referido estudo não problematizou as relações de gênero frente aos perfis, atuação e relação com os grupos de interesse das 24 lideranças dos pontos de cultura. Visando dar resposta a essa lacuna, ela se constitui como foco de elucidação em nossa pesquisa, isto é, as atividades desenvolvidas e modos de atuação da(s) Mulher(es) a partir do(s) ponto(s) de cultura na cidade de Recife, de modo que elas são vistas como sujeitas⁴ protagonistas desta pesquisa.

Percebe-se a partir dos estudos revisados, que os Direitos Culturais assim como os Direitos Humanos apresentam grande abrangência (podendo ser entendidos como transversais às mais diversas questões), envolvendo áreas temáticas como: as legislações; o direito à autonomia e à identidade cultural; à linguística, à educação e à formação crítica; à participação na vida cultural; aos direitos das Mulheres e estudos de gênero, entre muitas outras.

Destarte, foi possível desenvolver agrupamento lógico a partir dos campos de pesquisa em que os referidos estudos estão inseridos, em três grandes segmentos: a) trabalhos em Direitos Humanos como campo geral; b) estudos em Direitos Culturais como campo específico; e c) pesquisas em gênero/ mulher(eres)/ equidade de gênero; enquanto delimitação por enfoque, segundo o critério básico de concentração temática e subáreas.

Dessa maneira, segundo a revisão dos dez estudos, cuja fonte científica foi o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES⁵, representativos por escolha que se aproximam ao campo em que esta pesquisa se insere e delimitados com base nas categorias de análise 'Mulheres', 'cultura' e 'direitos', resume-se que: todos referem-se ao período a partir dos anos 2000, no intuito de definições e abordagens mais recentes e próximas ao ano de nossa

⁴ Maria Betânia Ávila, Verônica Ferreira e Rivane Arantes (2016, p. 102) defendem que a experiência das Mulheres nos mais diversos sistemas pode evidenciar pontos de vista marcadas por relações de gênero, de classe social e de raça, considerando que o conceito de sujeita é, do ponto de vista ontológico bem como epistemológico o mais apropriado para nos referirmos às Mulheres nos diferentes contextos de vivência, atuação e pesquisa.

⁵ Fundação vinculada ao Ministério da Educação do Brasil que atua na expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu* em todos os estados do país, fundada em 1951.

pesquisa; 07 deles foram realizados exclusivamente ou por pelo menos uma autora; 06 foram estudos teóricos e 04 foram empíricos (com pesquisa de campo).

Através do rol de estudos descritos temos que apenas 03 entre os 10, apresentaram abordagem à categoria Mulher/Mulheres (MÔNICA PEREIRA; ALMEIDA, 2015; JUSSARA PRÁ; LÉA EPPING, 2012; ANA MARIA COLLING; TEDESCHI, 2014), sendo em maior relação aos Direitos Humanos e geralmente de forma não específica e problematizante quanto à esta categoria; e apenas 01 pesquisa apresentou discussões em torno dos Direitos Culturais das Mulheres e indígenas (MAYLEI BLACKWELL, 2012).

Constatou-se também a predominância de estudos teóricos e incipientes quanto à questão de gênero, ou que tratam a categoria 'Mulheres' em análise secundária. Fato este também constatado em análise mais ampla, através da busca por pesquisas em outra fonte científica, a base de dados internacional e indexada *Web of Science*, através da qual foi gerado o seguinte quadro:

Figura 1 – Campo de pesquisas científicas com 'Mulheres' como categoria principal



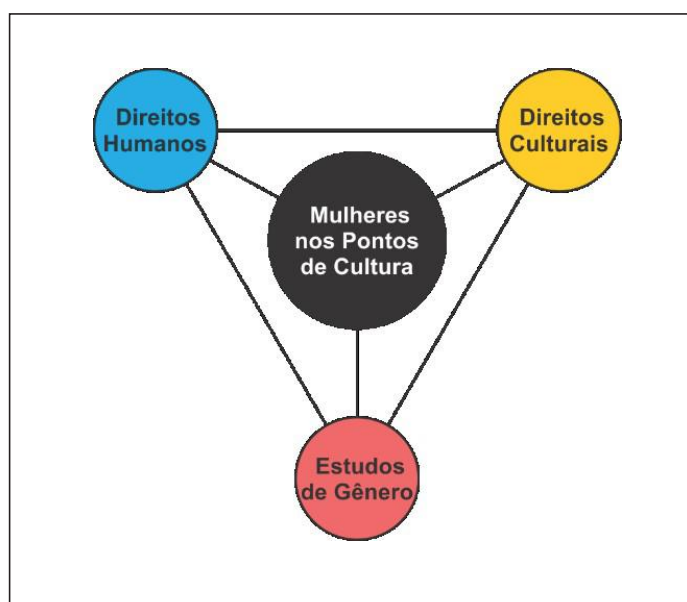
Fonte: Resultado gerado pelo banco de dados *Web of Science*

A partir do quadro gerado por classificações da referida plataforma, foram identificados apenas 62 estudos que tratam da categoria 'Mulheres' como categoria principal de análise, com a presença de duas áreas em que esta categoria é mormente abordada: o campo da saúde, no segmento de ginecologia e obstetrícia e o campo da educação, no segmento de literatura. Além destes, há a presença de estudos em Educação, História, utilizando-se de revisão de literatura e Teoria Crítica e outras.

Neste panorama, apenas 07 são classificados como estudos multidisciplinares e além disso, pontua-se que a plataforma utilizada não apresenta como critério de resultados a identificação de estudos transdisciplinares, o que nos interessaria, uma vez que a perspectiva transdisciplinar se constituiu como pressuposto metodológico na presente dissertação.

Assim, é evidência a amplitude e a transversalidade dos Direitos Culturais, contudo, apresentando lacunas quanto a estudos empíricos e com aprofundamento da categoria Mulher(es) como referencial prioritário de análise, a partir da qual foi possível formular o quadro seguinte, com a finalidade de apresentar o campo da pesquisa.

Figura 2 – Área de concentração temática da pesquisa



Fonte: Elaborado pela pesquisadora

A partir da limitação apresentada acima, reitera-se o não distanciamento entre Direitos Humanos e Direitos Culturais, fazendo-se premente uma segmentação dos Direitos Culturais da(s) Mulher(es) no sentido de promover uma especificidade de estudo para problematização e aprofundamento do campo dos Direitos Culturais em intersecção aos Direitos das Mulheres.

Portanto, com base nessas arenas constituintes, esta pesquisa aborda a temática dos “Direitos Culturais das Mulheres” a partir dos pontos de cultura do município de Recife, Pernambuco, Brasil, visando aprofundar uma perspectiva de

“gênero”, em resgate à categoria ‘Mulher(eres)’ no campo dos Direitos Culturais, com a exploração de dados primários empíricos.

Com isso, busca-se um enraizamento desses direitos nas realidades e perspectiva(s) da(s) Mulher(es), não necessariamente, ou não somente, relacionadas ao(s) ponto(s) de cultura, mas com evidência à localização (também geográfica), contextos em diversidade, construções identitárias, baseada no valor concentrado pela categoria ‘experiência’ de Joan Scott (1999), melhor abordada no capítulo metodológico.

Além disso, ressalta-se os objetivos da ONU em alcançar a equidade de gênero para um Desenvolvimento sustentável até 2030.

Nesse sentido, a importância dessa pesquisa, sem a pretensão de abordar exaustivamente ou em todas as dimensões possíveis ‘a(s) cultura(s)’, ‘a(s) Mulher(es)’ e ‘os Direitos Culturais’, estabelece focos quanto à atuação da(s) Mulher(es) visando a um breve diagnóstico das atividades e funções realizadas no âmbito dos pontos de cultura e “fora” dele(s) relacionando-as à geração de renda, à sua participação e formações identitárias, seus desafios e enfrentamentos.

A partir desse contexto, foi formulada a seguinte questão problematizadora: Como tem se dado o exercício dos Direitos Culturais pelas Mulheres dos pontos de cultura em Recife?

Buscando alcançar o objetivo geral da pesquisa, tendo “como” em abertura possível às diversas transversalidades do questionamento e na medida em que entendemos ser redutivista a compreensão dos Direitos Culturais alheios a uma realidade e contexto sociocultural, outras questões foram elaboradas: quais perspectivas são adotadas pela(s) Mulher(es) quanto a sua(s) participação(ões) no(s) pontos de cultura? Em que áreas e como atuam? De que forma(s) os pontos de cultura contribuem na formação de sua(s) identidade(s)? As atividades culturais dos/ nos pontos de cultura geram renda para essas Mulheres? Quais são seus principais desafios e enfrentamentos?

A partir da questão central apresentada, o objetivo geral desse estudo é analisar o exercício dos Direitos Culturais pelas atrizes sociais a partir dos pontos de cultura, mas não somente restrito a estes. O que fez com que os conceitos de cultura adotados não se restringissem apenas ao meio sociocultural do ponto de cultura, mas

convergissem para a legitimação da(s) perspectiva(s) da(s) Mulher(es) em sua máxima expressão possível.

Assim, em correspondência às questões complementares, estabelecemos focos (iniciais no planejamento da pesquisa) nos seguintes objetivos específicos: a) Identificar as funções e atividades que as Mulheres ocupam/desempenham nos pontos de cultura; b) Especificar a geração de renda pelas Mulheres; c) Investigar desafios e enfrentamentos quanto à equidade de gênero; d) Elencar os Direitos Culturais a partir da(s) perspectiva(s) da(s) Mulher(es).

A fim de dar conta desses objetivos e discussões, a dissertação foi estruturada da seguinte forma: no 1º capítulo é realizado um levantamento histórico capaz de “historizar” e fundamentar os Direitos Culturais situando-os como direitos fundamentais a partir dos Direitos Humanos; neste mesmo capítulo é também discutida as relações entre cultura(s) e Mulher(es), bem como apresentada a base teórica para a análise de resultados, buscando situar a(o)s leitora(e)s quanto à perspectivas adotadas por esta autora “escrevente”-pesquisadora; o 2º capítulo trata da trajetória metodológica, explicativa quanto à opção por uma triangulação de métodos, com descrições em torno do campo empírico e das sujeitas protagonistas da pesquisa, com breve caracterização; no 3º capítulo a(s) cultura(s) são (re)formuladas e discutidas a partir da(s) perspectiva(s) da(s) Mulher(es), com a finalidade de alcançar uma visão dos meios socioculturais refletidos por Elas, sendo através destas perspectivas apresentados mais explicitamente os resultados da pesquisa, os quais convergiram para os Direitos Culturais embasados por tais perspectivas (as minhas e as delas) em interação dialógica.

2 DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS AOS DIREITOS CULTURAIS DAS MULHERES

Os Direitos Humanos fundamentais tiveram sua gênese nas idéias de direitos individuais do homem, sendo identificados no antigo Egito e na Mesopotâmia (terceiro milênio a.C.), mecanismos visando à proteção individual em relação ao poder exercido pelo soberano. Assim, em 1690 a.C. o ‘Código de Hamurabi’ representa uma das primeiras codificações a “consagrar um rol de direitos comuns a todos os homens, tais como a vida, a propriedade, a honra, a dignidade, a família [...] a supremacia das leis em relação aos governantes” (MORAES, 2000, p. 24-25). Moraes (2000) aponta também a influência filosófico-religiosa nos direitos fundamentais da propagação das ideias de Buda (500 a.C.), essencialmente as ideias sobre a igualdade de todos os seres humanos.

Na Grécia antiga também surgiram diversas filosofias sobre a necessidade da igualdade e liberdade “do homem”, com destaque para a participação política dos cidadãos (homens e não escravos) na democracia direta de Péricles. Nessa cultura, o dramaturgo Sófocles (441 a. C.) defendeu a existência de normas não escritas e imutáveis, superiores aos direitos escritos pelo homem. Ideias essas, expressas por exemplo na obra ‘Antígona’, como referência de amor filial e fraternal e de ações baseadas numa consciência acima da determinação e das ordens dos homens. Contudo, foi em Roma que se estabeleceram mecanismos de interditos mais complexos, visando tutelar esses direitos individuais em relação às arbitrariedades do Estado.

Outra fonte apontada por Moraes (2000) como originária dos direitos fundamentais e enquanto base para os ideais posteriores de proteção dos direitos “do cidadão”, é a ‘Lei das doze tábuas’, sofrendo posteriormente fortes influências da concepção religiosa do Cristianismo.

Já no período da Idade Média, diversos documentos reconheceram a existência de Direitos Humanos, ou seja, direitos que deveriam ser consagrados a todo e qualquer ser da espécie humana. Contudo, contraditoriamente, a organização social nessa época era regida pelo sistema feudal, baseada principalmente na relação de subordinação e muitas vezes, crueldade, entre suseranos e vassalos.

Nesse período, a '*Magna Charta Libertatum*', outorgada por João Sem-Terra, rei da Inglaterra, sob a pressão de nobres da época, em 15 de junho de 1215, é apontada por Miranda (1990, p.13) como um dos mais importantes antecedentes históricos das declarações de Direitos Humanos fundamentais.

Tal carta determinava que os reis ingleses passassem a ter seus poderes limitados, garantindo que poderiam elevar impostos ou criar novas leis somente mediante aprovação de um grande conselho formado por nobres, ausente de Mulheres. Através desta, também é possível afirmar o prenúncio do que viria a ser o direito cultural à liberdade de culto e religião, ao prever, dentre outras garantias, a liberdade da Igreja da Inglaterra, embora nessa época, apenas como proteção da Igreja anglicana contra a ordem papal, e não como direito individual.

Partindo-se para a Idade Moderna, a historiadora Lynn Hunt (2009) apresenta uma perspectiva para a gênese da concepção atual de Direitos Humanos como direitos fundamentais, baseada em três textos históricos – a Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776), a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (Revolução Francesa – 1789) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos promulgada pelas Nações Unidas (1948). Essa autora destaca a importante influência dos impactos políticos da escrita e da literatura, especialmente dos romances populares nos discursos internos que fomentaram a estruturação desses documentos.

Dessa perspectiva, Lynn Hunt (2009) ressalta que os Direitos Humanos estiveram relacionados com uma nova disposição emocional, social e cultural, mediada pela empatia provocada pela leitura de romances no século XVIII, ao afirmar que:

[...] os leitores de romances aprenderam a estender o seu alcance de empatia. Ao ler, eles sentiram empatia além das fronteiras sociais tradicionais entre os nobres e os plebeus, os senhores e os criados, os homens e as Mulheres, talvez até entre os adultos e as crianças. Em consequência, passavam a ver os outros – indivíduos que não conheciam pessoalmente – como seus semelhantes, tendo os mesmos tipos de emoções internas (LYNN HUNT, 2009, p. 40).

Nessa perspectiva, já é possível pontuar a presença dos Direitos Culturais em documentos, como na Declaração de direitos do bom povo de Virgínia (1776), a qual por sua vez embasou a Declaração de Independência dos Estados Unidos. Naquele

documento, aspectos dos Direitos Culturais são declaradamente reconhecidos ao abordar a liberdade religiosa em sua Seção XVI e última:

Que a religião ou os deveres que temos para com o nosso Criador, e a maneira de cumpri-los, somente podem reger-se pela razão e pela convicção, não pela força ou pela violência; conseqüentemente, todos os homens têm igual direito ao livre exercício da religião, de acordo com o que dita sua consciência, e que é dever recíproco de todos praticar a paciência, o amor e a caridade cristã para com o próximo (FERREIRA FILHO, Manoel G. *et. al.*, 1978).

Posteriormente, em 26 de agosto de 1789, a França, através dos 17 artigos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, estabeleceu a liberdade religiosa e também a livre manifestação de pensamento como direitos de cidadania, além de outros Direitos Humanos fundamentais, como: os princípios da igualdade, da liberdade, da propriedade, da segurança, da resistência à opressão, da associação política e o princípio da presunção de inocência. No mesmo ano, em 25 de setembro, a Constituição dos Estados Unidos da América, ratificou os mesmos direitos fundamentais citados nesta Declaração.

Dessas conjugações de pensamentos filosófico-histórico e jurídicos de diversas sociedades e períodos, alguns pontos em comum aparecem com frequência: o respeito à dignidade humana, princípios básicos de liberdade e igualdade, a necessidade de limitação e controle dos abusos de poder do Estado e de suas autoridades constituídas e sobre a ideia primária de constitucionalismo. De forma que a escrita desses direitos culminou no desenvolvimento do constitucionalismo como forma de representar “[...] a necessidade de insculpir um rol mínimo de Direitos Humanos em um documento escrito” (MORAES, 2000, p.19), que pudesse expressar simultaneamente, um anseio humano, a vontade popular e a busca de proteção frente às estruturas de poder.

Dessa perspectiva de efetivação de direitos pela escrita formal, Moraes (2000, p. 21) afirma as constituições como principais fontes dos Direitos Humanos fundamentais, desde o surgimento do constitucionalismo e das cláusulas pétreas, às emendas constitucionais.

Nesse sentido, o século XIX é considerado de grande importância para os direitos fundamentais a partir do constitucionalismo liberal, já que foi o período em que várias Constituições foram desenvolvidas: a Constituição espanhola (1812), a Constituição portuguesa (1822), a Constituição belga (1831); representando uma

maior efetivação dos Direitos Humanos fundamentais. Alguns desses direitos referiam-se ao direito à educação, à religião e outros relacionados à vida em sociedade, embora ainda sem a especificação de direitos ligados à cultura, propriamente.

Nessa busca por raízes dos Direitos Culturais, passamos a analisar nas Constituições supracitadas, a presença do que poderiam ser identificados como princípios dos Direitos Culturais, uma vez que sua presença, por si só nestas, expressam o entendimento desses direitos como fundamentais.

Como exemplo desse entendimento, a Constituição mexicana de 1917, instituiu em seu artigo 3º, incisos VI e VII, a educação primária obrigatória e gratuita. A Constituição alemã de Weimar, de 1919, tratou dos já tradicionais direitos e garantias individuais na Seção I; na Seção II, trouxe os direitos relacionados à vida social; na Seção III tratou dos direitos relacionados à religião e às igrejas; e na Seção IV dos direitos relacionados à educação e ensino. Em seu artigo 118, discorreu sobre o que pode ser entendido como um princípio do direito à manifestação cultural, pela literatura e outros meios, ao expressar que:

Todo cidadão tem o direito, nos limites das leis gerais, de exprimir livremente o seu pensamento pela palavra por escrito, pela impressão, pela imagem ou por qualquer outro meio. Nenhuma relação de trabalho ou emprego pode sofrer prejuízo por sua causa (MORAES, 2000, p. 30).

No artigo 135 da Constituição de Weimar previa-se que todos os habitantes do Império gozavam de plena liberdade de crença e consciência através do livre exercício da religião, com garantias na Constituição e sob proteção do Estado (MORAES, 2000). E na seção IV, pode ser destacada para os Direitos Culturais a grande importância dada às artes, às ciências e ao ensino, proclamando a plena liberdade em seus exercícios e também incumbindo o Estado de sua proteção.

Nessa mesma Constituição, em análise ao que diz respeito de certa maneira aos Direitos Culturais das Mulheres, previa-se o casamento como fundamento da vida da família e do desenvolvimento da nação, proclamando “a igualdade de direitos dos dois sexos” (artigo 119), a igualdade entre os filhos tidos como legítimos e ilegítimos (artigo 120), dentre outras inovações para a época.

Em outras constituições, é possível analisar que os princípios dos Direitos Culturais aparecem de forma ainda mais implícita. Nesse sentido, a Constituição de

Cádiz, como ficou conhecida a Constituição Espanhola, aborda a liberdade e seu exercício como tema fundamental. Já a Constituição portuguesa estabelece como direito, a livre comunicação de pensamentos e a liberdade de escrita e imprensa, embora esta última fosse bastante relativizada pela “possibilidade de censura dos escritos publicados sobre dogma e moral”, realizada pelos bispos (MORAES, 2000 p. 29).

Como outro exemplo, a Lei Fundamental Soviética (1918), ancorada nos ideais da revolução de 1917, proclamou o princípio de igualdade independentemente de raça ou nacionalidade, como um prenúncio de proteção e garantia de direitos fundamentais a partir de uma ordem internacional, conforme tem se buscado atualmente através da Organização das Nações Unidas e Organizações não-governamentais de atuação global.

No Brasil, a primeira Constituição Política do Império, jurada em 25 de março de 1824, em seu Título VIII, apresenta extenso rol de Direitos Humanos fundamentais (MORAES, 2000). Nessa, embora ainda não nomeados de Direitos Culturais, foram previstos nos incisos do artigo 179, os princípios de igualdade e legalidade, livre manifestação de pensamento, impossibilidade de censura prévia, liberdade religiosa, liberdade de profissão, direito à invenção.

Como ampliação desses direitos, na primeira Constituição republicana brasileira de 1891, estiveram previstos o ensino leigo e os direitos de reunião e associação (artigo 72). Já na Constituição de 1934, foram mantidos os direitos e as garantias fundamentais previstas nas Constituições anteriores, com o acréscimo, para o campo dos Direitos Culturais dos direitos do autor na reprodução de obras literárias, artísticas e científicas, em inciso do artigo 113.

A Constituição posterior, de 1937, não apresentou inovações ou acréscimos quanto a esses direitos e foi na quinta Constituição brasileira, de 1946, que o termo ‘cultura’ aparece pela primeira vez, no título VI, Capítulo II “Da Educação e Da Cultura”, com maiores referências à cultura nos artigos 175, 174 e no Art. 173 em que afirmou-se “As ciências, as letras e as artes são livres”.

A expressão ‘Direitos Culturais’ aparece pela primeira e única vez na história das constituições brasileiras, na Constituição de 1988, no art. 215, em vigência até os dias atuais, no qual é afirmado que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos

“Direitos Culturais”, o acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Destarte, concluímos que os Direitos Humanos e os Direitos Culturais como fundamentais, em concepção atual, representam um produto da fusão de várias fontes, desde tradições enraizadas em diversas culturas e civilizações, com a conjugação de ideias surgidas com o cristianismo e com o direito natural, às inclusões e inovações ao longo do tempo. Disso, compreendemos que, embora baseados na escrita e na formulação de documentos, tais direitos não podem ser conceituados e entendidos apenas como um conjunto de premissas ou leis, mas como princípios que permeiam as bases socioculturais e históricas da humanidade, especialmente quanto as suas relações de poder e direitos. Fatores esses que serão posteriormente abordados neste trabalho.

A partir do descrito desenvolvimento histórico dos Direitos Humanos como direitos fundamentais é que a concepção de Direitos Culturais começou a ser discutida com a elaboração de diversos documentos marcados por preocupações sociais e direitos decorrentes no início do século XX.

Assim, considerando-se esse processo de ampliação dos primeiros direitos fundamentais, no início do século passado, os Direitos Culturais, também denominados difusos, passam a ser entendidos como uma terceira geração dos Direitos Humanos fundamentais, após os direitos civis e políticos, juntamente com os direitos sociais.

Nesse contexto inicial, as discussões concentraram-se, basicamente, na promoção do direito à educação, pelo entendimento primário da expressão “Direito cultural” associada à ideia de instrução.

Ampliando-se o entendimento dos Direitos Culturais como uma gama de Direitos Humanos fundamentais e considerando o caminho de luta por sua efetivação, os primeiros são constantemente reafirmados como parte integrante desses, sob os mesmos princípios de universalidade (abrangem a todos os seres humanos) e de indivisibilidade (que não se dividem ou segmentam), sendo, portanto, interrelacionados e interdependentes.

Assim, como a finalidade deste capítulo é traçar pontes entre os Direitos Humanos, as Mulheres e seus Direitos Culturais, nessa configuração, a exposição de alguns fatos históricos envolvendo a criação dos Direitos Humanos nos parecem

relevantes à fundamentação da luta das Mulheres pela equidade de gênero, abordada ao longo da pesquisa.

O primeiro desses fatos, que expõe as contradições entre proposições e práticas em que os Direitos Humanos estiveram envolvidos, diz respeito à história de Olympe de Gouges e sua luta pela cidadania feminina. Como a Mulher que escreveu a Declaração de Direitos da Mulher e da Cidadã em complementaridade à Declaração de Direitos do homem e do Cidadão na Revolução Francesa (1789), ela foi decapitada e alijada da história “dominante”. Embora presente a definição de que: “todos têm os mesmos direitos”, sua história é uma demonstração de desvirtuamento dos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade proclamados pela Revolução.

Como prova de que uma empatia entre os seres ainda é um processo em desenvolvimento em nossa(s) sociedade(s) e cultura(s), faz-se importante pontuar que diversas fontes e códigos de direitos, a citar aqueles tratados no início deste capítulo, como a Declaração de Independência dos Estados Unidos e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, foram escritos a partir da perspectiva de alguns homens e constam apenas de duas citações da expressão “Mulheres”. Fato este que demonstra que aos homens são assegurados direitos mais afirmativamente ou que se considera como “ser de direitos” a ideia de um “ser humano universal”, ou mesmo uma combinação entre estas ideias. De toda forma, excluindo ou silenciando as perspectivas das Mulheres e seus direitos.

Essas e outras evidências nos fazem questionar: a quem destina(va)m-se os Direitos Humanos? Quais eram/são as ideias e lógicas que embasa(va)m o ser de direitos em fatos e documentos? Como assegurar direitos não garantidos pela(s) sociedade(s) e cultura(s)? A quem destinam-se os Direitos Culturais?

2.1 Fundamentos e justificativas para os Direitos Culturais

Foi somente na década de 1960, na França, a partir de um encontro internacional reunindo juristas ligados ao estudo dos Direitos Culturais é que foi formulada a convicção de que os Direitos Culturais fazem parte dos chamados Direitos Humanos, Direitos Humanos fundamentais ou simplesmente direitos fundamentais.

Tratando-se de um campo relativamente novo de produção de conhecimento, muitas são as justificativas em favor do desenvolvimento de doutrina específica para

esses direitos. De forma que, embora a maioria das autoras não apresentem posições contrárias aos Direitos Culturais, alguns, como Cunha Filho (2000) e Varella (2015) ressaltam a importância, ainda atual, quanto a justificativas e fundamentações para esses Direitos.

Assim, buscando-se justificativas e fundamentos para os Direitos Culturais, tomamos por base as teorias desenvolvidas no sentido de esclarecer os fundamentos dos próprios Direitos Humanos. Dessa perspectiva, as principais teorias são: a jusnaturalista, a positivista e a teoria moralista (ou de Perelman).

Conforme nos esclarece Moraes (2000, p.34), a teoria jusnaturalista fundamenta os Direitos Humanos a partir de uma ordem superior universal, imutável e inderrogável, baseando a sua criação, não em seus legisladores, mas situando-os primordialmente na consciência dos seres.

Por outra justificativa da teoria positivista fundamenta-se a existência dos Direitos Humanos a partir da ordem normativa, ou seja, como somente aqueles expressamente previstos no ordenamento jurídico positivado. Contudo, compreende a esses direitos como manifesta e legítima expressão da soberania popular, do poder emanado do povo.

Da convergência entre as duas teorias já apresentadas, a Declaração e o Programa de Ação de Viena elaborados a partir da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em 25 de junho de 1993, proclama que os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais são direitos naturais de todos os seres humanos, mas sua proteção e promoção, como responsabilidades primordiais, estão a cargo das responsabilidades das estruturas dos Estados e dos governos.

Dessa tríade principal de teorias, a teoria moralista ou de Chaïm Perelman, traz um entendimento de direitos como expressões de uma cultura ou tradição específicas. Por essa teoria, a fundamentação para os Direitos Culturais se encontra na própria experiência, no convívio social e na consciência moral de um determinado povo/grupo, que resultaria na configuração denominada por Perelman de *espritus razonables* (espíritos razoáveis), isto é, um princípio de razoabilidade decorrente de relações humanas próprias de um determinado tempo e espaço, considerando-se o processo histórico de desenvolvimento dos povos (MORAES, 2000, p. 34-35).

A partir dessas direções teóricas, Moraes (2000) aceita a interligação dessas teorias ao apontar a sua complementaridade, posto que somente a partir da formação de uma consciência social (teoria moralista) baseada na crença de uma ordem superior universal (teoria jusnaturalista) é que a(o)s legisladora(e)s encontram substrato político e sociocultural para o reconhecimento em normas e leis dos Direitos Culturais como fundamentais.

Esse autor ressalta ainda, que o caminho inverso também é verdadeiro, assim, se torna possível o impulsionamento de uma nova consciência sociocultural pela criação de novos direitos fundamentados por fatores sociais, econômicos, políticos e culturais. Dessa forma é possível afirmar que os Direitos Culturais, a partir dos Direitos Humanos, estão se tornando uma área de conhecimento autônoma e transdisciplinar, interrelacionada a diversos campos de conhecimentos: o Direito, a Filosofia, a Política, a História, a Sociologia, a Economia, a Antropologia, as Artes e a Cultura; e também campos de saberes: os movimentos socioculturais, a(s) prática(s) cultural(is) etc.

Em convergência com o exposto, a relatoria especial no campo dos Direitos Culturais da Organização das Nações Unidas (ONU), através do primeiro relatório produzido pela especialista independente⁶ Farida Shaheed, fundamenta uma defesa dos Direitos Culturais sob a regência de princípios internacionais ancorando-se em fatores culturais e políticos envolvendo os próprios Direitos Humanos, com base em três pilares: a universalidade, a diversidade cultural e o patrimônio cultural.

No contexto desse relatório, a diversidade é entendida como forma de assegurar as diferenças entre os seres e as diferentes práticas, manifestações e modos de vida, e de proteção às liberdades fundamentais; o patrimônio cultural, como ferramenta de construção identitária, coesão social, desenvolvimento sustentável e de uma cultura de paz entre os povos do globo. E ao destacar a forte relação entre a universalidade dos Direitos Culturais frente à diversidade, a relatoria compreende a

⁶ Somente no ano de 2012, a especialista independente passa a ser reconhecida como 'relatora especial no campo dos Direitos Culturais'. As relatorias especiais fazem parte dos procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos e está relacionada ao Alto Comissariado da ONU. Constituem-se como mecanismos de pesquisa e monitoramento que produzem relatórios anuais temáticos ou sobre visitas (missões) a diferentes países no mundo, trabalhando de forma independente de governos ou organizações. Os relatórios da Relatoria Especial no campo dos Direitos Culturais são apresentados ao Conselho de Direitos Humanos (Genebra, Suíça) e também, à Assembleia Geral (Nova York, EUA) em forma de Declarações, e expressam orientações, sugestões e requisições ao Conselho e direcionadas aos países do globo.

importância da coexistência de diferentes perspectivas sob a proteção do Direito Internacional.

Uma vez que esses conceitos de universalismo e diversidade aplicados aos Direitos Culturais definem que todos os povos e também grupos têm o direito a desenvolver sua(s) própria(s) cultura(s), práticas e modos de vida, isso significaria que mais dificuldades encontraremos em separar o que seriam simplesmente “componentes culturais” de possíveis violações aos Direitos Humanos?

Frente a essas possíveis dificuldades é necessário ter em mente que a universalidade e a diversidade dos Direitos Culturais se contrapõem a um relativismo cultural na medida em que componentes, práticas ou manifestações de determinada(s) cultura(s) deve(m) ser postos à luz dos Direitos Humanos.

Em convergência com este pensamento, a Relatoria da ONU para o campo dos Direitos Culturais apresenta em mais de quatorze Declarações e pelo menos oito relatórios oficiais, justificativas quanto à importância dos Direitos Culturais no sentido de reconhecimento e respeito à dignidade humana, em uma interface individual e comunitária, contra qualquer evocação à diversidade cultural visando ao relativismo cultural que se apresente como relativismo de direitos.

Dessa convergência de perspectivas tendo em comum a não possibilidade de se contrapor a universalidade à diversidade, Santos (2001) afirma o que pode ser entendido como fundamento aos Direitos Culturais, de que nós (pessoas e também grupos) temos o direito a sermos iguais quando a diferença nos inferiorizar e o direito a sermos diferentes quando a igualdade representar a descaracterização ou inferiorização de individualidades, ou seja, quando incapaz de benefícios no sentido de garantir direitos e liberdades da pessoa.

Desse entendimento entre as interfaces individuais e coletivas dos Direitos Culturais uma questão é apontada por Varella (2015) quanto a sua fundamentação. Trata da dificuldade de tradução em termos jurídicos com base nas leis internacionais dos Direitos Humanos. Em vistas disso, esse autor aponta a necessidade de alargamento no campo do Direito para uma compreensão mais aprimorada e complexa da cultura, apontando que o campo do Direito ainda não percebeu a necessidade de uma dimensão autônoma do setor cultural.

Na constituição brasileira vigente, essa dimensão autônoma da cultura é expressa no artigo 5º, em que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística,

científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”, ao mesmo tempo que estabelece que o poder público deve fomentar a cultura. Disso, decorre a tensão constante entre cultura e Estado em torno de realizar o fomento previsto constitucionalmente e controlar os conteúdos e resultados da atividade artístico-cultural, provocando o intento que o Direito tradicional tem de, constantemente, censurar a liberdade de criação no Brasil. Isto, desde a censura estabelecida pelo Estado na época do golpe militar de 1964 até os dias atuais em que se apresenta como formas dos poderes judiciário e executivo de assumir, erroneamente, a função de cerceamento de liberdades fundamentais, em função da ausência de detalhamento jurídico em proteção aos Direitos Culturais, especialmente aos Direitos Culturais das Mulheres.

Varella (2005) assinala ainda, a necessidade de os Direitos Culturais serem conceituados e definidos como direitos da pessoa, embora reconheça que a construção identitária dos indivíduos é realizada coletivamente. Assim, afirma este autor, os Direitos Culturais como direitos da pessoa sobretudo na dimensão da criação artística, sob princípio da anti-censura abolida pela Constituição em vigor. E nesse ponto, aprofunda a discussão ao afirmar que o Direito deve perceber que a gestão pública migrou de uma concepção aristocrática da cultura para uma concepção democrática.

Atualmente, a necessidade de proteção dos Direitos Culturais tem tomado um grande destaque no cenário mundial onde é cada vez maior a influência desses direitos nos vários ordenamentos jurídicos das diversas nações, no direito internacional e em fatos recorrentes envolvendo questões como: cidadania global, globalização e multiculturalismo, migrações, interculturalidade, apropriação cultural e até mesmo a atuação de empresas globais e de mídias sociais no acesso à cultura e à informação.

2.2 Definições e discussões envolvendo os Direitos Culturais

Muitos documentos, eventos e protocolos podem ser citados como fonte e subsídio aos debates sobre Direitos Culturais, envolvendo diversas definições, conceitos, assuntos e escopos. Destes, apenas a título de citação e reunião, temos: a Convenção sobre as Medidas que se deve adotar para Proibir e Impedir a Importação,

a Exportação e a Transferência de Propriedade Ilícita de Bens Culturais (1970); a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural (1972); o Protocolo de Nairobi (1976); a Declaração da UNESCO sobre a Raça e os Preconceitos Raciais (1978); a Recomendação relativa à condição do Artista (1980); a Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular (1989); a Convenção sobre a Diversidade Biológica ou da Biodiversidade – CDB (1992); a Declaração e Programa de Ação de Viena, adotados consensualmente em plenário pela Conferência Mundial de Direitos Humanos, em 1993; a Declaração de Istambul (2002), que permitiu definir parâmetros para desenvolver os Direitos Culturais relacionados ao patrimônio imaterial; a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (ou herança intangível) (2003); a Convenção da Diversidade sobre a Proteção e promoção da Diversidade das Expressões (2005); no âmbito do Brasil, o Plano Nacional de Direitos Humanos, criado em 1996 e as ratificações a alguns destes documentos.

Na impossibilidade de abordarmos profundamente cada um destes e reconhecendo-se que os Direitos Culturais se encontram de maneira dispersa em grande quantidade de documentos, sejam internacionais ou regionais, destacaremos alguns desses.

Em abordagem aos documentos que tratam dos Direitos Humanos, dois Pactos foram acrescentados à DUDH em 1966: o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Esse último Pacto, especialmente através dos artigos 13 e 15, consagrou o direito de viver em comunidade com identidade cultural própria com respeito às liberdades de manifestação religiosa e linguística.

A esses documentos somaram-se também em 1966 a Declaração da Unesco sobre os Princípios de Cooperação Cultural enquanto primeiro aparato institucional da Organização das Nações Unidas (ONU) específico para a cultura. Em seu artigo 1º traz as seguintes afirmações: 1) Toda a cultura tem uma dignidade e um valor que devem ser respeitados e salvaguardados; 2) Todos os povos têm o direito e o dever de desenvolver as respectivas culturas; 3) Todas as culturas fazem parte do patrimônio comum da humanidade, na sua variedade fecunda, diversidade e influência recíproca. Observa-se, a partir da análise do documento, que é considerado um âmbito global para a cultura, aproximando-se de uma amplitude que abarca toda a

humanidade e seus feitos/criações/desenvolvimentos; e um âmbito “localizado” da cultura, quando atrelado o conceito a povos/grupos específicos.

Em 1969 foi a vez do Pacto de São José da Costa Rica como resultado da Convenção Americana sobre Direitos Humanos a conferir ênfase à livre expressão cultural.

A UNESCO, através de diversos documentos como a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2002) especifica que os Direitos Culturais abarcam: 1) o direito à criação e à difusão cultural, 2) a participação na vida cultural, 3) o respeito às identidades, 4) o livre exercício das práticas culturais.

Uma discussão interessante apontada pela Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade de Expressões Culturais trata de uma mudança na tomada de consciência política quanto aos Direitos Culturais ao reconhecer a natureza especial dos bens culturais e seu vínculo com o desenvolvimento das nações. Essa mudança se refere à transmutação da ideia de um paradigma social para um paradigma cultural, por meio do qual a diversidade cultural não é um fim em si mesmo e sim, um meio cuja finalidade a ser alcançada é o exercício dos direitos e das liberdades e responsabilidades culturais (MYLÈNE BIDAULT; MEYER-BISCH, 2014). O que nos aponta que quando os Direitos Culturais são assegurados a diversidade é naturalmente alcançada, reconhecida e valorizada.

Diretamente ligados ao direito de liberdade de pensamento, criação e expressão, os Direitos Culturais dizem respeito às atividades e manifestações artísticas e culturais, ao direito a ser criativa(o), a vivenciar, a interpretar e transformar elementos socioculturais. Também relacionados a esses, encontram-se: o direito de culto, religião ou religiosidade; o direito às artes, em aprendizados do fazer e do apreciar; o direito à educação; também ao direito à diferença e a vivenciar tais direitos em equidade de gênero, conforme o sentido de igualdade dos Direitos Humanos.

Sobressalente o direito de acesso à cultura (ou simplesmente, direito à cultura), entendido como essencial ao desenvolvimento humano, das identidades, da orientação e do sentimento de pertença, muitos desses documentos assinalam que a identidade (ou as identidades) e a orientação geográfica-espacial-cultural são pressupostos básicos para que se reconheça como indivíduo e como comunidade, através da inspiração de valores ligados à pátria/nação/povo/comunidade, à ética e à

solidariedade, de forma a estimular o exercício da cidadania, através de um profundo senso de lugar e de continuidade histórica (IEPHA, 2018). Fatores esses significativos no exercício de observação do(s) ponto(s) de cultura.

Em convergência ao direito de acesso à cultura está o direito de acesso ao Patrimônio Cultural. O qual, segundo o relatório anual de 2011 da Relatoria Especial no campo dos Direitos Culturais, é oriundo de múltiplas heranças e representa os meios pelos quais os indivíduos e as comunidades expressam sua humanidade, apresentando a seguinte definição:

Patrimônio tangível (por exemplo, sítios, estruturas e restos de valor arqueológico, histórico, religioso, cultural ou estético), patrimônio intangível (por exemplo, tradições, costumes e práticas, crenças estéticas e espirituais, línguas vernáculas ou outras, expressões artísticas, folclore) e patrimônio natural (por exemplo, reservas naturais protegidas, outras áreas protegidas biologicamente diversas, parques históricos, jardins e paisagens culturais).

Dessa definição, o Direito ao acesso ao patrimônio cultural (tangível e intangível) abrange o acesso às artes, à ciência, à tecnologia, às práticas culturais, à educação crítica, à memória, à ancestralidade, a vida em comunidade, aos modos de vida, envolvendo até mesmo o direito à cidade, suas construções, monumentos e espaços.

No entanto, é necessário ressaltar que a abordagem ao Patrimônio Cultural com uma perspectiva em e para os Direitos Humanos é recente. Até pouco tempo, a maioria dos instrumentos internacionais e regionais de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural visavam apenas a sua proteção material. Por meio desta perspectiva, é contestada a distinção expressa entre patrimônio tangível e intangível, material e imaterial, e a relação entre o patrimônio cultural, a(s) pessoa(s) e os grupos.

Somente a partir das discussões em torno dos Direitos Culturais com base nos Direitos Humanos é que se passou a reconhecer o valor de determinado patrimônio como fator crucial para a construção das identidades culturais dos indivíduos, povos e comunidades, assim como para toda a humanidade.

Nesse contexto, ocorreu a Convenção sobre a Diversidade Biológica e diversos instrumentos regionais na África, Ásia e Europa foram desenvolvidos no sentido de fomentar mecanismos de consulta, formulação, implementação e participação democrática em programas e políticas de patrimônio cultural, não limitados somente a sua salvaguarda. Aprofundando-se a discussão acerca do Patrimônio Cultural, um

importante efeito dessa compreensão, é a visão de que programas não devem ser implementados a custo de indivíduos e comunidades com justificativas de preservação, uma vez que o alijamento a este processo ou acesso limitado ao seu próprio patrimônio constituem-se obstáculos ao desenvolvimento de suas identidades, e portanto, uma violação de seus Direitos Culturais.

Portanto, compreende-se que o acesso e gozo ao patrimônio cultural diz respeito não somente a preservá-lo, mas a dele beneficiar-se, conhecê-lo, compreendê-lo, entrar, visitar, como também à possibilidade de criação de novos patrimônios culturais, à participação em processos decisórios de concepção, interpretação, discussão, implementação, entre outras (re)ações.

Nesse sentido, a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio (ou herança) Intangível da UNESCO, ocorrida em 2003, aponta para a necessidade de leitura histórica considerando os bens e patrimônios culturais tangíveis e intangíveis dos diversos povos/grupos, afirmando que os sentimentos que o patrimônio evoca são transcendentais, ao mesmo tempo em que sua materialidade se faz presente no cotidiano destes e referencia fortemente a vida da(s) pessoa(s).

Disso, a partir das observações quanto à riqueza de significados e significantes dos elementos culturais dos pontos de cultura, tomano-nos a percepção quanto à necessidade de ampliação do acesso ao patrimônio cultural dos povos de matriz africana em Pernambuco e no Brasil, assim como o aprendizado de obras e expressões culturais realizadas por Mulheres.

Além disso, esse documento destaca a importância dos Direitos Culturais como ferramenta para a construção de uma coesão social baseada na diversidade, no respeito e entendimento mútuo entre indivíduos e grupos para um desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista a interligação demonstrada e a indissociabilidade dos Direitos Culturais, Varela (2015) defende que estes devem ser protegidos primordialmente enquanto formas de expressão, tratando-se dos direitos de criar, fazer e viver; em termos de criações científicas, artísticas e tecnológicas; e ainda, como conjuntos urbanos de valor artístico, histórico, arqueológico e ecológico, entre outros. Um conjunto de direitos que se refere, portanto, a participar, fruir e modificar (recriar).

Do campo do Direito, uma importante discussão trazida por Varela (2015), enfatiza a necessidade atual de melhores definições e conceituações que subsidiem

o desenvolvimento de padrões legislativos, por acreditar que através deste será possível uma implementação mais efetiva dos Direitos Culturais, estabelecidas as condições para que se lhes faça justiça.

Portanto, em observação às estruturas legais já existentes e tentando identificar um núcleo para os Direitos Culturais que possa ser comparado aos direitos já tradicionais, como o direito civil, o direito penal etc., Varella (2015) chegou à conclusão de que os Direitos Culturais são os direitos relacionados a três grandes áreas: arte, memória coletiva e fluxo dos saberes, especialmente os saberes informais. Áreas essas que convergem perfeitamente para a realidade dos pontos de cultura.

Para uma compreensão do escopo relacionado aos Direitos Culturais, Varella (2015) propõe quatro dimensões (ou gerações). A primeira está relacionada às liberdades culturais e inclui imensa gama de atividades e manifestações, que vão desde o direito à criação artística até o direito à livre profecia religiosa.

A segunda geração diz respeito à ideia de igualdade e reconhece os Direitos Culturais como integrantes do rol dos Direitos Sociais. Nessa categoria, estão incluídos o direito ao acesso à cultura, por exemplo.

A terceira geração trata da ideia de fraternidade e solidariedade. Nela constam os direitos de toda a coletividade e ela exige o compartilhamento de responsabilidades entre o poder público e a esfera privada. Nessa categoria, está incluído o direito ao patrimônio cultural.

A quarta e última geração de Direitos Culturais defendida pelo supracitado autor diz respeito à participação na definição de políticas culturais. São os direitos relacionados à possibilidade de interferência direta da sociedade nos rumos das ações estatais, implementadas por meio de programas e políticas culturais, capazes inclusive de interferências e transformações no meio sociocultural. E por essa perspectiva, é possível perceber a aproximação dos Direitos Culturais com o conceito de uma cultura política ou participação político-democrática. Conceito este que muito se aproxima das discussões que buscamos levantar a partir da pesquisa realizada.

Em defesa da busca por uma definição acerca do escopo envolvendo os Direitos Culturais, Cunha Filho (2000) corrobora com a visão de Varella (2015) ao defender que, embora haja diversos conceitos muito próximos dos Direitos Culturais, no sentido jurídico, porém, há que se definir limitações, uma vez os direitos precisam

ser exercíveis. O que representaria, defini-los em sentido legal, a fim de que, uma vez que esses direitos forem violados, possam ser recompostos pela justiça.

Esse pensamento confronta-se com o denominado “culturalismo jurídico”, segundo a qual todo o direito resultaria de uma cultura, no sentido antropológico e abrangente do termo. E, por sua vez, tal discussão deixa explícita a tensão entre a definição dos Direitos Culturais e possíveis limitações à diversidade cultural, advindas dessa definição ou conceituações legais muito restritas.

Difusos, conforme o Direito os define, ou transversais, fato é que se reconhece que os Direitos Culturais requerem uma interdisciplinaridade, isto é, o envolvimento de diversas áreas em interação e não somente em multiplicidade para sua discussão. Portanto, de amplo escopo, muitos outros direitos podem ser classificados ou estão relacionados aos Direitos Culturais, evidenciando a sua característica de serem transversais a diversas temáticas.

Nesta busca por uma delimitação de escopo, Coelho (2008) elabora a ideia de um trio mínimo em Direitos Culturais que devem ser assegurados: o direito a participar da vida cultural, o direito ao acesso das conquistas científico-tecnológicas, e o direito moral e material à propriedade intelectual. Esse autor ressalta que os Direitos Culturais se referem a indivíduos, não à sociedade, pois o indivíduo pode se negar a participar de uma dada cultura, através de alterações de padrões culturais ou mesmo em individuação⁷ que o diferencie da coletividade em exercício ao direito à diferença. Dessa perspectiva, os Direitos Culturais têm o indivíduo como sujeito e o coletivo como objeto. Em outras palavras, essas diferenças individuais passam a ser vistas como singularidades próprias de cada ser, resumidas, portanto, no direito cultural à diferença e individuação. O que em nosso contexto, evidencia que mais importante do que as análises realizadas nesta pesquisa, a partir das perspectivas de abordagem adotadas, são os conteúdos das falas da(s) Mulher(es) em seus significados, espaços e expressões próprias.

Logo, versam os Direitos Culturais sobre garantias e liberdades fundamentais – que devem assegurar a autonomia dos seres humanos, especialmente o respeito

⁷ Processo pelo qual uma parte do todo se torna, progressivamente, mais distinta e independente; aspecto único e singular; singularidade, a maneira como a gente sente, como tem ou não vontade de falar, de viver, sobreviver num determinado lugar, momento. Para Suely Rolnik e Guattari (1979, p. 68-69) a singularidade é um conceito existencial, distinguindo-se do conceito de identidade da seguinte maneira: a identidade é aquilo que faz passar a singularidade de diferentes maneiras de existir por um só quadro de referência identificável (para o momento e contexto).

às diferenças individuais, incluindo-se suas expressões, sejam elas: corporais, linguísticas, de pensamentos e ideias, de (re)criações.

Em suma, tendo-se inserido nas discussões com base em conceitos iniciais quanto à instrução e à educação, há a tendência crescente quanto à percepção de maior amplitude de escopo envolvendo os Direitos Culturais, relacionados não somente aos conceitos e sentidos para 'cultura', como formas de inclusão de diferentes perspectivas(s), mas também a processos de mudança envolvendo paradigmas socioculturais.

Destarte, evidencia-se também que são muitas as discussões envolvendo a cultura, os Direitos Culturais e as violações, referindo-se, desde a situação das minorias, dos povos indígenas, dos migrantes, a temáticas referentes ao racismo, à religião, à educação, à extrema pobreza, a discriminação contra a(s) Mulher(es). Desta última temática, compreendemos que assim como a própria história dos direitos como bens jurídicos na história humana é recente e sendo ainda mais recente a história dos direitos como bens culturais, ou seja, relacionados à(s) cultura(s), a história dos Direitos Culturais no que tange às Mulheres é uma história em construção.

Assim, como um dos documentos mais recentes no campo dos Direitos Culturais, abordaremos os conteúdos (e as ausências) da Declaração de Friburgo. Trata-se de documento de doze páginas, redigido por um grupo de trabalho internacional organizado a partir do Instituto Interdisciplinar de Ética e Direitos Humanos da Universidade de Friburgo (Suíça) que teve como objetivo assegurar uma reunião dos conteúdos em Direitos Culturais a fim de conferir maior visibilidade a esses direitos, bem como, buscar sua eficácia, na medida em que persistem violações. O documento trata de temáticas como: educação e formação; informação e comunicação; cooperação cultural; inserção na economia; responsabilidade dos agentes públicos; responsabilidade das Organizações internacionais; princípios de administração democrática. E nesse sentido, o próprio documento representou uma tentativa democrática de participação de diversas instâncias. Assim, a Declaração de Friburgo foi adotada em 7 de maio de 2007 por uma assembleia reunida para esse efeito, composta de professora(e)s universitária(o)s oriunda(o)s de diversas disciplinas, membra(o)s de ONGs e de profissionais de diversas áreas que tratam da temática, além do apoio de aproximadamente sessenta personalidades de diferentes origens.

Atinente ao nosso campo de pesquisa relativo às Mulheres, identidades e cultura(s) porque os tratamos no trabalho nos pontos de cultura, esse documento aborda cultura abrangendo os valores, as crenças, as convicções, as línguas, os saberes e as artes, as tradições, instituições e modos de vida pelos quais “uma pessoa ou um grupo expressa sua humanidade e o significado que ela ou ele dá a sua existência e ao seu desenvolvimento”; e define “identidade cultural” como o conjunto de “referências culturais pelo qual uma pessoa, individualmente ou em coletividade se define, constitui-se, se comunica e pretende ser reconhecida em sua dignidade”; e por “comunidade cultural”, um grupo de pessoas que compartilha as “referências constitutivas de uma identidade cultural em comum”, desejando preservá-la e desenvolvê-la (MYLÈNE BIDAULT; MEYER-BISCH, 2014, p. 20-21).

O referido documento resume as questões de gênero e suas intersecções à afirmação de que os Direitos Culturais são direitos garantidos sem discriminação de sexo, cor, idade, língua, religião, convicção, ascendência, origem nacional ou étnica, origem ou condição social, nascimento ou qualquer outra situação segundo a qual a pessoa define a sua identidade cultural (MYLÈNE BIDAULT; MEYER-BISCH 2014, p.20). Assim, embora trate de questões democráticas e afirme os Direitos Culturais como primeira plataforma do indivíduo, há ausência de abordagem específica quanto aos Direitos Culturais da(s) Mulher(es).

Evidenciado fica que os conceitos trazidos por diversos documentos que tratam especificamente dos Direitos Culturais pouco expressam perspectivas da(s) Mulher(es) e que estão se desenvolvendo num campo de “suposta” neutralidade ao se posicionarem de forma geral, embasados em um “ser humano universal”, “teórico” e poder-se-ia dizer hipotético ou não enraizado em realidades fundamentadas. Isso, compreendemos dever-se à aproximação das concepções em Direitos Humanos e do receio às críticas baseadas na ideia de um “dito” sexismo. Quando, na verdade, uma vez comprovada o alijamento da(s) Mulher(eres) frente ao meio democrático, a atuação embasada na(s) perspectiva(s) delas/nossas, representam ação afirmativa democrático-inclusiva. E nesse sentido, acreditamos que fosse necessário, no âmbito dessa Declaração, uma maior especificidade dos Direitos Culturais da(s) Mulher(es). Em busca pela definição de conceito e escopo para os Direitos Culturais, voltamos à Declaração Universal dos Direitos Humanos, para problematizar o artigo XXVI, em que “toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da

comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios”. Através desse e dos demais documentos citados é possível apreender que um dos Direitos Culturais primordiais diz respeito à participação. Do qual é possível questionar a participação em quê e de que forma advém o direito à se manifestar culturalmente: em formas, linguagens ou segmentos artísticos (artes visuais - pintura, escultura, modelagem, serigrafia, fotografia etc.; artes cênicas – dança, teatro, ópera, circo, formas animadas, *performance* etc; música; audiovisual; gastronomia; cultura popular; artesanato; etc.)? (Re)existência na(s) própria(s) cultura(s)?

Em virtude do exposto e tomando-se a participação como critério neste ponto, esse direito é observado desde a inclusão da(s) perspectiva(s) de todas nós Mulher(es) envolvida(s) na pesquisa, em observância pragmática à equidade de gênero. Assim, enquanto direitos relacionados à(s) cultura(s), compreendemos ser necessária uma discussão em torno de que entendimentos, fundamentações e perspectivas quanto a ‘cultura’ e a ‘Mulher(es)’ partimos a fim de discutirmos os Direitos Culturais das Mulheres.

2.3 Cultura(s) e Mulher(es) (em devir)

Neste capítulo são feitas abordagens à(s) cultura(s) e Mulher(es), enquanto categorias de análise, considerando a relação entre ambas, buscando evidenciar as perspectivas que contribuíram para a conjugação de sentidos que nos moveu para a pesquisa e através dela.

Comumente, nós humana(o)s somos definida(o)s como seres culturais, cujo principal aspecto que nos diferencia dos demais animais é a cultura, não como algo acidental, mas como parte de nossa própria natureza, como “um elemento constitutivo de sua essência” (BETTIOLI, 2008, p. 16).

Como termo derivado do latim, *colere*, na Roma antiga a cultura se referiu ao cultivo da terra (agricultura), aos cuidados com crianças (puericultura) e também ao culto às deusa(e)s. No século XVIII, relacionada às manifestações iluministas, a cultura adotou os significados de civilização e progresso e a partir do desenvolvimento das ciências modernas, referiu-se também à aprendizagem humana e às diferenças de comportamento entre nós humana(o)s.

O moderno conceito de cultura foi criado pelo antropólogo britânico Tylor, em seu livro *Primitive Culture* (1871), através da fusão do termo germânico *kultur*, do vocábulo inglês *culture* e da palavra francesa *civilization*, compreendendo um todo complexo envolvendo conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes e outras capacidades e hábitos humanos, enquanto membro social. Num amplo sentido etnológico, a cultura passava a amalgamar aspectos imateriais e materiais de um grupo humano.

O antropólogo argentino Canclini (2015) resume em duas as que considera serem hoje as principais narrativas quando falamos de cultura: a primeira e mais comum é a noção que associa cultura à educação, à ilustração, ao refinamento e à informação ampla, resumindo cultura como o acúmulo de conhecimentos e aptidões intelectuais e estéticas, advindo da filosofia idealista alemã do final do século XIX e início do XX, cujas críticas se baseiam na divisão entre o corporal e o mental, o material e o espiritual; e o segundo como o conjunto de usos científicos.

Quanto à cultura em seus usos científicos, caracterizados por separar a cultura em oposição a outros referentes, as principais distinções são: natureza-cultura (diferenciação da cultura como aquilo criado pelos seres humanos, em relação ao “natural” existente no mundo), cuja definição serviu para distinguir o cultural do biológico ou genético e superar formas primárias de etnocentrismo; e, sociedade-cultura, discutida em meados do século XX, em que a sociedade é concebida como o conjunto de estruturas mais ou menos objetivas que organizam a distribuição dos meios de produção e do poder entre os indivíduos e os grupos sociais, e que determinam as práticas sociais, econômicas e políticas.

Da diferenciação entre sociedade e cultura, um dos principais autores é Pierre Bourdieu (2007). Esse sociólogo defende, através de suas investigações teórico-empíricas, que a sociedade está estruturada em dois tipos de relações: as de força, correspondentes ao valor de uso e ao de troca; e, as relações de sentido, entrelaçadas com as primeiras, que organizam a vida social, as relações de significação. Com base nesses aspectos, este autor analisa a cultura como riqueza simbólica passível de ser acumulada e transmitida de geração em geração e também como espaço de

reprodução social e organização das diferenças, ideias-base para o conceito de 'capital cultural'⁸, criado por Bordieu.

Através desta criação metafórica, a cultura como os valores e significados que orientam e dão personalidade a um grupo social se transforma numa espécie de moeda que as classes dominantes detêm e utilizam para acentuar as diferenças entre classes. Assim, o conceito de capital cultural explica como em uma sociedade dividida em classes a cultura é transformada em instrumento de dominação, de forma que as classes dominantes impõem às classes dominadas sua própria cultura, dando a ela um valor incontestável. O que poderia vir a servir à compreensão de como, em nossas sociedades masculinizadas ocorre a imposição de lógicas de subordinação da(s) Mulher(es).

Assim como as diferentes autora(e)s, cada disciplina tratará a cultura a partir de perspectivas diversas, com diferentes olhares e focos de interesse. A exemplo disso, a Sociologia observa os padrões que nos igualam e aqueles que aumentam a disparidade em nível estrutural; a Comunicação aborda as diferenças e desigualdades em termos de inclusão e exclusão, ao acesso às tecnologias e a uma cultura conectada; a Psicologia costuma abordar as diferenças com foco na individualidade humana. A Antropologia se preocupa com as homogeneizações (CANCLINI, 2005; MARILENA CHAUÍ, 2006; ZANELLI, 2004).

Dada a ênfase nas diferenças ou diferenciações, para a Antropologia moderna prevalece a ideia de que os marcadores culturais influenciam os aspectos biológicos e que as diferenças genéticas não são determinantes das diferenças culturais. Tanto que, uma reunião da Unesco em Paris no ano de 1950 representou um marco na defesa dessa perspectiva, com efeitos sobre diversos campos, inclusive para os Direitos Humanos. Nesta, diversos cientistas redigiram uma declaração afirmando que a faculdade de aprender e a plasticidade do *Homo sapiens* foram fatores preponderantes em nossa transformação como seres humanos e que nossas diferenças, inclusive as relacionadas a Mulher(es) e homem(s), se explicam sobretudo, pela história cultural de cada grupo.

A partir desse breve panorama, além da percepção quanto à infinitude de definições e abordagens possíveis para cultura, é possível afirmar conceituações

⁸ A categoria de capital cultural não será uma categoria analítica em nosso estudo. No entanto, para um maior aprofundamento, ver BOURDIEU, Pierre. Os três estados do capital cultural *In*: BOURDIEU, Pierre. **Escritos de Educação**. Cap. 4. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

advindas de alguns focos de interesse quanto às temáticas da(s) “diferença(s)”, da(s) “identidade(s)”, igualdades e diferenciações, fatores que nos igualam-diferenciam, que nos unem ou distanciam em relação ao gênero, à etnia/raça, à camada econômica, cultural e social, dentre outros aspectos.

Uma definição que nos interessa é uma tendência atual nas discussões sobre cultura no que diz respeito à atenção conferida aos “deslocamentos de função e significado dos objetos, no trânsito de uma cultura para outra” (CANCLINI, 2015, p. 43). Assim, a definição sociossemiótica de cultura abarca “o conjunto dos processos sociais de significação” ou “o conjunto de processos sociais de produção, circulação e consumo da significação na vida social” (id., 2015, p. 41). Canclini explica:

Ao conceituar a cultura desse modo, estamos dizendo que a cultura não é apenas um conjunto de obras de arte ou de livros e muito menos uma soma de objetos materiais carregados de signos e símbolos. A cultura apresenta-se como processos sociais, e parte da dificuldade de falar dela deriva do fato de que se produz, circula e se consome na história social. Não é algo que apareça sempre da mesma maneira. Daí a importância que adquiriram os estudos sobre recepção e apropriação de bens e mensagens nas sociedades contemporâneas. Mostram como um mesmo objeto pode transformar-se através de usos e reapropriações sociais. E também como, ao nos relacionarmos uns com os outros, aprendemos a ser interculturais (CANCLINI, 2015, p. 41).

Tal concepção evidencia, além dos deslocamentos de função e significado, a circulação de bens e mensagens, a interação entre grupos e pessoas, através da abertura ao contato e ao diálogo, em constante e vertiginoso movimento de reprocessamento e recodificação.

Da definição sociossemiótica da cultura, decorrem quatro instâncias: a cultura como a instância em que cada grupo organiza sua identidade; como uma instância simbólica da produção e reprodução da sociedade; como uma instância de conformação do consenso e da hegemonia, ou seja, de configuração da cultura política e também da legitimidade; e a quarta instância, como dramatização eufemizada dos conflitos sociais (CANCLINI, 2015).

As quatro instâncias não estão desconectadas nem estratificadas, mas indicam caminhos ao que se pensa que é a cultura, e estas, conforme conclui o referido autor, não se tratam de ser apenas formas com as quais nos narramos, mas nos colocam diante de conflitos nos diferentes modos de conhecer a vida social.

Segundo Canclini (2015, p. 42), a partir dessa definição, “com todo o direito, cada grupo social muda a significação e os usos” do termo cultura, e a partir de um ponto de vista antropológico, “não há motivos para se pensar que um uso seja mais ou menos legítimo do que o outro”. Ressalta, no entanto, que embora as teorias sociossemióticas abordem uma imbricação complexa e intensa entre o cultural e o social, “não podemos retornar à velha definição antropológica que a identificava com a totalidade da vida social” (CANCLINI, 2015, p. 45).

Em sentido ainda mais provocativo, o pesquisador Coelho (2008), ao afirmar que os pressupostos antropológicos de totalidade já não servem aos estudos sobre cultura, justifica que a cultura igualada a “tudo”, pode também ser nada. Dessa perspectiva, busca situar a cultura a partir do que ela não é, ou a partir do seu contrário, e assim afirma que a cultura não é o todo e, portanto, nem tudo é cultura. Para ele, nem todas as práticas sociais são práticas culturais, embora reconheça que todas as práticas sociais contêm uma dimensão cultural (COELHO, 2008).

Afirmando as culturas e “não a cultura”, isto é, num sentido plural, esse autor discute definições que a envolvem como o domínio das artes e das letras, o lugar da crítica, da desaquisição cultural, da interação e do conflito. E, de sua visão, enfatiza a função dinâmica e transformativa da cultura utilizando-se de uma metáfora pouco usual baseada em Francis Bacon, através da qual descreve a cultura como esterco:

Ela tem de ser o resíduo de algo que foi ingerido, digerido e eliminado sob forma pouco desejável, teria de ser o resultado de algo que não serve mais a sua função ou programa inicial, algo que já morreu e passa a servir para alimentar e fazer viver alguma coisa [...] A noção da cultura como esterco tampouco é de todo inconveniente porque a cultura de fato sempre se transforma em algo, de início não previsto, para servir a processos de fermentação e geração de outras coisas dela distintas – úteis ou aproveitáveis, algumas, de todo dispensáveis, outras (COELHO, 2008, p.18-19).

Essa perspectiva tem como premissa a impossibilidade de auto conservação da cultura, vista como fenômeno de transmutação dos processos sociais e campo das ressignificações simbólicas. Assim, percebemos a presença de um elemento transformador de fatos sociais em fatos culturais (ou mesmo socioculturais) que remete a valores de significação ou de elaboração de significados que transcendem o cotidiano ordinário, ou que se torna capaz de transformar padrões.

Além dessas, por uma perspectiva que relaciona cultura a relações de poder, Suely Rolnik e Guattari (1986) suscitam discussões quanto à adoção de definições, ao questionar “cultura: um conceito reacionário?”:

O conceito de cultura é profundamente reacionário. É uma maneira de separar atividades semióticas (atividades de orientação no mundo social e cósmico) em esferas, às quais os homens são remetidos. Tais atividades, assim, isoladas, são padronizadas, instituídas potencial ou realmente e capitalizadas para o modo de semiotização dominante – ou seja, simplesmente cortadas de suas realidades políticas (SUELY ROLNIK; GUATTARI, 1986, p. 15).

Desse sentido político de cultura ou da “politização” de conceitos e definições, estas autoras compreendem deslocamentos de sentidos também como tentativas de deslocamentos de poder. E desse questionamento outros podem ser feitos ante a adoção desta(s) ou daquela(s) definições para a cultura se referindo à efetividade dos Direitos Humanos e dos Direitos Culturais: a quem serve? a quem serve? como serve? Serve a fissuras nas noções de realidade? Representa uma perspectiva inclusivo-democrática ou de exclusão? Serve a deslocamentos de poder ou à reprodução de poderes dominantes e, conseqüentemente, de desigualdades? De forma que o conceito de cultura sirva para problematizar processos hierarquizados e como contribuição para desestabilizar reproduções hegemônicas em relação a gênero, a etnia/raça e à classe social.

Nessa direção Marilena Chauí (2006) critica os três tipos que considera serem os mais difundidos na visão de cultura: como saber de especialistas, como o campo das belas-artes e como instrumento de agitação política. Esta autora prefere abordar a cultura como uma das chaves da prática social, com dimensão crítica e reflexiva do pensamento. Por esta visão, desenvolve o conceito de “cidadania cultural” como direito à cultura, em que a cultura é compreendida como direito da(o)s cidadã(o)s, tratada na esfera de uma nova cultura política, em perspectiva transformadora e democrática.

Em problematização a esse sentido, a antropóloga cultural americana Sherry Ortner (1979) e outras pesquisadoras de gênero a exemplo de Adriana Piscitelli (2003), afirmam que nem sempre a(s) Mulher(es) puderam ser/fazer o que/quem são na(s) cultura ou nos processos culturais, o que significa dizer que elas, enquanto “sujeitas políticas” nem sempre tiveram os mesmos direitos.

Considerando as múltiplas expressões na(s) cultura(s), na(s) realidade(s) e nas situações que Mulher e Mulheres possam ter significado (ou vir a significar), esta autora destaca que “o status secundário feminino na sociedade é uma das verdades universais, um fato pan-cultural” (ORTNER, 1979, p.95), ainda que as concepções culturais específicas e simbolizações da Mulher sejam extraordinariamente diversas e mesmo mutuamente contraditórias:

O verdadeiro tratamento das Mulheres e seu poder e contribuição relativos, variam muito de cultura à cultura e em períodos diferentes na história das tradições culturais particulares [...] A universalidade da subordinação feminina, o fato de existir em todo tipo de classificação social e econômica e em sociedades de todo grau de complexidade, indica que estamos frente a algo muito profundo e inflexível (SHERRY ORTNER, 1979, p. 95-96).

Por esta afirmação, essa autora indica que subjacente à subordinação feminina existente em todo tipo de classificação social e econômica, ocorrendo inclusive em sociedades muito diversas, há uma persuasiva lógica advinda do pensamento cultural que assume tal inferioridade. Para ela, a relação entre a variação cultural e o fator universal se configura através da estrutura que naturaliza a subordinação, a qual envolve ideologias específicas, simbolizações e classificações socioestruturais baseadas na hipótese de que as Mulheres “nunca serão oficialmente proeminentes no sistema social” (SHERRY ORTNER, 1979, p. 97).

Segundo Sherry Ortner (1979) essas ideologias, simbolizações e classificações culturais que reforçam o caráter secundário das Mulheres são: a desvalorização das Mulheres, dos papéis, das tarefas, dos produtos que desempenham/exercem/criam, conferindo a estas, menor prestígio e reconhecimento nos meios sociais; a prerrogativa de violação e outros esquemas simbólicos que são interpretados implicitamente como uma colocação de avaliações inferiores; as classificações socioestruturais que impedem ou excluem as Mulheres da participação no, ou em contato com algum domínio de maior poder na sociedade.

Assim, algo inerentemente biológico não seria capaz de sustentar por si só, o dado de desvalorização universal das Mulheres, o que não quer dizer que os fatos biológicos sejam irrelevantes ou que as Mulheres e homens não sejam diferentes, mas que certos dados e diferenças somente adquirem significado de superior/inferior dentro da estrutura de sistemas de valores culturalmente definidos (SHERRY ORTNER, 1979; ADRIANA PISCITELLI, 2003).

Disso, percebendo-se que a maioria das definições não reflexionam a(s) cultura(s) frente à(s) realidade(s) da(s) Mulher(es), através dessa identificação de Sherry Ortner (1979), partimos para a abordagem às lógicas culturais que produzem, reproduzem, favorecem e suportam a subordinação da(s) Mulher(es).

Assim, uma vez compreendida como não justa as situações de subordinação das Mulheres, nem passível de ser justificada somente por diferenças biológicas, Adriana Piscitelli (2003) explica que a categoria 'Mulheres', em "identidade coletiva", parte da ideia de que o que une as Mulheres ultrapassa em muito as diferenças entre elas, passando a questionar e problematizar as raízes culturais dessas desigualdades entre Mulheres e homens.

Entretanto, mais recentemente, Judith Butler (2003) problematiza a presunção de que existe uma identidade fixa e definida em torno da categoria 'Mulheres'. Para essa autora, às Mulheres estariam atrelados conceitos de política e representação, explicando-as como "termo operacional no seio de um processo político que busca estender visibilidade e legitimidade às mulheres como sujeitos políticos" (JUDITH BUTLER, 2003, p. 18), mas que em função disto torna-se simultaneamente passível de distorcer o que seria verdadeiro sobre as Mulheres. Assim, essa autora concentra sua contestação em torno do "sujeito Mulher" em termos estáveis ou permanentes:

Se alguém "é" uma Mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é; o termo não logra ser exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da "pessoa" transcendam a parafernália específica de seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constituiu de maneira coerente e consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. Resulta que se tornou impossível separar a noção de "gênero" das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida (JUDITH BUTLER, 2003, p. 20).

Para Judith Butler (2003) seria na desconstrução da categoria Mulher ou Mulheres e da categoria fêmea que estaria a possibilidade subversiva de combater a dominação sobre as "Mulheres", ou seja, ao se romper com a lógica linear, dicotômica e excludente entre um corpo fêmea, um gênero feminino e o desejo homossexual é que reside a possibilidade de novos sentidos serem produzidos na inteligibilidade social. Assim, ao mesmo tempo em que essa autora expressa que o uso dessa categoria pelo movimento feminista poderia vir a reforçar sentidos condensados na

reprodução da subalternidade do sujeito “Mulher”, reconhece a visibilidade política das Mulheres como obviamente relevante.

Em perspectiva convergente, embora considerem que a ideia de identidade (ou de identidades) tem implicações políticas e micropolíticas desastrosas, pois lhe escapa “toda a riqueza da produção semiótica” de um grupo, Suely Rolnik e Guattari (1986) afirmam que a reivindicação de grupos de minorias com pouco poder ou representação como ocorre às Mulheres (embora sejam maioria em número na população mundial) transcende o reconhecimento de sua(s) identidade(s). Sendo portador de um “devir feminino” cujo objetivo não é suprimir singularidades e subjetividades trata de “algo que está no próprio coração da produção da sociedade e da produção material” (SUELY ROLNIK; GUATTARI, 1986, p.73) e diz respeito a todos os homens e às crianças e a todas as “engrenagens da sociedade”:

Devir feminino por se tratar de uma economia do desejo que tende a colocar em questão um certo tipo de finalidade da produção das relações sociais, um certo tipo de demarcação, que faz com que se possa falar de um mundo dominado pela subjetividade masculina, no qual as relações são justamente marcadas pela proibição desse devir. Em outras palavras, não há simetria entre uma sociedade masculina, masculinizada, e um devir feminino [...] a ideia de “devir” está ligada à possibilidade ou não de um processo se singularizar. Singularidades femininas, poéticas, homossexuais, negras etc., podem entrar em ruptura com as estratificações dominantes. Toda vez que uma problemática de identidade ou de reconhecimento aparece em determinado lugar, no mínimo estamos diante de uma ameaça de bloqueio e de paralisação do processo (SUELY ROLNIK; GUATTARI, 1986, p.73-74).

Abordando-se a(s) Mulher(es) em devir com ênfase em processos de singularização, nunca como identidades fixas, tratam também essas autoras, de dimensões frequentemente “esquecidas”, não consideradas, invisibilizadas ou tratadas de forma implícita como formas políticas para a(s) culturas(s): as dimensões do “vir a ser”, do “querer”, do “desejar”, do “sentir”... De forma que se procurou no trabalho evidenciar essas dimensões das falas da(s) Mulher(es) e que o processo de pesquisa se mostrou pungente de resultados para além dos objetivos inicialmente demarcados.

Evidenciada a importância de uma abordagem política para a relação entre cultura(s) e Mulher(es) baseada no sentido transformativo da(s) cultura(s) Sherry Ortner (1979, p. 95) anuncia a necessidade de uma mudança em lógicas e simbolizações culturais, definida como a emergência de uma ordem social e cultural

na qual “a classificação do potencial humano seja aberto às Mulheres tanto quanto aos homens”, ou seja, em equidade de gênero.

Nesse sentido, buscando distanciar-se da noção moderna do conceito de cultura, segundo Coelho (2008) imobilizadora, este autor apresenta, no intuito de servir ao campo dos que querem “viabilizar as condições para que o mundo se transforme (para melhor)”, uma ideia de cultura “efetivamente motriz” (COELHO, 2008, p. 17). Dessa defesa, converge para uma noção pós-moderna de cultura que abrange:

A libertação progressiva das pessoas frente às estruturas, mediante o fortalecimento da sociedade civil diante não só do Estado como simplificada-se propõe, mas diante de toda a sociedade política, está no núcleo da proposta pós-moderna para a cultura, seja qual for o termo que se prefira adotar para designar esse período. Não é uma proposta artificial, desenvolvida em laboratórios de ideias. Como frequente no domínio da cultura e das ciências humanas responsáveis, o fato precedeu a teoria – e o fato central aqui foi a perda de sentido das grandes narrativas [...] o que se questiona são os sistemas especialistas de organização da sociedade que estão aí, tanto quanto aquela hierarquia inicial que, no caso da cultura, afirmava a hegemonia da ideia de cultura *construção social do social* sobre a ideia de cultura como campo de *espalhamento*, para dizer assim, do *universo do indivíduo* (COELHO, 2008, p.47-48, grifo do autor)

Através deste conceito, juntamente à definição sociossemiótica de cultura, tornaram-se possíveis caminhos para entrar em contato com o universo das sujeitas protagonistas da pesquisa, em observação aos significados que disponibilizam, seus repertórios experienciais, suas elaborações identitárias, a construção de suas autonomias, assim como aspectos das relações que desenvolvem. Portanto, partindo-se de uma concepção processual, funcionalista e consubstancialmente política da interação entre cultura(s) e Mulher(es), intermediada pela linguagem e pela comunicação conforme defendido por Adriana Piscitelli (2003), marcada pela produção de significados possíveis da definição sociossemiótica de cultura, de análise não somente à(s) Mulher(es) como categoria analítica, mas como protagonistas, baseando-se na dinâmica e complexa interação e interpelação entre a coletividade e o individual, das relações entre sujeita(s) e estrutura(s), sobretudo ressaltando-se a visão da sujeita, e, principalmente visando-se aos direitos e à equidade de gênero, optamos pelo uso da categoria Mulher(es).

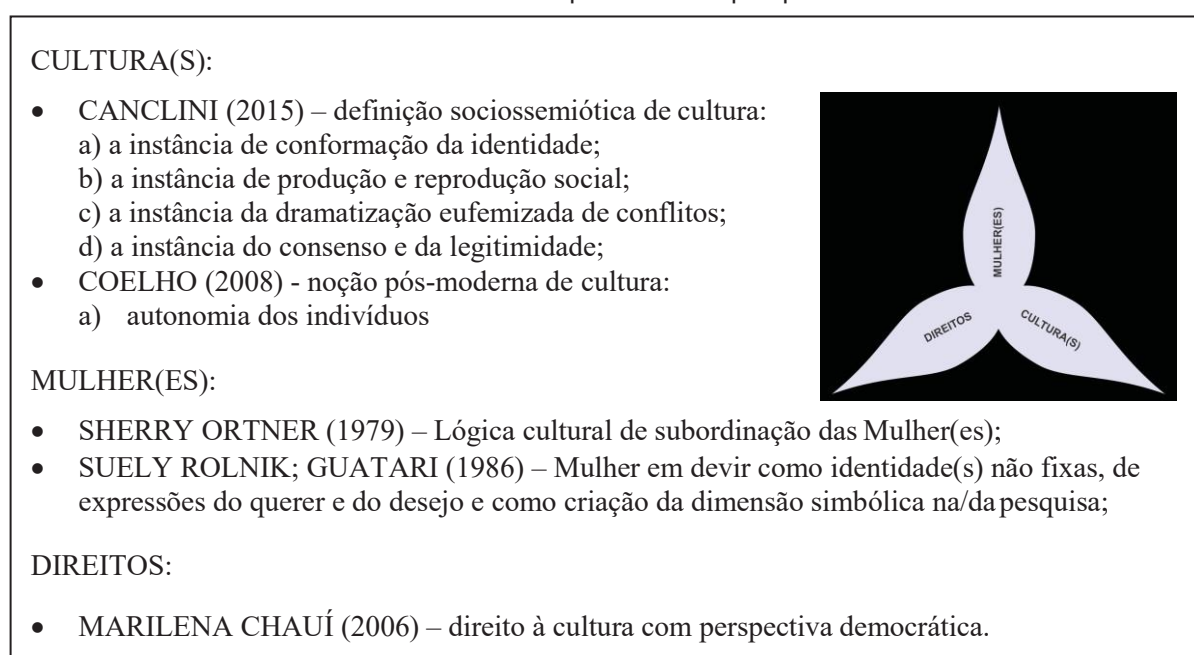
Desta enunciada complexidade foi possível a conjugação de sentidos para cultura(s) como: a(s) perspectiva(s) da(s) Mulher(es) ou o universo de falas da(s)

sujeita(s) nos pontos de cultura dos bairros do Pina, Alto José do Pinho, Chão de Estrelas, Madelana em Recife-PE, intermediada(s) pela pesquisadora.

Este último elemento aparece, conforme tratado por Coelho (2008) referente à necessidade de a cultura contemporânea ser (transformar-se) em inclusiva, sendo impossível a abordagem à(s) cultura(s) sem a inclusão do “terceiro excluído desse jogo de opostos”, o eu da interação e da linguagem.

Segundo esse autor, a lógica pós-moderna envolve um “e... e” (uma coisa e outra, ao mesmo tempo), ao invés de lógicas de oposição e exclusão do tipo “ou...ou” (uma coisa ou outra, nunca as duas ao mesmo tempo). Do que decorre a incitação para a recusa à “lógica dualística tradicionalmente aplicada ao estudo da cultura”, a partir da revalidação da seguinte pergunta: “Mas afinal, quem sou eu?”. Cujo objetivo é o de não usar a linguagem de modo inconsciente ou não-proprietário, falar a língua e não “ser por ela falada”, usando a citação de Roland Barthes (COELHO, 2008, p. 30 e 59). Assim, para que eu me apodere de minha própria linguagem e que nos empoderemos de nossas próprias línguas e linguagens, foi necessário que minha perspectiva como pesquisadora, em e para os Direitos Humanos em interação com as falas das Mulheres, também se evidenciasse como intermediadora entre as falas que se fizeram presentes e a (re)construção de lógicas a partir dessas...como *húmus* fertilizante em possibilidades e dimensões linguísticas, científicas e relacionais.

Quadro 1 – Campo teórico da pesquisa



Fonte: Elaborado pela pesquisadora

3 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

O argumento teórico presente no planejar e fazer desta pesquisa pauta-se pelo pressuposto de que conhecer é parte de um processo de leitura que considera perspectivas e experiências únicas reunidas em um fazer científico. Este fazer, não se trata, portanto, de mero processamento de informação, pronta *a priori*, na realidade em si, mas de uma possibilidade de (re)construção lógica do pensamento.

Desta forma, assumimos a perspectiva de Marina Castañeda (2006) ao afirmar a impossibilidade de uma neutralidade na pesquisa social conforme delineado no surgimento das ciências, uma vez que estamos imersas em realidades cujas temáticas se mostram menos ou mais atrativas, desde a opção temática. Sendo possível, por outro lado, uma objetividade necessária ao desenvolvimento científico, expressa pela transparência nas perspectivas e nos caminhos metodológicos nos quais a pesquisa se desenha.

Outrossim, afirma-se a pesquisa transdisciplinar, em ampliação do pensamento clássico da ciência, a partir da seguinte compreensão:

A transdisciplinaridade como o prefixo “trans” indica, diz respeito àquilo que está ao mesmo tempo entre as disciplinas, através das diferentes disciplinas e além de qualquer disciplina. Seu objetivo é a compreensão do mundo presente para o qual um dos imperativos é a unidade do conhecimento. [...] Para o pensamento clássico, a transdisciplinaridade é um absurdo por que não tem objeto. Para a transdisciplinaridade por sua vez, o pensamento clássico não é absurdo, mas seu campo de aplicação é considerado restrito (NICOLESCU, 1999, p.16).

Desta premissa, a transdisciplinaridade como metodologia⁹ está calcada em três pilares: os níveis de realidade, a lógica do terceiro incluso e a complexidade, em que interessa a “dinâmica gerada pela ação de vários níveis de realidade ao mesmo tempo” (NICOLESCU, 1999, p.16). O que proporcionou à pesquisa, além do diálogo com os conhecimentos disciplinares, uma abordagem que, ao mesmo tempo que efetivou os objetivos e focos previstos, possibilitou a complementaridade por visão mais ampla das realidades investigadas e dos sentidos produzidos que as atravessam.

⁹ Uma forma de pensar sobre a realidade social e estudá-la. CORBIN, Juliet; STRAUSS, Anselm, 2008.

Por fim-início-recomeço, na impossibilidade de discorrer e descrever pormenorizadamente todos os caminhos que a compuseram, a pesquisa tenta abranger um fazer-pensar-relacionar-criar “multitônico” (sempre que possível não dicotômico) inclusivo e ético, em respeito às participantes e às experiências relatadas.

3.1 Identidade(s) da Pesquisa

Para a (re)construção lógica proposta, a pesquisa adota uma identidade multiautoral, uma vez que as interpretações são construídas a partir da apreensão de falas e realidades, sendo analisadas a partir da matriz valorativa da autora-pesquisadora, buscando o alinhamento de identidades protagonizadas pelas atrizes sociais. No entanto, tal costura de identidades não se confunde por viés, isto é, uma inclinação a um resultado pronto ou desejado; ao contrário, os discursos são construídos com base nas perspectivas das sujeitas da pesquisa, sem negá-las, o que justifica a utilização da 1ª pessoa, em subversão à regra da ABNT, mas em convergência com os discursos acerca de perspectivas individuais, das identidades, e da individuação em Direitos Humanos.

Não havendo a negação de perspectivas, confirma-se a existência da pesquisadora-observadora que dialoga com os sentidos e também os produz, em busca de um “entre” negociador para compreender a perspectiva da(s) outra(s), não apenas em busca da discussão teórica como também do contato direto, corpo a corpo, olho a olho, como marco da pesquisa em e para os Direitos Humanos. Assim, o *holos* (todo) da pesquisa envolveu o contato com cultura(s) conforme situada(s) e vivenciada(s) por essas Mulher(es), suas construções objetiva-subjetiva-simbólicas em identidade(s) e visões de mundo (cosmovisão), na medida que se fez possível pelas abordagens às temáticas da pesquisa.

Em concordância com isso, Carmem Silva (2016) dilui a diferenciação prática-teoria ao reafirmar a importância de pesquisas e métodos de conhecimento que se façam a partir das Mulheres, propondo outro tipo de relação entre sujeito-pesquisadora e sujeitos-pesquisados, sendo nós mesma(o)s parte consubstancial do que pretendemos conhecer.

Definida esta pesquisa como qualitativa, Juliet Corbin e Strauss (2008) reconhecem que o termo “pesquisa qualitativa” pode significar coisas diferentes para pessoas diferentes e em função disso, adota-se o seguinte protocolo:

Com o termo “pesquisa qualitativa” queremos dizer qualquer tipo de pesquisa que produza resultados não alcançados através de procedimentos estatísticos ou de outros meios de quantificação (JULIET CORBIN; STRAUSS, 2008, p. 23).

Com base nisto, esta pesquisa se refere à vida da(s) Mulher(s), experiências vividas, emoções e sentimentos, e aos pontos de cultura como espaços e movimentos sociais, aos fenômenos culturais de criação e circulação de signos, significados e símbolos¹⁰ na interação entre pessoas, envolvendo um processo não-matemático de interpretação, segundo “o objetivo de descobrir conceitos e relações nos dados brutos e de organizar esses conceitos e relações em um esquema explanatório teórico” (JULIET; STRAUSS, 2008, p. 24).

Coerente essa proposta com a natureza do problema de pesquisa e com a natureza dos dados obtidos, buscou-se compreender significados em torno das experiências, o que fazem e pensam a(s) Mulher(es), portanto, de difícil descoberta por meio de métodos de pesquisa mais convencionais.

A partir disso, as ações de pesquisa são exploratório-descritivas: o objetivo geral tem função exploratória e os objetivos específicos têm função de descrição e mapeamento das realidades investigadas sob a ótica das sujeitas.

A metodologia cerne desta investigação é uma triangulação metodológica que comportou três métodos com funções distintas no conjunto, a saber: história oral, análise de conteúdo e teoria fundamentada. Através desta triangulação de métodos, cada etapa e instrumento da pesquisa fornece dados e informações para o método subsequente.

¹⁰ De acordo com semiólogo Saussure, sendo as linguagens sistemas de signos, o signo é um sinal que ocupa o lugar de qualquer coisa que é conhecida pela experiência – como meio de encarnar a representação mental de um objeto, de uma ideia, de um desejo, de forma a torná-los transmissíveis sob a forma de mensagem, algo que “não é a coisa”, mas a representa. O signo seria formado por dois componentes: o significante (linguístico), como elemento perceptível ou material da linguagem, a exemplo da palavra (forma), gestos ou expressões (significantes não-verbais); e o significado, que é a representação mental “disso”, o conceito ou sentidos que ao significante se atribui. Já o símbolo é tudo o que representa, sugere ou substitui alguma coisa ou seu significado. Ver também Graça Abranches (2011).

Segundo Charles T. Morrissey, um dos pioneiros da história oral, as técnicas e outros aspectos da história oral variam conforme o tipo de pessoa que se estiver entrevistando e resumiu sua experiência pessoal envolvendo as seguintes orientações quanto à: importância da preparação; necessidade de estabelecer intimidade, de ouvir e de fazer perguntas abertas, de reprimir os impulsos de interromper; a importância de permitir pausas e silêncios, de fugir dos jargões, de evitar ser inquisitivo e de minimizar a presença do gravador (MARIETA FERREIRA, 2000, p. 47). Passos esses, observados para os diálogos com a(s) referida(s) Mulher(es) no(s) ponto(s) de cultura(s), com o acréscimo de um procedimento quanto às falas das entrevistadas no que diz respeito à repetição do que ela(s) diziam no intuito de “checar” a compreensão de sentidos por ela(s) produzidos.

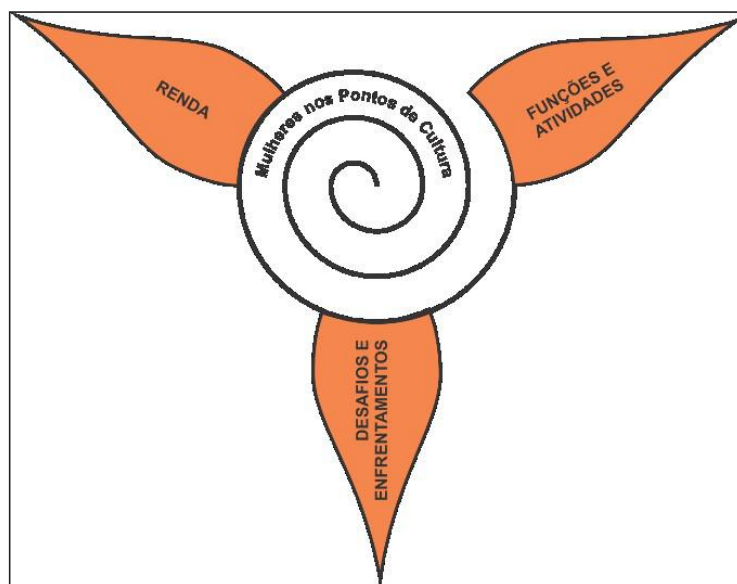
Sobre a história oral atualmente se discute - a partir da antropologia, dos estudos sobre as comunicações e promovidos por pesquisadoras feministas - que a entrevista é uma relação que se insere em práticas culturais particulares e que é informada por relações e sistemas de comunicação específicos. Não existindo, portanto, uma única "maneira certa" de entrevistar. Percebe-se que talvez, uma maneira indicada pelo "bom senso" como "certa" para entrevistas com membros da elite política branca do sexo masculino pode ser completamente inadequada em outros contextos culturais (MARIETA FERREIRA, 2000, p. 48).

A história oral é um método que se utiliza da memória como poderoso recurso e vetor de identidades, tanto auxiliando as identidades a efetuarem uma mestiçagem necessária, antídoto do fechamento, como demonstrando que em suas próprias construções as identidades já são mestiças, assumindo completamente sua própria mestiçagem, suas ambiguidades e sua diversidade. Nesse sentido, Portelli afirma que o desafio da história oral no século XXI é mostrar, diferentemente do que costuma ser consagrado, que “a memória não é apenas ideológica, mitológica e não confiável, mas sim um instrumento de luta para conquistar a igualdade social e garantir o direito às identidades” (MARIETA FERREIRA, 2000, p.13)

Através do método de história oral, nossa pesquisa esteve embasada por um ideário pós-crítico, em que a verdade não é nem única nem absoluta e não se trata de um protocolo encapsulado, sendo transformada segundo as demandas de campo. Assim foi possível o registro via gravação de voz da(s) histórias da(s) Mulher(es) em

quatro diferentes pontos de cultura, sendo investigadas as cosmovisões das sujeitas a partir de um escopo inicial traçado, conforme demonstrado em sequência:

Figura 3 – Universo primário da pesquisa



Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Este escopo foi posteriormente modificado a partir da(s) perspectiva(s) da(s) Mulher(es), envolvendo outras relações/dimensões que foram evidenciadas através dos resultados. Visou-se com isso, valorizar os significados e a construção de sentidos culturais, sociais e históricos difundidos pela(s) sujeita(s), capazes de espelhar não somente a cultura de um primeiro ambiente, como pode ser considerado cada ponto de cultura, mas várias dimensões, como: situações “externas” ao(s) ponto(s) de cultura; a relação de cada Mulher com cada ponto de cultura; as construções simbólicas da(s) Mulher(es) feitas em torno desses “espaços”, de suas vivências e de si mesmas; uma visão de conjunto dos vários pontos de cultura pesquisados.

Como técnicas de coleta de dados foram realizadas observações e entrevistas semiestruturadas no período de agosto a dezembro de 2018.

A observação é um importante meio de coleta de dados implicando estar presente em uma situação e registrar as impressões causadas pelo que acontece considerando a complexidade do comportamento humano e a subjetividade daquela que observa. Para o registro das impressões, não somente são utilizadas a visão, a audição, o olfato e demais sentidos “físicos”, como também a intuição a fim de permitir as “nuances”, sensações e emoções envolvidas com a(s) pessoa(s) e o(s) espaço(s)

observados, numa percepção ampliada (BRIDGET SOMEKH; CATHY LEWIN, 2015, p.183). Assim, nesta pesquisa, as atividades, ações e também as impressões observadas foram registradas em diário de pesquisa, do qual algumas anotações tornaram-se evidências incluídas no demonstrativo e análise dos resultados.

Como dito anteriormente, as entrevistas foram realizadas entre os meses de setembro a dezembro de 2018, de forma não excessivamente vinculadas ao roteiro (ver anexo A – Instrumento de coleta de dados) e às técnicas formais, visando não prejudicar a criatividade, a capacidade intuitiva e a construção de sentidos e articulações temáticas pela(s) envolvida(s). Buscou-se o contato com a(s) Mulher(es) através de proposições para a fala ou “tópicos-guia”, avaliados diante dos interesses da investigação em relação a suas histórias de vida e à história do ponto de cultura.

A(s) Mulher(es) participantes da(s) entrevista(s) foram selecionadas pelo fato de serem as representantes legais e/ou atuarem de forma constante nos quatro pontos de cultura em estudo, como critério de inclusão. Predominantemente, a primeira Mulher entrevistada indicou a(s) entrevistada(s) em sequência.

Inicialmente foram planejadas pelo menos duas entrevistadas em cada ponto de cultura, totalizando a participação de 08 Mulheres. No entanto, dado à restrição de tempo da pesquisa e agenda das pesquisadas, esse critério foi revisto de forma a abranger pelo menos uma Mulher de cada um dos quatro pontos de cultura abordados. Ao fim, foi possível a realização de oito entrevistas, sendo: 3 Mulheres no Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, 2 Mulheres no Maracatu Nação Porto Rico; 2 Mulheres no Maracatu Nação Estrela Brilhante; 1 Mulher no Instituto Feminista SOS Corpo.

Para os fins desta pesquisa, ressaltamos que a realização de mais entrevistas, não necessariamente melhoraria a qualidade da pesquisa, uma vez que se busca a análise de experiências pessoais, reconhecendo-se que tais experiências não surgem das mentes individuais, sendo, em alguma medida, resultado de processos sociais, em interação constante entre as estruturas socioculturais e as subjetividades das sujeitas (GASKELL, 2010), embora se reconheça o fator de participação como importantes para uma perspectiva amplamente democrática.

Visando à análise dos dados foi utilizada a análise de conteúdo, compreendida como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que possibilitam a busca dos sentidos de uma fonte, significados latentes, frequências de palavras, entre

outros. Assim, com procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, a análise de conteúdo tem por intenção a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção, percepção e recepção, a partir de indicadores quantitativos ou não, de grande importância semântica (LAURENCE BARDIN, 2011). Por essa abordagem metodológica semântica e estrutural, buscou-se a análise das falas e respostas das Mulheres com base na visão do contexto em que os sentidos foram produzidos.

Segundo Isabel Guerra (2006) a proposta de análise de conteúdo apresenta duas dimensões: uma descritiva, que visa dar conta do que nos foi narrado e uma interpretativa, decorrente esta última das interrogações da analista/pesquisadora a partir de regras de inferência. De forma que, a partir das falas, foram obtidas as ideias e inferências para a análise de conteúdo das gravações.

Dentre as muitas possibilidades de análise de conteúdo, optou-se pela análise de conteúdo temática, que consiste em descobrir os novos de sentido que compõem a comunicação e cuja presença e frequência de aparição podem ser indícios de relevância frente ao objeto analítico (LAURENCE BARDIN, 2011).

Partindo-se da análise de conteúdo temática, foram adotadas as seguintes fases na análise dos dados coletados: I - pré-exploração do material de gravações e anotações; II - validação das unidades temáticas e seleção de outras; III - categorização e sub-categorização, primeiro, apriorísticas (definidas no planejamento da pesquisa) e depois, não apriorísticas (não planejadas previamente e derivadas do contexto das respostas).

Assim, aderente ao método de história oral, à Análise Temática de Conteúdo realizada foi posto o objetivo de identificar pontos de relevância e marcos na história da(s) sujeita(s). Com vistas a este objetivo, o instrumento de coleta de dados (ver anexo I – parte II) sugere que a(s) Mulher(es) sejam selecionadoras dos conteúdos de fala em torno de suas próprias histórias em relação aos pontos de cultura, e somente depois foram questionadas em torno das categorias apriorísticas (Figura 3) bem como a realização do perfil social referente à parte I. É importante ressaltar que tal medida foi de suma importância para o demonstrativo de referências das identidade(s) da(s) Mulher(es) no exercício de seus Direitos Culturais, bem como possibilitou, quando possível, o confronto da produção de sentidos evidenciados por sua(s) fala(s) em relação a uma matriz valorativa de equidade de gênero.

Com base nisso, os depoimentos foram analisados, em frequência e expressões de ênfase no(s) relato(s), segundo a seguinte indexação temática: a) a produção de sentidos em torno de cultura(s) e do ponto de cultura; b) funções e atividades que desempenham nos pontos de cultura; c) a produção de sentidos em torno destas funções e atividades; d) desafios e dificuldades nos exercício destas funções e atividades; e) desafios e dificuldades referentes a situações não diretamente relacionadas ao exercício das funções ou externas ao ponto de cultura, mas relevantes em suas histórias; f) composição da renda individual da(s) Mulher(es); g) produção de sentidos em torno da renda.

Com vistas aos objetivos de alcançar valores e elementos simbólicos, especialmente de impressões, percepções e perspectivas das Mulheres a partir do exercício de seus Direitos Culturais nos pontos de cultura, é importante ressaltar que tal indexação temática possibilitou uma indexação final ampliada ao serem verificados no campo a emergência de outras temáticas relevantes, embora não previstas inicialmente, como a questão de histórias familiares relacionadas às identidades, as (in)satisfações relacionadas ao(s) ponto(s) de cultura, dentre outras. Assim, o agrupamento por unidade de análise considerou não somente os critérios de frequência das respostas (repetição de conteúdos), como também considerou o fator de relevância implícita, em que importantes temáticas surgiram, revelando *per si*, riqueza simbólica para a composição de resultados.

Para amplitude na análise de resultados, utilizou-se a lógica indutiva, em que as realidades particulares sugeriram premissas para a etapa seguinte de condução de análises mais amplas. Em resumo, a temática de exercício dos Direitos Culturais foi abordada de forma a considerar a memória, a biografia e o fluxo de ideias das entrevistadas, possibilitando a construção de narrativas pela(s) entrevistadas e intermediada pela entrevistadora.

A partir destas análises, propôs-se pela coorientadora, a elaboração de uma teoria fundamentada compondo a tríade metodológica.

A metodologia, geralmente conhecida como teoria fundamentada foi desenvolvida originalmente por dois sociólogos, Barney Glaser e Anselm Strauss, no contexto de tradição das Universidades de Chicago e da Columbia em serem voltadas para a produção de pesquisas que pudesse ser usada por públicos profissionais e leigos, de forma que enfatiza as seguintes dimensões deste método: a) a necessidade

de sair a campo para descobrir o que está realmente acontecendo; b) a relevância da teoria, baseada em dados, para o desenvolvimento de uma disciplina e como base para ação social; c) a complexidade e a variabilidade dos fenômenos e das ações humanas; d) a crença de que as pessoas são atores que assumem um papel ativo para responder a situações problemáticas; e) a percepção de que as pessoas agem com base em significados; f) o entendimento de que o significado é definido e redefinido através da interação; g) sensibilidade para a natureza evolutiva e reveladora dos fatos (como processos); e h) consciência das inter-relações entre condições (estrutura), ação (processo) e consequências (JULIET CORBIN; STRAUSS, 2008, p. 22-23).

Descrição esta, que embasa e converge para o conceito de “teoria que foi derivada de dados, sistematicamente reunidos e analisados”, em que coleta de dados, análise e eventual teoria mantêm uma relação próxima entre si, cuja criatividade das pesquisadoras é também ingrediente essencial (JULIET CORBIN; STRAUSS, 2008, p. 25). Portanto, a teoria final refletiu o ponto de vista da pesquisadora embasada nos dados, como uma interpretação e não um reflexo direto da realidade, consistindo em entendimentos e interpretações baseadas naquelas proporcionados pelas participantes, sendo mais do que a descrição de fatos e acontecimentos, mas como abstração possível para o tema dos Direitos Culturais das Mulheres.

Além disso, em partilha democrática do conhecimento produzido, a pesquisa previu uma apresentação da primeira versão da dissertação para análises, acréscimos e contestações da(s) Mulher(es) protagonistas, no período de janeiro-fevereiro/2019, de cuja partilha há previsão de geração de artigo científico posterior e complementar à presente dissertação.

3.2 Decisões de Pesquisa

No decurso da pesquisa decidiu-se sobre o aspecto da linguagem:

- A) (Re)construir uma “forma” de escrita com base na perspectiva feminista apregoadas por Margareth Rago (1998) em que nós Mulheres reivindicamos a construção de novas linguagens que revelem a marca específica de nosso olhar e de nossas experiências, que seja historicamente constituída de/para/por nós mesmas, e que

supere os sentimentos de inadequação a estruturas de discurso¹¹, locais e institucionais, que muito pouco ou nada, contaram com nossas perspectivas;

- B) A partir disso, buscando construir uma relação analítico-conceitual entre as categorias “Mulher-cultura-direitos”, optamos por uma escrita de corporificação/*embodiment*, baseada nas práticas, nas experiências e vivências oralmente descritas pelas Mulher(es) deste, protagonistas;
- C) Assumir o estranhamento ou até mesmo algum desconforto que possa ser ocasionado por uma escrita que abarca muitos sentidos e dimensões, baseada também no não dito, no não evidente, no simbólico e subjacente à linguagem, mais comum na oralidade e menos comum no meio científico, que também interpela os sentidos de quem a lê, nem sempre obtendo uma “conclusão única-imediata” ou mesmo solicitando uma aceitação de ambivalências (ou pluralidade).

Acerca das decisões envolvendo a análise dos pontos de cultura e da(s)

Mulher(es):

- A) Assume-se que observações são realizadas em diálogo com a (cosmo)visão, podendo ser consideradas como uma perspectiva apenas, buscando também os relacionar, quando entendido como possível, ao macroambiente (Recife-Pernambuco- Brasil- ambiente internacional dos Direitos Humanos e dos Direitos Culturais);
- B) Decido apresentar as protagonistas das pesquisa, a partir de “perfis” compostos por algumas de suas próprias falas e também através de anotações minhas durante a pesquisa, envolvendo primeiros contatos e situações que se fizeram presentes e pulsantes na memória ao lembra-las, embora desejando que a(s) fala(s) dela(s) a respeito de si mesma(s) sejam entendidas como de maior significado e relevância. Isto também se relaciona com o desejo de criações simbólicas ao se abordar a temática da cultura, utilizando-se da contação de algumas de suas/nossas histórias como forma de estreitamento do contato entre nós, elas e você(s), leitora(e)s.

¹¹ Sob o importante aspecto da linguagem como atributo desconstrutivista, compreendemos que nós Mulheres sentimos os efeitos de práticas discursivas e não discursivas (silenciosas mas reais, simbólicas mas capazes de materialização a exemplo de expressões de poder) com efeitos sobre nossa formação identitária quanto a quem somos, às funções a serem desempenhadas, em nossas relações com os diferentes meios e tipos de interações socioculturais.

C) Na impossibilidade de nomeá-las por questões éticas da pesquisa científica, as Mulheres foram identificadas (com certo estranhamento meu), a partir da seguinte indexação:

Mulher 1 – Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo

Mulher 2 – Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo

Mulher 3 – Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo

Mulher 4 – Maracatu Nação Porto Rico

Mulher 5 – Maracatu Nação Porto Rico

Mulher 6 – Maracatu Estrela Brilhante

Mulher 7 – Maracatu Estrela Brilhante

Mulher 8 – SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia.

3.2.1 PONTOS DE CULTURA E MULHERES

Os pontos de cultura que se constituíram o *locus* da pesquisa encontram-se na região metropolitana do Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, América Latina.

Em primeiro contato aos espaços da pesquisa relacionados aos pontos de cultura esclarecemos que a política pública nacional dos pontos de cultura foi instituída pelo programa Cultura Viva (2010) do Ministério da Cultura do Brasil (MinC), tendo por objetivo promover a cidadania e a valorização das manifestações culturais locais, com foco no acesso e na difusão da cultura, caracterizando-se por grupos, coletivos e entidades de natureza ou finalidade cultural que desenvolvem ações socioculturais, especialmente nas comunidades em que estão inseridos.

Os pontos de cultura foram certificados pelo Ministério da Cultura do Brasil (MinC), e firmados contratos de âmbito estadual. A proposta inicial era de serem financiados durante três anos, através do aporte de R\$ 60.000 (sessenta mil reais) ao ano. Também como proposta inicial o contrato seria firmado até o ano 2015, mas em função de problemas de monitoramento e repasses de verbas, alguns contratos, como ocorre no estado de Pernambuco, permanecem em continuidade, enquanto outros foram finalizados e cujo apoio atualmente trata-se apenas de um reconhecimento institucional. Ressaltamos que a referida política nacional cultural não possuiu recorte de gênero em seu planejamento e execução, em inobservância à equidade de gênero necessária ao setor cultural.

Segundo a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE-PE) são cento e dezenove os pontos de cultura catalogados no Estado de Pernambuco, presentes em sessenta municípios. No município de Recife, são vinte e seis. Desses, onze são os pontos de cultura em que Mulheres são as representantes legais.

Visando aos objetivos dessa investigação, primeiramente foi vislumbrada a possibilidade de pesquisa em seis pontos de cultura, escolhidos, além da aceitação em participação da pesquisa, a partir do critério de diversidade com base na localização geográfica (diferentes bairros). O que corresponderia a uma amostra de mais da metade dos pontos de cultura geridos ou representados legalmente por Mulheres. No entanto, após o mapeamento das localizações dado as dificuldades de contato com alguns pontos de cultura pelos referenciais que dispúnhamos, bem como pelo fato de dois deles, embora registrados, encontrarem-se inativos, quatro viabilizaram a realização da pesquisa. Sendo dois maracatus, o Maracatu Nação Porto Rico e o Maracatu Estrela Brilhante do Recife, o Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo e o Instituto Feminista para a Democracia – SOS Corpo.

Abaixo realizamos uma breve caracterização sobre os pontos de cultura em que as Mulheres participantes da pesquisa atuam cuja descrição foi baseada em textos enviados por *email* pelos próprios pontos de cultura ou constantes em seus *sites* oficiais. E por fim, optamos por já realizar nesta seção uma breve descrição da(s) Mulher(es) atrizes socioculturais e protagonistas na pesquisa.

3.2.1.1 Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo

O Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo nasceu com o objetivo de apresentar as expressões da cultura afro-pernambucana às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social das comunidades de Água Fria, Fundão, Beberibe e, principalmente, Chão de Estrelas, em Campina do Barreto, onde está instalado sua sede.

O Centro foi idealizado por um mestre de capoeira, educador e dançarino pernambucano no ano de 1988. Sendo atualmente gerido por uma diretora, o Daruê Malungo tem como objetivo oportunizar empoderamento e educação às crianças, adolescentes e jovens, bem como às suas famílias.

A comunidade envolvendo os bairros já citados, é formada em grande parte por famílias de baixa renda, em que a maior parte da população é negra e muitas famílias são sustentadas e chefiadas por Mulheres.

No ano de 2010, o projeto foi reconhecido como Ponto de cultura pelos governos estadual e federal. Atualmente, o centro atende cerca de 30 crianças e adolescentes com idades entre 2 e 17 anos, que participam de aulas de dança afro, percussão e artes plásticas.

O Centro sobrevive de doações do Banco de Alimentos do Sesc (Serviço Social do Comércio) e de recursos provenientes de projetos inscritos no Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (FUNCULTURA) e em outras agências de fomento à cultura.

3.2.1.1.1 Mulher 1

Pedindo-lhe para contar um pouco da sua história e da história do ponto de cultura, a Mulher 1, liderança do Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo começa pelo nome completo e por sua história pessoal e familiar:

“Meu nome é sou filha de ex motorista de táxi e de uma dona de casa. Meu pai era branco e minha mãe, minha avó (corrige) por parte de pai era “meia cabocla” ... meu pai é filho de um homem muito rico mas que não teve direito a usufruir da riqueza por ser filho de um dono de engenho mas que esse dono de engenho fez também a minha avó de propriedade ... propriedade dele. Porque ele como dono de engenho, ele se apropriava também das mulheres novas que trabalhavam pra eles como propriedade deles. Então meu pai é um dos filhos de uma das mulheres que ele teve fora do casamento e que ele engravidou mas que não assumiu o filho, nem assumiu a mulher, enfim [...] tanto é que as outras mulheres que ele teve ... ele montava uma casa e fazia suas visitas quando tinha interesse ... mas a minha avó não deixou ... fez ela casar com outro homem trabalhador ... mas ela não firmou com mais nenhum homem ... porque talvez não conseguiu (em tom e pausa reflexiva) ... a violência de ter sido enganada, achava que ia viver um grande amor e não viveu e foi se frustrando. Por parte de mãe, eu sou filha ... meu avó era negro e minha avó era índia, e aí meu pai se casou com minha mãe e teve 8 filhos ... e uma dessas 8 ... era 4 mulheres e 4 homens ... eu uma dessas mulheres [...] Então eu desde criança tinha muito interesse pela dança em especial e pela cultura e eles nunca queriam que eu me aproximasse. Quando eu tive 18 anos eu comecei a me aproximar mais dessa história ... que eu tanto queria ter perto de mim ... foi quando eu fui pra Casa da Cultura pra aprender a dançar frevo ...”

Mulher 1, tem 55 anos, nascida em Recife, sempre morou em Recife, fez magistério. Atualmente mora só, vive com uma renda informal de aproximadamente 500 reais (no período da entrevista o projeto que lhe conferia esse valor estava sendo

finalizado) e do valor de aluguel de uma casa. Afirma que as decisões são tomadas em reunião.

O Centro Cultural já foi roubado 3 vezes e apesar dos bolentins de ocorrência nada foi feito no sentido de impedir que fatos como esse se repetisse. Em função disso, a Mulher 1 afirma que o que mais lhe dói é o fato de algumas pessoas terem visto ou dizerem que há envolvimento de educandos ou ex-educandos do Centro Cultural. Por outro lado, a satisfação lhe vem das possibilidades de transformação social e expressa o que a motiva a continuar:

“Primeiro porque eu acredito no trabalho e gosto do que faço. A minha profissão quando mais nova era dar aula de dança e dançar e hoje me encontro com uma impossibilidade física, crise de coluna, um pé e perna dormente, dor ciática, não tenho força nem equilíbrio pra dançar ou dar aula. Eu tenho medo de só ficar em cima de uma cama dando trabalho [...] Eu incentivo outras crianças a dançar, eu me realizo vendo meus filhos dançar ... eles dançaram desde o meu ventre ... durante 7 meses enquanto a roupa dava em mim e o diretor deixava dançar” ... em devir ... na sua busca por autonomia quanto à gestão financeira do ponto de cultura. Também o devir, como enunciação de silêncios, desejos (não) pronunciados, em lágrimas presenciadas e como identidades não fixas (JUDITH BUTLER, 2003), o que vem ou apresenta a possibilidade de vir a ser, tornar-se (SUELY ROLNIK; GUATTARI, 1986) e que, portanto, não se limitam aos momentos de relatos, nem às descrições apresentadas, num contante movimento, ainda que não dance mais, que dança através dos demais.

3.2.1.1.2 Mulher 2

“Meu nome é (Mulher 2). Minha infância foi praticamente aqui, nasci o Daruê já era feito, meus pais que criaram. Então eu sempre vivi aqui, minha infância foi em Chão de Estrelas, na comunidade, nessa rua aqui mesmo. Nasci e morei até uns 3 anos no Arruda ... então era uma comunidade muito carente, era uma comunidade muito fechada só tinha uma saída e uma entrada, hoje acho super legal, porque antigamente não era assim, era muuuito diferente. E a comunidade era muito, ainda é, né?! Julgada por ser violenta, apesar que eu não acho que é tanto assim, tem gente de fora que eu conheço e que nem conhece aqui, diz que é muito violenta e que não passaria nem perto. Então eu acho que aqui a gente tem muita resistência ainda, tem muitos grupos, tem o Daruê e outros grupos aqui por perto e graças a Deus essa é uma comunidade muito rica em cultura”.

Mulher 2 tem 27 anos, é professora e educadora do Daruê Malungo e de outros colégios, atriz, circense, já morou na Alemanha, atualmente mora com uma amiga, sustenta a casa ... em um devir de equidade racial e de gênero, que também observa relações de desigualdades entre Mulheres negras e homens negros, como motrizes ao processo de singularização e autonomia, que a pesquisa não deu conta.

3.2.1.1.3 Mulher 3

“Meu nome é (Mulher 3), tenho 26 anos, moro no bairro do Arruda, trabalho aqui no Daruê há 13 anos”. Conforme conta que um dia: *passou umas amigas dizendo que iam para o Daruê, eu vim, cheguei aqui me encantei com o Maracatu* (mesmo não sendo moradora do bairro). *Estudava a tarde e vinha para o Daruê toda manhã.* Entrou no Daruê Malungo aos 10 anos como educanda, durante 3 anos estudou percussão para iniciar suas atividades como professora de instrumentos percussivos.

Nasceu no bairro da Encruzilhada. Sempre morou em Recife. Já mudou várias vezes, já se mudou umas 6 vezes só em Chão de Estrelas (bairro), justifica o fato em função das casas serem alugadas. Não tem filha(o)s, cursou o Ensino Médio, assim como o pai e a mãe. Mora com a mãe, o padrasto e mais dois irmãos. Formalmente (com carteira assinada) somente o padrasto trabalha, recebendo um salário mínimo. Agradece à coordenadora do Centro Cultural por ser a primeira professora (Mulher) de percussão do ponto de cultura: *que acreditou em mim.* Não possui renda fixa, ganha valores variáveis da atividade de ensino do Maracatu. Conta que o que a motiva é a vontade de trabalhar nessa área (cultura- dança, percussão) de carteira assinada, afirmando:

“E eu levo pra mim que eu vou conseguir, eu não vou desistir enquanto Mulher, minha meta é essa...” em devir, em sua busca pelo trabalho com carteira assinada, cultura e autonomia.

3.2.1.2 Maracatu Nação Porto Rico

O Maracatu Nação Porto Rico tem sua fundação oficial em 07 de setembro de 1916, mas estima-se sua existência anterior, inicialmente na cidade de Palmares, Pernambuco sob a liderança de João Francisco do Itá. “Chico de Itá” foi rei da nação e remanescente do Quilombo dos Palmares, junto à rainha Maria dos Prazeres.

Depois de um período de declínio, reaparece no bairro de Água Fria, Recife, sob a tutela de Zé da Ferida, remanescente do Quilombo dos Palmares e que participava de grupo homônimo lá. Já no século XX, o Maracatu Nação Porto Rico participa de diversos desfiles de carnaval, até que a repressão às manifestações afro-brasileiras foi imposta pela ditadura militar de 1964, o que resultou em fragmentações de grupos organizados.

Na década de 1950, após a morte do mestre Zé da ferida, o maracatu foi recolhido para o museu e apenas no final dos anos de 1960 foi resgatado e voltou às ruas de Recife. Reinaugurado com o nome de Porto Rico do Oriente em 1967, no bairro do Pina, com o coroado mestre e Babalorixá José Eudes Chagas e o apoio de Luiz de França e Veludinho (o mais antigo batuqueiro de maracatu de Recife),

vencendo o carnaval de rua do Recife no ano seguinte, na categoria de maracatu-nação, representando a chegada dos escravos africanos ao Brasil através da então, caravela de Santa Maria, ainda hoje, utilizada como símbolo da Nação Porto Rico.

Desde 1980, na Macaia do Oxóssi, no Bairro do Pina, à Rua Eurico Vitróvio, 483, são desenvolvidos trabalhos socioculturais junto à comunidade do Pina, em uma parte do bairro também conhecida como comunidade do Bode.

Em 2011 a Nação Porto Rico inicia suas atividades como ponto de cultura, reformando sua sede e desenvolvendo tarefas educacionais de ensino do maracatu de baque virado.

3.2.1.2.1 Mulher 4

“Eu sou (Mulher 4), Princesa do Maracatu Nação Porto Rico, Filha de Mãe Elda”.

A Mulher 4 tem 61 anos, cursou o Ensino Médio, sempre morou em Recife, já tendo morado nos bairros de Águas Compridas e Água Fria. Veio adolescente para o Pina, por volta dos 14 anos:

“Foi aqui que mainha se instalou e fomos evoluindo. Eu como Mãe Pequena da Casa¹² [...] aos poucos fomos conhecendo seu Eides Chagas, por volta da década de 1960, ele tinha o Maracatu [...] e convidou a gente para desfilar, e a gente ia com nossos filhos, nossos irmãos [...] foi quando Armando Arruda procurou Maria de Sônia para ser Rainha, ela não aceitou, minha mãe aceitou, ela queria somente o candomblé e foi ser também Rainha do Maracatu Nação Porto Rico. Há aproximadamente 40 anos”.

Sobre as atividades desenvolvidas pelo ponto de cultura que envolvem aproximadamente 60 crianças em diferentes faixas etárias e se referem a ensinar a costurar, bordar, fazer alfaia, tocar, dançar, reforço escolar, a Mulher 4 – Maracatu Nação Porto Rico afirma não saber viver sem elas. Mas às vezes, o trabalho é “pesado” por isso diz que vai:

“Colocar o Maracatu no Museu, entregar aos filhos, que pertence a cada um. É uma coisa que a gente nasceu com aquilo, tá no sangue... a atividade que a gente tem aqui é com as crianças” em devir quanto à transferência à outras pessoas de suas experiências e saberes do candomblé e do maracatu não encontrados em livros.

¹² Iaquequerê, iyakekerê ou iá-quequerê (da língua iorubá) representa o cargo/função correspondente à segunda pessoa mais importante na hierarquia dos terreiros de candomblé, assumindo o comando do terreiro na ausência da lalorixá (Mulher) ou do babalorixá (homem), posições acima na referida hierarquia. Ver NEGREIROS, Regina (2017).

3.2.1.2.2 Mulher 5

Entro no Salão onde acontecem as festas e encontros com a comunidade, vendo-a de costas, como não a conheço e há duas mulheres digo seu nome em voz alta, ela se vira e antes que eu precise solicitar sua apresentação ela se intitula (como quem já teve muitas vezes que se impor): *Mestra* (Mulher 5). Com um tom de voz firme e presença. Reafirmo: *Mestra* (Mulher 5). O que no abraço de cumprimento, me leva a dizer: “Bem dito” e a pensar “Bendita”. Uma força em presença de Mulher gestante que impressiona. Ao se apresentar ela diz, e sua entonação para o “Eu” tem a mesma presença identificada anteriormente:

“EU sou nascida e criada dentro de Terreiro de Candomblé – de Dona Maria de Sônia. Desde pequena, toda a minha família participava das atividades da Nação, meu pai era diretor do batuque do Porto Rico. Então desde pequena que eu danço, toco, participo da Nação. Nasci aqui no Pina”.

A Mulher 5 tem 39 anos, cursou o Ensino Médio, mora com 12 pessoas ou cerca de 19 pessoas (não consegue precisar exatamente), é também vigilante. Mãe de uma menina de 20 anos, um menino de 9, e uma menina em 8 meses de gestação no momento da entrevista, segundo ela, prestes a “*descansar*” ... em devir ... também quanto ao reconhecimento que dê frutos e sustento à Nação.

3.2.1.3 Maracatu Estrela Brilhante

O Maracatu Estrela Brilhante foi fundado como agremiação no ano de 1910. Há vinte e quatro anos tem a sua história alinhada à história familiar de sua rainha e presidente. Atualmente, a sede do maracatu funciona na residência dela, contando com a participação da filha no desenho das roupas, do filho que fabrica as alfaias e do marido que encoura os bombos.

Como ponto de cultura do Ministério da Cultura desde o ano de 2012, a agremiação desenvolve diversas atividades, como oficinas de corte e costura, confecção de instrumentos musicais e em outra época, também de informática, no Alto José do Pinho, Zona Norte do Recife. Já chegou a contar com mais de cem músicos e mais de duzentas dançarinas de maracatu, o que reflete o envolvimento das moradoras.

3.2.1.3.1 Mulher 6

O som do Maracatu começa causando sensações fortes no corpo. Não que nunca tivesse visto e ouvido um, ao contrário, por ter residido no centro da passagem de som e organização do carnaval do Recife, onde nos dias de carnaval era possível ver, ouvir e dançar com vários. Mas porque me dei conta de que nunca havia estado

“imersa” num ambiente de poucas dimensões, apinhado de gente, em que as batidas pareciam amplificadas em demasia. A casa, enquanto estrutura física, parece “desaparecer” e a vibração toma conta de cada espaço, do chão, paredes, telhados, na decoração com fitas azuis e brancas no teto à água de um bebedouro que vibra. Já havia estado ali outras três vezes, mas não com acesso a todos os espaços como agora em função de uma oficina de percussão que acontece aos sábados. De um espaço lateral, o bairro de muitos morros, subidas e descidas, casas coloridas, uma vista bela do Recife. Alguns integrantes chegam e perguntam pela Rainha (do Maracatu Estrela Brilhante). Depois de algum tempo, curiosa por conhecer e percebendo que a Rainha não apareceria da entrada da casa onde havia um degrau mais alto e um cartaz com sua foto e homenagem, resolvo conversar e pedir autorização para falar com ela. Pensei que deveria aguardar ali, “fora da casa” no espaço ao lado, mas o homem me conduz pelo meio da(o)s tocadora(e)s de Maracatu, pela entrada da frente passando por pequena sala até a cozinha ... onde encontrei a Rainha em frente ao fogão a dispor de um prato de macaxeira e carne. Cumprimentando-a como a uma mulher conhecida de família, ela atende-me “sem cerimônias”, escuta a solicitação para que eu pudesse entrevistá-la, sugiro o dia, pergunto se estaria bom, se a hora era do seu agrado e ela confirma que sim.

Os integrantes chegam em grupos e vão adentrando o espaço – casa – ponto de cultura – sede do Maracatu Estrela Brilhante. Ouço alguns perguntarem: “Cadê a Rainha? “Onde está a Rainha?”. Outro responde: tá deitada, descansado. E um outro complementa: “Tá descansando a pele da beleza...”.

“Eu sou (usa o verbo no tempo presente) uma criança pobre, meu pai era pedreiro, que não tinha muito o que fazer, que as casas eram tudo de taipa. Hoje não, que hoje em dia qualquer pedreiro ganha qualquer dinheiro [...] mas antigamente não era. Minha mãe sempre foi lavadeira, doméstica, ou lavava na casa do patrão ou lavava em casa mesmo. E eu estudei pouco, fiz só até a quinta série (atualmente, 6º ano do Ensino Fundamental), na época, porque eu já vendia amendoim, vendia milho assado, era uma menina ativa. E fui criada nesse meio, começava a estudar, no meio do ano eu saía porque ia fazer alguma coisa, ia vender alguma coisa, ia negociar. Aí quando eu fiz 15 anos eu fui pra tirar meus documento, pra trabalhar fora em fábrica. [...] Nasci aqui mesmo no Alto José do Pinho, nunca saí daqui não”.

Já realizou uma viagem à Alemanha nos anos 2000 e a outros 6 países, com o Maracatu. Em 2013 também realizou outra viagem, desta vez para os Estados Unidos. E tinha acabado de retornar de uma viagem do Rio de Janeiro, onde afirma ter vários lugares para ficar em função de ter pessoas conhecidas, que fizeram parte do Maracatu e que moram lá.

Conta que na década de 1970, teve uma “cheia”, uma enchente muito forte, e em função disso teve seu fundo de garantia como trabalhadora em uma indústria de confecções da Torre, liberado, e adquiriu a casa (que hoje em dia também sede do Maracatu Nação Estrela Brilhante).

“Em 89 eu vim pra o Estrela Brilhante, que já existia, (o Maracatu Estrela Brilhante tem mais de cento e dez anos), tava com uma pessoa muito doente, muito frágil. Aí o presidente da federação ligou pra mim, perguntando se eu podia ajudar, eu aceitei

mesmo sem poder” ... em devir ... de continuidade e trabalhos para o carnaval/2019 do Recife.

3.2.1.3.2 Mulher 7

Tem 18 anos de idade, cursa (no momento da pesquisa) o 3º ano do Ensino Médio. Pai e Mãe não terminaram o Ensino Médio. Mora com pai, mãe e irmão mais novo. Afirmo que o pai tem uma barraca e a mãe ganha um salário mínimo. Nasceu em Recife e sempre residiu no Alto José do Pinho. Conta que desde os 5 anos de idade frequentou o Maracatu Estrela Brilhante:

“Na verdade, minha mãe é daqui desde ela nova, ela já saiu (no desfile com o Maracatu) comigo na barriga, com 5 anos eu comecei a sair dançando na corte. Aí depois eu fui a rainha mirim, do Maracatu Mirim, depois eu não quis mais dançar, me interessei por tocar abê, não danço mais, aí comecei a tocar e desde então eu só toco [...] através do Maracatu a gente pode viajar...” em devir ... em seu imenso desejo de viajar com a Nação Estrela Brilhante e de ingressar no curso de Direito.

3.2.1.4 SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia

Fundado em 1981 por uma socióloga, o ponto de cultura SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia apresenta como missão contribuir para a construção de uma sociedade democrática com igualdade de gênero, justiça social e ambiental. Localizado na Rua Real da Torre, 593, Madalena, foi reconhecido como ponto de cultura no ano de 2012, e atualmente se encontra em fase de descredenciamento.

O Instituto atua nas áreas de pesquisa, educação e comunicação e integra o movimento feminista na luta pela emancipação das Mulheres e transformação social. Desenvolve uma gestão participativa e democrática composta por um conselho. Atualmente com 16 Mulheres, mas já tendo chegado a somar 23 pessoas. As diversas ações do SOS CORPO tem como fundamento a ideia de que os movimentos de Mulheres, como movimentos sociais organizados que lutam pela transformação social, são sujeitos políticos que provocam mudanças nas condições de vida das Mulheres em geral, e que a luta contra a pobreza, o racismo e a lesbofobia são dimensões fundamentais do feminismo da transformação social para o enfrentamento do sistema capitalista e patriarcal, produtor de desigualdades e sofrimento humano.

O tratado ponto de cultura diferencia-se dos demais por seu histórico de atuação na intersecção das artes, da sociologia, da política, a partir da formação de suas fundadoras e atuantes, do profissionalismo como movimento sociocultural em

atuação feminista. Assim, a escolha por esse ponto de cultura se justifica por ser uma organização assumidamente feminista de promoção da equidade de gênero e de produção de conhecimento no que diz respeito a esse campo de pesquisa.

3.2.1.4.1 Mulher 8

“Meu nome é (Mulher 8) tenho 50 anos, trabalho no administrativo-financeiro do SOS Corpo, coordeno essa área atualmente. Estou coordenando, porque a gente a cada ciclo de 4 anos a gente tenta se revezar e outra assume esse lugar, então não é um posto fixo ...”

A Mulher 8 trabalha no SOS há 12 anos, formada em sociologia e contabilidade, já atuou em escritórios, como prestadora de serviços à ONG's e como doceira-empresária ao ter se tornado amiga de um chef de cozinha de Salvador e sua companheira. Ao decidir retornar a esta cidade ofereceu a ela o negócio elaborado inicialmente para sua esposa, do que conta: “saí do escritório e virei uma doceira, o tanto que eu tava... eu queria poder demitir o chato do meu patrão, aquele que me aperriasse o juízo”. Após 4 anos, encontrando dificuldades no mercado por conta da crise energética, em que, segundo ela a economia da energia inflacionava o produto decidiu: “Eu vou voltar pra o mercado, mas eu não volto mais pra aquele mercado, eu vou oferecer minha mão de obra em outra direção” e assim a sua história se encontra com a do ponto de cultura SOS - Corpo e em devir ... da constante luta de produzir e repensar a equidade de gênero, produzindo-se e repensando-se.

3.3 Aspectos éticos

Seguindo-se a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que trata de pesquisas e testes com participação de seres humanos, esta pesquisa adotou o “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”, o qual foi lido, com totais esclarecimentos às participantes, sendo-lhes facultativa a participação na pesquisa, a assinatura do termo, as respostas às perguntas propostas pelas entrevistas, assim como, o direito e a liberdade individual de retirada de seu consentimento e participação a qualquer momento ou fase da pesquisa.

Desta forma, apresentamos como aspectos éticos desta pesquisa, baseados na referida resolução: a) o respeito à participante da pesquisa em sua dignidade e autonomia, reconhecendo e assegurando sua vontade de contribuir e permanecer, ou não, na pesquisa, por intermédio de manifestação expressa, livre e esclarecida; b) a ponderação entre riscos e benefícios, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e

riscos; c) a garantia de que danos previsíveis seriam evitados; d) a pesquisa possui relevância social considerando a equidade na consideração de interesses envolvidos, estando focada em seu sentido de destinação sociocultural e humanitária.

Destarte, às participantes foram esclarecidos os seguintes riscos e benefícios da pesquisa:

- RISCOS diretos para as voluntárias: informamos que esta pesquisa apresentava risco de constrangimentos em situação de entrevista, com perguntas e tópicos previamente planejados, para o qual foi buscada amenização através da realização da entrevista em local reservado e com garantia de sigilo, além da proposta de diálogo em que as entrevistadas foram informadas acerca da liberdade que possuíam em responder às perguntas da forma que desejarem, ou mesmo, optarem tranquilamente por não responder.
- BENEFÍCIOS diretos para as voluntárias: acreditamos na possibilidade de diálogo, troca de saberes entre as envolvidas, bem como entre a formação “dita” como informal através dos pontos de cultura e a formação acadêmica, constituindo-se como uma possibilidade de reflexividade em torno de suas/nossas experiências e vivências, a partir dos pontos de cultura.

Após ser submetido à avaliação do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco, o projeto que se constituiu como base para esta dissertação foi aprovado através do parecer n.º 2.735.566, com data de 26 de junho de 2018.

4 CULTURA(S) E IDENTIDADE(S): PERSPECTIVAS DA(S) MULHER(ES), MULHER(ES) EM PERSPECTIVA(S)

A partir da fundamentação teórica e metodológica assumida na pesquisa, neste contato com a(s) Mulher(es) protagonistas dos ponto de cultura localizados na cidade de Recife, é pungente a apresentação de suas visões e perspectivas, obtidas através de falas, acerca do que definem ou a que relaciona(m) à(s) cultura(s). A partir disso, o sentido conferido à equidade de gênero na pesquisa passou a ser também implicitamente abordado por meio da apresentação e defesa de suas identidades, evidenciando-se processos de identificação, singularização, e mais adiante de insubordinação, subordinação e também conflitos.

A Mulher 4 – Maracatu Nação Porto Rico expressa reconhecer a amplitude de possibilidades para a palavra cultura ao explicitar “sua” cultura: “porque tudo que o povo fala hoje em dia é cultura e Maracatu¹³ é cultura, Candomblé¹⁴ é uma religião, mas para outras pessoas é cultura”, e conclui que para ela, tanto o Candomblé quanto o Maracatu são, ao mesmo tempo, religião e cultura.

Por singularidade de experiências ligadas ao Maracatu Nação Porto Rico, as Mulheres 5 e 6 expressam a relação entre o maracatu e as religiões de matriz africana, mais especificamente, o candomblé, trabalhado neste ponto de cultura de forma consubstancial. Diferindo, portanto, dos demais pontos de cultura que trabalham também o maracatu, mas de forma não diretamente relacionada à religião, como ocorre no Daruê Malungo e no Maracatu Estrela Brilhante. O que também nos indica que não há apenas um tipo de maracatu ou uma forma de vivencia-lo, mas diferentes entendimentos e práticas.

¹³ Maracatu trata de um ritmo musical, dança e/ou ritual de matriz africana, que envolve sincretismo religioso, entendido também como tradição no/do estado de Pernambuco. Existem dois tipos, conforme o “baque” ou batida: Baque Virado (Maracatu Nação) e Baque Solto (Maracatu Rural). O primeiro, comum na área metropolitana do Recife, sendo um dos mais antigos ritmos afro-brasileiros, é o que se refere aos três pontos de cultura na, que trabalham o maracatu; e o segundo é característico da cidade de Nazaré da Mata (Zona da Mata Norte de Pernambuco). Ver Regina Coeli Araújo (2017).

¹⁴ Candomblé é uma religião derivada do animismo africano onde se cultuam os orixás, voduns ou nkisis, dependendo da nação. Sendo de origem totêmica e familiar, é uma das religiões de matriz africana mais praticadas, tendo mais de três milhões de seguidores em todo o mundo, principalmente no Brasil. Ver Regina Coeli Araújo (2017)

Isto se afirma, embora haja nos três referidos pontos de cultura a identificação de elementos comuns ao maracatu, evidenciados pelo emprego recorrente de expressões como “cultura negra”, “matriz africana”, “nossa cultura”.

A partir dessa conjugação de sentidos, a Mulher 5 (Maracatu Nação Porto Rico) evidencia um sentido de cultura enquanto modo de vida, em que visualiza (sua) cultura de “matriz africana” como sobressalente no território nacional, o que por sua vez, expressa uma visão em que o conceito de Nação é vinculado simultaneamente ao ponto de cultura e ao território cultural brasileiro (e não como substantivo pátrio):

Minha cultura é direcionada aos povos de matriz africana, que predomina em todo o Brasil, onde a gente tem nossa divindade da natureza, onde a gente não tem como desvincular a religiosidade do Maracatu. Com essa convivência, essa vivência, porque a gente foi praticamente todo mundo criado junto, dentro da comunidade, a Nação se torna meio que uma família. (Mulher 5 – Maracatu Nação Porto Rico).

Por essa perspectiva é possível afirmar que tais vivências, mais do que somente atividades, consideram uma dimensão de sentidos e de atuação na vida local, localizada, envolvendo a sede do Maracatu e o bairro.

Acerca disso, torna-se possível visualizar que qualquer prática social, seja no trabalho ou em outras atividades, está contida uma dimensão significativa que lhe confere seu sentido, que a constitui e constitui nossa interação na e com a sociedade:

Então, quando dizemos que a cultura é parte de todas as práticas sociais, mas não é equivalente à totalidade da sociedade, estamos distinguindo cultura e sociedade sem colocar uma barreira que as separa, que as oponha inteiramente. Afirmamos seu entrelaçamento, um vaivém constante entre ambas as dimensões, e só por um artifício metodológico-analítico podemos distinguir o cultural daquilo que não o é (CANCLINI, 2015, p. 46).

Para a Mulher 1 abordar a cultura representa reafirmar o trabalho do ponto de cultura realizado há mais de 30 anos na comunidade, em que revela que “no início o trabalho era só cultural, com a dança e a percussão”, mas no decorrer das atividades, ao entrar em contato com a realidade de que muitas crianças não sabiam ler e escrever, o ponto de cultura e ela própria foram provocadas à ampliação do trabalho para unir “educação e cultura”, conforme explica:

O nosso trabalho é focado na educação, mas na educação costurada com a cultura. A cultura é o nosso Norte, é a nossa praia, é o que a gente sabe fazer de melhor, somos bailarinos ... As pessoas que foram chegando são artistas

... é agregado tudo à arte (Mulher 1, Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo).

Expressando uma perspectiva de cultura com foco nas artes e nas práticas dos instrumentos de percussão, música e dança do maracatu, afirma trabalhar “a cultura afro-brasileira ou mesmo a cultura popular em si”, conforme sua fala, de forma não isenta da leitura acerca das necessidades do meio sociocultural, este descrito como a visão do bairro (Campina do Barreto) em que o ponto de cultura atua. Assim, nas atividades de alfabetização que o ponto de cultura passou a desenvolver, a Mulher 1 destaca que “o A era o A de avião mas era também o A de atabaque, era o M do maracatu” e afirma ter sido justamente a experiência da prática artística que atraiu o interesse das crianças para os aprendizados da escrita e da leitura.

Através desse ensino para Meninas e meninos, aprendizados de equidade de gênero são também abordados e discutidos no dia a dia do Centro, embora não como conhecimento “formal”, mas a partir de situações específicas, conforme falas apresentadas adiante.

Já tendo viajado para a Alemanha para se apresentar com o Maracatu, a Mulher 3 apresenta argumentos para a visão de que “o pessoal de fora valoriza mais do que aqui”, a partir do fato do grupo ter sido tratado com muito respeito, conforto e admiração naquele país, o que afirma nem sempre acontecer nas apresentações realizadas em Pernambuco, especialmente no carnaval do Recife. Assim, também envolvendo a localização do ponto de cultura e situando a cultura como produção cultural do Estado de Pernambuco, sem muitas caracterizações, a Mulher 3 avalia esse contexto:

A cultura da gente tá muito desconhecida, pessoas daqui mesmo não dá valor à cultura que a gente tem. Principalmente nesses pólos que estão excluindo a cultura da gente do carnaval. A cultura brasileira, a cultura de Pernambuco está sendo desvalorizada (Mulher 3 – Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo).

A Mulher 6, ao falar em cultura, situa-a a partir do Maracatu trabalhado no ponto de cultura, expressando orgulho e a visão de expansão desta, estabelecendo diferenças que, em sua visão, lhe conferem um valor simbólico diferenciado:

A cultura do Maracatu hoje em dia, nesse século é uma cultura bonita né?! Que tá se expandindo, você chega no Japão e tem uma batida, porque eles fazem a batida do maracatu, não o maracatu. Então todo lugar que você

chega você encontra, levada daqui. Batida de maracatu, bate (frisa com entonação de voz diferenciada) (Mulher 6 – Maracatu Nação Estrela Brilhante).

Por esta perspectiva, há valores simbólicos que diferenciam o “bater maracatu” ou produzir instrumentalmente os sons do maracatu, do maracatu em si, pelo argumento de haver, uma “ciência do maracatu”, conforme expressa a Mulher 6. Esta “ciência” envolve alguns requisitos como, por exemplo, o entendimento da formação de uma corte portuguesa (com rainha, baronesa, conde, rei...) formada por escravos, entre outros elementos, sem os quais, conclui: “se você nada disso tem, só tem os instrumento, é só uma batida”. O que, por sua visão, confere ao “verdadeiro” Maracatu uma dimensão de poder baseada no conhecimento dos elementos que o compõe. Neste contexto, as funções desempenhadas por Mulheres e homens são pre-definidos a partir dos “papeis” tradicionais da corte portuguesa, com divisão de gênero.

A Mulher 7, a mais nova de todas as entrevistadas, reflete sobre a cultura situada-a nas atividades realizadas aos finais de semana pelo ponto de cultura e também no que estas atividades oferecem, inclusive em termos subjetivos, a ela e aos jovens da comunidade:

É uma cultura massa de se vivenciar, de viver, também pros jovens, pra tirar os jovens da rua, porque é um tipo de cultura que a gente faz aqui dia de sábado pra puxar os jovens pra dentro. A gente deu uma oportunidade pra eles vir, é uma oportunidade de puxar mais gente nova, no domingo é o ensaio oficial do Maracatu, pra se ele quiser sair no domingo ele já tenha a base. Porque o Maracatu muda a vida da gente, traz alegria, faz a gente desenvolver mais conhecimento. E a gente desenvolvendo mais conhecimento, a gente pode conhecer o mundo (Mulher 7 – Maracatu Nação Estrela Brilhante).

A Mulher 2 situa a cultura a partir do trabalho realizado pelo ponto de cultura, apontando características da cultura afrobrasileira, de descendência negra, e também a partir do entendimento da cultura como transcendência (algo além da materialidade ou para além de atos ordinários da vida cotidiana) em detrimento a uma “cultura robótica”:

A cultura começou aqui inicialmente com capoeira e assim foi puxando outras coisas, a gente trabalha muito com o que veio do afro, da África, do Brasil, da mistura que tem entre isso. Então se a capoeira puxa o frevo, o frevo puxa o bolero, o bolero puxa o samba, o samba puxa...entendeu?! Querendo ou não acaba que a maioria das danças brasileiras que a gente trabalha são todas vindas de origem do afro. Então a gente trabalha o afro, o popular, trabalha outros tipos de dança, mas acaba que elas sempre têm um ponto em comum

que é aquela descendência. E também tenta trabalhar isso com as crianças que elas vejam além, não só isso, que também possa levar isso a mais. Não só fazer o necessário, estudar, trabalhar, mas também ter uma válvula de escape pra eles, da vida, porque as vezes fazer só uma coisa na vida, as vezes também acaba deixando a mente só robótica (Mulher 2 – Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo).

Dessas duas perspectivas descritas acima a cultura é vista como vetora e propositora de criações simbólicas, ou seja, expressa não somente as atividades desenvolvidas pelos/nos pontos de cultura, mas também de sentimentos e sensações, seja a alegria descrita pela Mulher 6 ao vivenciar o Maracatu seja o valor de transcender o cotidiano, conforme compreende a Mulher 2. O que torna possível visualizar que o(s) saber(es) dependentes dos “lugares de fala” ou dos “lugares de vivência/ experiência” da(o)s sujeitas não conduzem a sentidos apenas a partir de “lugares físicos”, como seriam os locais e construções envolvendo os pontos de cultura, mas são também formados por processos simbólicos e de subjetivação das sujeitas.

A(s) fala(s) das Mulher(es) em singularidade, diversidade e semelhança, juntamente com as observações realizadas, expressam o aspecto de reelaboração intercultural de sentidos de cultura evidenciados pela formação de repertórios culturais de diversas fontes e relações, referindo-se a: atividades do ponto de cultura, o Estado de Pernambuco, subjetividades, experiências em outros países, entre outros. Através de cuja diversidade de fontes é possível visualizar a complexidade dos sistemas simbólicos que dizem respeito aos Direitos Culturais, de forma que:

Os processos culturais não apenas como o resultado de uma relação de *cultivo*, de acordo com o sentido filológico da palavra *cultura*, não derivam unicamente da relação com um território no qual nos apropriamos dos bens ou do sentido da vida nesse lugar. Nesta época, nosso bairro, nossa cidade, nossa nação são cenários de identificação, de produção e reprodução cultural. A partir deles, no entanto, apropriamo-nos de outros repertórios disponíveis no mundo (CANCLINI, 2015, p.43-44, grifo do autor).

Por sua vez, o processo de recodificação e transformação desses repertórios apontam para processos de singularização, uma vez que:

Quando vivemos nossa própria existência, nós a vivemos com as palavras de uma língua que pertence a cem milhões de pssoas; nós a vivemos com um sistema de trocas econômicas que pertence a todo um campo social; nós a vivemos com represenções de modos de produção totalmente serializados. No entanto, nós vamos viver e morrer numa relação totalmente singular com esse cruzamento (SUELY ROLNIK; GUATTARI, 1986, p. 69).

Assim, é com base nas interações que realizamos que se torna possível a produção, circulação e consumo de sentidos da cultura em diversas sociedades, diferentes meios sociais e grupos, de forma a reconhecer que cada grupo e as pessoas que dele fazem parte, (re)elaboram conceitos através das interações de negociações e trocas (CANCLINI, 2015). O que significa dizer que, a partir de suas experiências de contato, a(s) Mulher(es) em questão abstecem-se de diferentes repertórios culturais na (re)elaboração de suas perspectivas (ou cosmovisões).

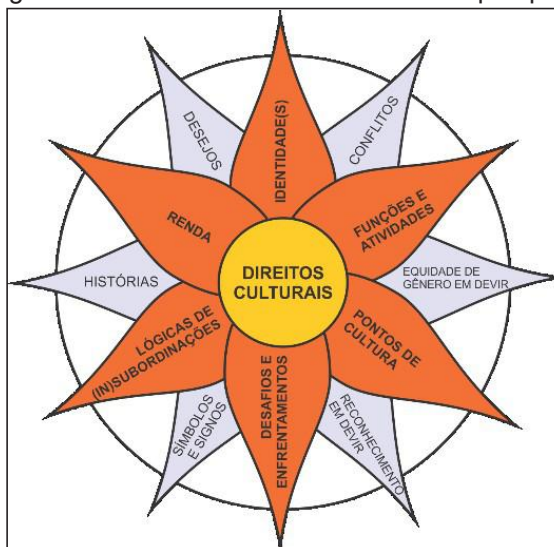
Ao tratar de cosmovisões, Santos (2006) afirma que todo conhecimento é autoreferenciável, o que não significa que este conhecimento seja construído isoladamente ao meio sociocultural, mas em interações com este e também em processos de subjetivação que podem refletir a singularização deste.

Ademais, através da análise de conteúdo, percebe-se que a(s) Mulher(es) também expressaram uma conjugação de sentidos que apontam para uma cultura masculinizada ou mesmo “cultura machista”, como expresso pela Mulher 8 – SOS Corpo, ou simplesmente “machismo”, conforme expressa a Mulher 5.

Assim, partindo-se da perspectiva de Canclini (2015) quanto aos fatos culturais que conferem sentidos à sociedade, as fala(s) da(s) Mulher(es) podem ser entendidas pela dimensão ideológica de interação entre a(s) cultura(s) e a(s) Mulher(es), vivenciada a partir dos pontos de cultura mas não restrito a estes. Numa configuração que envolve a (com)formação de subjetividades, geração de identidades, interpelações e enfrentamentos, numa correlação de influência que pode demonstrar o potencial destes espaços para a promoção da equidade de gênero.

Destarte, através da análise de conteúdo realizada, para fins dos resultados ampliados, percebeu-se que a(s) história(s) da(s) Mulher(es), internas e externamente aos pontos de cultura e também relacionadas às funções e atividades desempenhadas nestes espaços, tornaram-se de suma relevância nas escutas. Em vistas disso, o ideário pós-crítico adotado nos permitiu a flexibilização para mudanças no roteiro uma vez que os objetivos iniciais foram confrontados e interpelados pelas perspectivas que as falas da(s) Mulher(es) abarcaram. De forma que, mantendo-se os objetivos geral e específicos planejados para a pesquisa, para os quais são oferecidos resultados em sequência, as dimensões destes resultados foram ampliadas e (re)desenhadas:

Figura 4 – Dimensões dos resultados da pesquisa



Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Em virtude disso, no tocante à identificação de suas funções e atividades, assinalada nos objetivos específicos da pesquisa, buscou-se análise em relação às quatro instâncias da cultura descritas por Canclini (2015), à noção pós-moderna de cultura e às lógicas culturais de subordinação da(s) Mulher(es) descritas por Sherry Ortner (1979).

4.1 Cultura(s) do(s) ponto(s) de cultura(s) e Identidades Mulher(es)

Sento-me ao ar livre no Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, uma menina em torno de seus oito anos me pergunta quem sou e o que faço ali, sem pensar respondo automaticamente como quem não se apercebe a quem é direcionada a fala. Digo meu nome e que faço uma pesquisa sobre “questões de gênero”. Ela questiona com um franzir do rosto: Que é gênero? Paro por segundos e respondo: é sobre Mulheres! ah! Sobre Mulheres eu sei! diz ela. Tento investigar um pouco: E o que você sabe? Ela me diz: você é, eu sou, minha mãe é.... Penso eu: mas ‘gênero’ ela não sabia **quem** era (Caderno de anotação de pesquisa, grifo meu, breve história sobre identidade).

Embora não se considere a existência de uma única identidade que possa resumir “ser Mulher” ou o conjunto de seres como Mulheres, tomamos como possível abordar as identidades da(s) Mulher(es) em pesquisa como um conceito de referenciação, de circunscrição da realidade a quadros de referência, quadros esses que podem ser imaginários, conforme afirmam Suely Rolnik e Guattari (1986). A partir dessa composição de quadros (nem sempre lineares, justificados pela pesquisa exploratória) é que, neste trabalho, são desenhadas as identidades das Mulheres

como Direito Cultural primário: o de inserção e participação, tomadas suas perspectivas como relevantes.

Tomada esta observação como ponto de partida, falar da organização de identidades a partir da(s) cultura(s), como primeira instância da definição sociossemiótica “não há nenhuma novidade”, conforme nos lembra Canclini (2015, p. 43-44). Entretanto, aponta para observações sobre como ocorrem os processos de afirmação e renovação da(s) identidade(s) em relação à(s) cultura(s), aos meios/espacos, de forma a atentar para as reelaboraões interculturais de seus sentidos como fenômeno pungente na atualidade.

Conforme essa abordagem, os pontos de cultura se constituem um grupo em torno do qual a(s) Mulher(es) formulam identidade(s), tornando-se, portanto, necessária também a visualização desses contextos e espacos, para a compreensão de “quem” são a(s) Mulher(es) em pesquisa.

Assim, observa-se o aspecto de identificação em grupo e das relações de identidade coletiva que desenvolvem, demonstrado pela seguinte anotação:

A(o)s integrantes chegam em grupo e ao adentrarem o espaco e em poucos minutos, perco a contagem do número de integrantes, muito superior ao número vinte e cinco que havia conseguido contar. Algumas mulheres, menos da metade. Embora tente passar incólume no espaco, é impossível. Há uma “atmosfera” amigável e de contato entre a(o)s presentes. Demonstam estar acostumados a receber pessoas “de fora”, reconhecendo-as como “visitantes” e frequentadora(e)s das oficinas, pois demonstram conhecerem-se muito bem entre si, o que é possível notar através dos comportamentos, falas e cumprimentos. Normalmente “aos conhecidos” com forte abraço, sorrisos, histórias da noite anterior de sexta-feira e brincadeiras... Aos “de fora”, com olhares, apertos de mãos simples e também abraços (caderno de pesquisa, 01/09/2018, Maracatu Nação Estrela Brilhante, observação de oficina de percussão)

A descrição expressa evidências de que o grupo mantém relações sociais, de contato e amizade constantes, permitindo diferenciar “integrantes” de “visitantes”, o que também se torna explicativo quanto aos citados comportamentos, formas de agir e falas da(o)s sujeita(o)s e dos grupos, direcionadas a um ou a outro destes, de maneira singular. A presença de Mulheres nestes espacos é praticamente igualitária (em número) em relação à presença de homens, no entanto, observa-se que os homens são maioria no tocar dos instrumentos, excetuando-se a parte em que os abês são tocados, com predominância de Mulheres.

Outra identificação coletiva que pode ser apontada remete à relação com o bairro/ entorno/ comunidade, expressa pela anotação referente ao dia 1º de setembro de 2018 no Maracatu Estrela Brilhante, em ocasião de uma oficina de percussão:

Chegando cedo à sede do Maracatu, também residência do casal que é sua liderança, chego a pensar que não haverá oficina. Enquanto espero, dois moradores do bairro (um deles dono da casa) ali presentes me contam a história do bairro, como Alto José do Pinho, em que antigamente morava apenas um senhor, residente da parte alta, “fazedor de violas” (também denominado *lutier*), com madeira da árvore do pinho. Seu José se tornou referência da(o)s moradora(e)s, emprestando seu nome e sua identidade de trabalho ao nome do bairro. Afirmam que a(o)s conhecedora(e)s dessa história, fazem questão de identificar-se como pertencentes ao bairro Alto José do Pinho, com orgulho por esta identidade, embora a prefeitura estabeleça as correspondências para o bairro da Mangabeira, outras vezes, Casa Amarela. (caderno de pesquisa, 01/09/2018, Maracatu Nação Estrela Brilhante, observação de oficina de percussão)

Através da observação e anotação realizadas, percebe-se a evidência de uma identidade de “pertencer ao bairro” com símbolos e valores compartilhados, que engloba a (re)contagem da história a novos integrantes ou visitantes do ponto de cultura.

O que foi também esteve presente na(s) fala(s) da(s) Mulher(es) como exemplos de identidades coletivas, como o uso frequente das expressões “comunidade”; “nosso bairro”; “nosso espaço”; “nosso ponto de cultura”, e de expressões como “família”, “família do Maracatu”, “Nação”, estas últimas, especialmente nos dois Maracatus e no Daruê Malungo.

Assim, em observação aos pontos de cultura como instância em que a(s) Mulher(es) organizam suas identidades, tornou-se palpável o profundo sentimento de pertencimento a estes locais e ao bairro/comunidade, contributivo na construção de suas cosmovisões, em exercício de seus Direitos Culturais. Um desses exemplos se refere especificamente à reação das duas Mulheres - Maracatu Nação Porto Rico, em que, nos casos em que as proposições para as falas se referiram à cidade do Recife, elas recorrentemente apresentavam “correções” afirmativas, ao dizer: “no Pina”, “aqui no Pina”, “nasci aqui no Pina”, e não apenas “Recife”. O pode ser entendido como uma necessidade de afirmação identitária e de singularização relacionada ao local/bairro/comunidade não apenas como delimitação geográfica, e sim, como forma de assinalar saberes, vivências e também valores simbólicos situados (delimitação cultural).

Deste núcleo de sentido identificado na(s) fala(s) das Mulher(es) e também de outra(o)s membra(o)s, esses espaços também se configuram como espaços de luta, em que a “Nação” (a exemplo do Porto Rico e Estrela Brilhante) delimita espaços de poder simbólico frente às construções em busca de expansão capitalista (a exemplo do bairro vizinho de Boa Viagem quanto à Nação Porto Rico) no Recife.

Desse contexto, alguns elementos e saberes, enquanto valores simbólicos localizados e compartilhados são: no Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, as danças populares e de matrizes africanas, a dança e a percussão do maracatu, as atividades de alfabetização infantil a partir das artes, a montagem de espetáculos a partir das raízes afrobrasileiras, e da própria história familiar, desde a história da avó paterna de uma das fundadoras (filha de ex-escrava(o)s); no Maracatu Nação Porto Rico, os aprendizados da cultura afro-brasileira embasados na religião do candomblé, através da dança, da percussão, do aprendizado sobre os Orixás, também na realização de oficinas e festas comunitárias (a exemplo da Festa do Dendê – 27 a 29 setembro/2018) além das atividades de reforço escolar e recreação infantil e mais recentemente, também a criação de espaços de abordagem a temáticas da(s) Mulher(es).

No Maracatu Nação Estrela Brilhante há aprendizados que envolvem a dança e a percussão do Maracatu, a preparação de desfiles e apresentações e na realização de encontros e oficinas com base na cultura afro-brasileira; no Instituto SOS Corpo, através da realização de encontros artístico-culturais, feiras, brechós, bingos, apresentações de dança, canto, música, realização de palestras, inclusive com uso de redes sociais e outras tecnologias, com conteúdos sobre política, economia, com embasamento feminista, antirracista e anticapitalista.

No caso das Mulher(es) são exemplos de criações identitárias e simbólicas de criação de poder, as nomeações (enquanto linguagem e como função/exercício de poder) de ‘Rainha’, ‘Princesa’, ‘Mestra’, ‘Mãe do Ilé’, presentes nos dois Maracatus. Poderes exercidos pela(s) Mulher(es) que os detêm ... tanto de benção (ao abençoar outra(o)s membros do Maracatu, por exemplo), de prestígio, de participação e de decisão quanto às atividades desenvolvidas, aos conteúdos e formas de execução destas. Títulos carregados com orgulho, devoção e reforçados pela comunidade, conforme indica a Mulher 6 – Maracatu Nação Estrela Brilhante: “o povo aqui no meu bairro me respeita, tem uns que até me chama de Rainha em todo lugar, nem meu

nome chama mais”. O que vem a expressar uma dimensão de fortalecimento de poder das Mulheres dos pontos de cultura, que por sua vez, vem a fortalecer a equidade de gênero em processos socioculturais.

Em suma, evidenciam-se os pontos de cultura em estudo alinhavados às histórias das famílias da(s) Mulher(es) abordadas, também às histórias do bairro e de grupos, com símbolos e criações simbólicas, transmitidas de geração em geração, no sentido de transmissão de “uma cultura própria” detentora de certo poder de singularização.

Com alguma ruptura com o até então dito, mais do que afirmar que a cultura é uma instância simbólica na qual cada grupo organiza sua identidade, Canclini (2015, p. 44) afirma ser preciso analisar a complexidade das formas de interação e de recusa, de apreço, discriminação ou hostilidade em relação a(o)s outra(o)s que assumem as situações de confrontação assídua e cotidiana. Tal complexidade evidencia os desafios nas análises culturais em que elementos da linguagem, entonações, gestos, movimentações e expressões corporais, desejos, dentre muitos outros componentes se (re)configuram para a produção de significados específicos e desafiantes à interlocução em diálogo, o que pode ser demonstrado na seguinte fala:

Não é fácil ser Mulher nesse mundo, nós somos muito julgadas, somos muito cobradas, que a mulher precisa se conhecer melhor e saber se colocar e num tá cedendo pra homem. Aqui na comunidade mesmo que a gente vê, a maioria das famílias são mantidas pelas Mulheres, a maioria não vive com os pais dos seus filhos. Até me entristece de ver uma comunidade que a gente não conseguiu alcançar, esse nível de amadurecimento no trabalho, digo o respeito para com a Menina, para com a Mulher ... é ..., mas se essa Mulher fosse a sua Mãe, fosse a sua Irmã... não ... porque as Meninas são muito fáceis. As Meninas ficam com um e com outros (dizem os rapazes). Quer dizer os meninos podem. As Meninas não podem. Isso eu passei comigo. O seu companheiro pode lhe trair, mas se você resolve usar do seu corpo lhe chamam de gaiera. Como eu ouvi que falaram comigo: ela pensava que ela podia também, olha aí, ele deixou, a Mulher não pode ... Na hora de ser feliz, de se sentir mais Mulher, amada, valorizada, você não pode, você só pode ali ... e a sociedade tá aí pra lhe tachar e tristemente, de uma própria outra Mulher... que é mais difícil, que é mais triste ainda. Infelizmente a gente ainda não se defende, a gente as vezes se pega comentando ou julgando sem nem saber o outro lado da moeda daquela Mulher (Mulher 1 – Daruê Malungo).

Assim, a fala da Mulher 1 se refere a aspectos presentes em suas relações que remetem a confrontos do Ser Mulher no ponto de cultura e também “fora” dele, a confrontos quanto à educação sexual e relações dos meninos/rapazes com outras Meninas/Mulheres, no tocante a aspectos de sua própria sexualidade, em suas

relações com a comunidade e com trabalho, com ex-companheiro, com outras Mulheres...

Através da fala descrita podem ser evidenciados dois aspectos levantados por Sherry Ortner (1979) na compreensão da lógica cultural de subordinação da(s) Mulher(es): a existência de colocações informativas que explicitamente desvalorizam as Mulheres (“as Meninas são muito fáceis”) e a prerrogativa de violação da(s) Mulher(es) (do corpo e também de direitos, de privacidade, de vivência da livre sexualidade sem censuras e julgamentos), em que a sexualidade aparece como um domínio em que “os homens podem e as Mulheres não”, segundo a fala evidencia.

Da interação entre estes dois esquemas simbólicos, segundo Sherry Ortner (1979) são criadas avaliações inferiores para a(s) Mulher(es) conforme demonstrado na fala que enreda a Mulher num esquema de menosprezo, inferiorização e punição. Assim, a associação da nomeação “gaieira” às afirmações “ela pensava que ela podia também” e “olha aí, ele deixou”, referindo-se ao fato dele poder ou a ele ser permitido pela cultura expressar desejos, “podendo” inclusive se relacionar com outra(s) Mulher(es); enquanto a ela, não haveria tal permissão é manifesta como regra implícita e também explícita quando reforçada pela fala e julgamento de outra(s) Mulher(es). Neste caso, a cultura vivenciada apresenta-se como obstáculo à equidade de gênero.

Para Sherry Ortner (1979, p. 96) a lógica subjacente do pensamento cultural que assume a inferioridade feminina é expressa por simbolizações, classificações socioculturais e ideologias. Lógica esta, reproduzida inclusive por outra(s) Mulher(es) uma vez que a participação na cultura pela(s) Mulher(es) foi em parte “pelo simples fato dela aceitar sua própria desvalorização e endossar o ponto de vista da cultura”, de forma a não se distanciar do comportamento e falas dos homens (SHERRY ORTNER, 1979, p. 106).

Outra Mulher relaciona a identidade em ser “Mulher” como vivência em ser Mulher Negra, residente em comunidade de periferia, Mestre de Maracatu, na(s) cultura(s) ou meios socioculturais, apresentando também desafios e enfrentamentos:

Ser Mulher a gente sabe que torna a gente sempre um passo atrás, de ser Mulher, de comunidade periférica e ser negra a gente sabe que torna a gente ter que lutar três vezes mais. Têm várias situações de memória, por exemplo quando eu assumi. Eu sou a única mulher que rege um maracatu, eu sou mestra, eu apito, só por esse fato eu já passei por ‘n’ problemas, ‘n’ situações ... por exemplo quando eu assumi o Encanto do Pina alguns batuqueiros

antigos saíram porque não aceitaram o Maracatu ser regido por uma Mulher (Mulher 5 – Maracatu Nação Porto Rico).

Em vistas disso, a Mulher 5, chama a atenção em falas seguintes sobre a necessidade de “resistência” e de precisar se impor “como Mulher” e como “Mestra”, conforme suas afirmações.

Acerca disso, Sherry Ortner (1979), além dos dois fatores tratados acima, chama atenção para um terceiro fator presente na lógica cultural envolvendo classificações socio-estruturais: o fator que exclui a(s) Mulher(es) da participação ou contato com algum domínio de maior poder da sociedade/cultura. Assim, a partir do exemplo apresentado, a(s) Mulher(es) são aceitas como membras do Maracatu, ocupando predominantemente papéis ou funções não relacionadas à alta hierarquia, como o é o de “Mestre”, entendido este, como prerrogativa dos homens.

E disso, em análise comparativa entre o exercício da função de Mestre, predominantemente desempenhada por homens e a função de Rainha do Maracatu, desempenhada por Mulheres, ressaltamos o fato da primeira função citada estar relacionada ao exercício público de poder e voz (nas ruas, em cortejo, em palcos e apresentações) para comandar o “batuque”, enquanto a função de Rainha ou Princesa é exercida, muitas vezes em silêncio nos espaços públicos, quase como presença em simbolismo.

Em suma, percebe-se que são muitas as dimensões identitárias da(s) sujeita(s) protagonistas da pesquisa. As quais remetem a ser Artista, Mestra, Mãe, Professora, ter vivenciado experiências em outros países, dimensões da relação de cada Mulher com o ponto de cultura específico, de cada Mulher com o seu entorno/bairro/comunidade e muitas outras *em devir*. Destas dimensões, embora não seja foco neste trabalho, percebe-se a forte intersecção entre gênero, classe popular e etnia/raça, de modo a atentarmos para a importância de Direitos Culturais que compreendam tais relações. Assim algumas destas dimensões identitárias entram em conflito com elementos e aprendizados culturais de espaços e cultura(s) masculinizada(s).

Outrossim, é percebida a presença nas falas de (com)formações identitárias emergentes relacionadas a Ser Mulheres, em perspectiva coletiva e em defesa de espaços e direitos em equidade de gênero, frente à descrição de desafios e enfrentamentos, com utilização frequente das seguintes expressões: “coletividade de

Mulheres”, “todas nós”, “nós Mulheres somos”. Assim, a(s) Mulher(es) entrevistadas expressaram, mais fortemente no SOS Corpo e no Maracatu Nação Porto Rico, mas também presentes no Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo e no Maracatu Estrela Brilhante, um nível de compreensão quanto ao sentido político em torno da identidade coletiva de Mulheres.

4.2 Atividades, funções e lógicas de (in)subordinação da(s) Mulher(es)

Tratando-se da identificação das funções e atividades desempenhadas pela(s) Mulher(es) entrevistadas, em atendimento ao primeiro objetivo específico da pesquisa (sempre que possível, situando-as em trajetórias e dos significados atribuídos), a(s) perspectiva(s) da(s) Mulher(es) trouxeram referências tanto a atividades relacionadas aos pontos de cultura como, também, a situações externas aos pontos de cultura. Para uma compilação de resultados, foi elaborado o quadro demonstrativo abaixo, abordando as atividades realizadas, a especificação da geração de renda individual (o segundo objetivo específico da pesquisa) e outras variáveis que pudessem enriquecer a visão sobre o campo, tratando-se de uma pesquisa exploratória:

Quadro 4 – Funções e outras variáveis

Mulheres/ pontos de cultura	Papeis/ Funções relacionadas ao ponto de cultura	Geração de renda relacionada ao ponto de cultura / média mensal	Outras funções externas ao ponto de cultura com geração de renda	Geração de renda relacionada à atividade externa ao ponto de cultura / média mensal	Idade	Filha(o)s/ pessoas com quem reside	Escolaridade dela(s) e dos pais
Mulher 1/ Daruê Malungo	Coordenação administrativa	Trabalho Voluntário. Não recebe renda fixa pelas atividades do ponto de cultura, exceto em projetos específicos com valores entre R\$ 500-1000	Não tem	-	55	1 filha 1 filho Mora só	Ensino Médio Ensino fundamental (mãe e pai)
Mulher 2 / Daruê Malungo	Arte – Educadora, professora de dança, coreógrafa e diretora de espetáculos, recreadora, organizadora de festas.	Idem anterior	Atriz e arte- educadora circense	Renda informal variável, em média mensal de R\$ 1.000,00	27	Não tem/ reside com amiga	Ensino Médio (Ela, mãe e pai)

Mulher 3 / Daruê Malungo	Arte – Educadora, professora de percussão	Idem anterior	Arte – Educadora, professora de percussão	Não tem	26	Não tem/ reside com mãe, padrasto e irmão de 14 anos	Ensino Médio (Ela, mãe e pai)
Mulher 4 / Nação Porto Rico	Mãe Pequena do Ilé, Princesa do Maracatu, organizadora de eventos	Não percebe renda pelas atividades no ponto de cultura	Trabalhou por 35 no Estado de Pernambuco como técnica administrativa e professora primária.	Recebe aposentadoria em torno de aproximadamente R\$ 2.000,00	61	3 filhas / Mora com cerca de 9-12 pessoas na casa-sede do Maracatu	Ensino Médio Ensino fundamental (mãe e pai)
Mulher 5 / Nação Porto Rico	Coordenadora Pedagógica do ponto de cultura e coordenadora da Ala dos Abês	Não recebe renda fixa pelas atividades do ponto de cultura, exceto em função da realização de oficinas.	Mestra do Maracatu Encanto do Pina. Vigilante	Salário formal como vigilante de R\$ 1.600,00	39	2 filhas 1 filho / Mora com cerca de 9-12 pessoas na casa-sede do Maracatu	Ela, Ensino Médio / mãe e pai, sem formação escolar
Mulher 6 / Estrela Brilhante	Rainha e Presidente do Maracatu, responsável por atividades administrativas, de corte e costura, organização de apresentações	Trabalho voluntário	Realiza atividades de Corte e Costura.	Recebe aposentadoria em torno de aproximadamente R\$ 1.800,00 e produz renda variável de aprox. R\$ 300,00	65	2 filhas e 1 filho / Mora com esposo na casa-sede do Maracatu	Ela, Ensino Fundamental / Mãe e Pai, sem formação escolar
Mulher 7 / Estrela Brilhante	Dá aulas de Abê e é assistente no ensino de outros instrumentos	Trabalho voluntário	Não possui renda própria	-	18	Não tem / Mora com Mãe, pai e irmão	3º ano do ensino médio em andamento/ Mãe e pai, ensino médio incompleto
Mulher 8 / SOS Corpo	Coordenadora administrativo-financeira (função rotativa a cada 4 anos)	R\$ 7.500,00	Não exerce atividade externa	-	50	2 filhas / Mora com companheiro, filha e genro	Ela e a mãe Superior completo. Pai, ensino fundamental.

Fonte: Informações fornecidas pelas entrevistadas

Em torno dessas funções e atividades, assim como dos espaços (físicos e simbólicos) dos pontos de cultura a(s) Mulher(es) configuram a atribuição de diversos significados e sentidos, conforme expresso através das seguintes falas:

Nem tudo é um mar de rosa, sempre tem espinho. Comandar uma Nação, depois que você apronta tudo, tá tudo prontinho bonitinho na avenida, que eu não desfilo sozinha, depois que eu vejo na minha frente tudo bonito tudo brilhando é uma satisfação muito grande, tanto eu como o carnaval de Pernambuco que ganha com isso (Mulher 6 – Maracatu Nação Estrela Brilhante).

Eu confesso que eu me sinto as vezes muito cansada porque é muito trabalho mas também muito realizada porque o compromisso e você saber a razão de você estar ali se lascando todinha, toda quebrada, é muito maior, dá uma satisfação muito maior ... porque a conjuntura deixa a gente louca, tem dia

que a gente tá tão ansiosa que eu mesmo trago uns pote de rapadura e é uma briga por um pedaço de rapadura, mas reflete a sobrevivência das Mulheres no mundo (Mulher 8 – Instituto SOS Corpo).

Que eu vejo a alegria das crianças, me dá prazer em dar aulas pra elas e ver que elas estão tendo algo mais na vida (Mulher 2 – Daruê Malungo).

Eu vejo progresso, transformação social, que mesmo sem recurso a gente consegue, visivelmente a gente consegue detectar em crianças e jovens que frequentam a Nação (Mulher 5 – Nação Porto Rico)

Acerca dos relatos e descrições da(s) Mulher(es) com base em suas atividades e funções a cultura vista como instância simbólica de produções e reproduções sociais compreende que toda prática social, seja no trabalho e em outras funções cotidianas, apresenta uma “dimensão significativa” que constitui e ao mesmo tempo é constituída nas nossas interações sociais. E nesse sentido, segundo Canclini (2015) a cultura não é:

Um suplemento decorativo, entretenimento dominical, atividade de ócio ou recreio espiritual para trabalhadores cansados, mas algo constitutivo das interações cotidianas, em que se desenvolvem processos de significação dos comportamentos em entrelaçamento entre a cultura e a sociedade, o material e o simbólico (CANCLINI, 2015, p. 45).

Com base nisto, ressalta-se o fato sociocultural da organização de sentidos/conceitos, em torno de construções identitárias da(s) Mulher(es) em pesquisa a partir do trabalho e das atividades desenvolvidas nos pontos de cultura. Fato este também evidenciado diversas vezes, em situações de entrevista, em que a(s) Mulher(es) apresentaram a tendência em responder questões direcionadas somente a ela(s) (com questionamentos que continham “você”) relacionando-as em primeiro lugar aos pontos de cultura, como por exemplo ao serem questionadas sobre as funções e atividades que desempenhavam e a renda que era gerada por estas atividades. Tais falas expressam sentidos que não se restringem ao campo de trabalho, mas compreendem um entendimento das atividades que realizam que lhes confere significado à própria vida.

Acerca de sua trajetória a Mulher 2 – Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo explicita ser filha da(o)s fundadora(o)s e revela que foi educanda do centro cultural até os dezesseis anos de idade e tornou-se professora aos dezoito, exercendo atualmente as funções de professora de dança, coreógrafa e diretora dos espetáculos, recriadora e organizadora das festas do ponto de cultura. A Mulher 3 – Daruê

Malungo, também foi educanda do mesmo ponto de cultura desde os dez anos de idade; informa ter começado como professora de dança e atualmente é professora de percussão, atividade que já realiza há treze anos. Neste período, segundo conta era “muito difícil encontrar uma professora de percussão Mulher”, ela mesma aprendeu o ofício com professores homens. Também desenvolve atividades de pintura, confecção de instrumentos, bordado, costura, com trabalhos divulgados pelas redes sociais.

Acerca de alguns dos sentidos produzidos pelos discursos da(s) Mulher(es) foi possível identificar lógicas de subordinação quanto às funções e atividades desempenhadas por Mulheres advindas da lógica cultural (SHERRY ORTNER, 1979), conforme problematizado em sequência.

A partir das atividades do Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, que atende cerca de 45 crianças, entre 3 e 16 anos, com atividades que envolvem a aprendizagem-ensino da percussão do maracatu, alfabetização, elaboração de espetáculos, entre outras, a Mulher 1, explicita a sua trajetória de funções e atividades até os dias em enfoque:

No início eu dançava, eu dava aula de dança e dançava também na companhia. fazia também a parte de coordenação, da parte de ir pra o comércio, comprar quando a gente tinha a parte de projeto. Hoje eu não danço mais porque adquiri uma hérnia de disco, então hoje eu estou **só** na parte administrativa e de coordenação do centro, de buscar projetos, de me juntar com outras pessoas que ajudam. (Mulher 1, grifo nosso).

Através da fala acima, sua entonação e gestual, percebeu-se que a interlocutora, confere ao “só”, tanto o significado de no momento somente realizar as atividades da gestão cultural, com alguma preferência pela atividade anterior ligada à dança, como também pelo aspecto que chega a considerar a função administrativa como de menor valor simbólico e prestígio para a cultura “artística” do ponto de cultura, uma vez este identificado principalmente pelas expressões artísticas como ação cultural. No entanto, Cunha (2007) aborda o papel de gestor(a) de organizações culturais classificando-a como de nível complexo, englobando diversas funções, atividades e conhecimentos multidisciplinares que a diferencia dos demais tipos de gestora(e)s pela necessidade de conhecerem e serem sensíveis ao processo de criação artística, ou seja, muito pelo conhecimento de valores simbólicos das atividades artístico-socioculturais.

Também acerca das funções que desenvolve no ponto de cultura, a Mulher 4 expressa ser Princesa do Maracatu e Mãe Pequena do Ilé. Afirmar ainda que “a parte administrativa” é de responsabilidade dos dois homens, seus irmãos, enquanto justifica “eu fico mais com a parte de dar palpite, riscar, assinar...”. O que vem a significar neste caso, um poder, quando referente às decisões administrativas e de gestão, meramente representativo.

Ao ser solicitada a descrever o papel/função “Mãe Pequena do Ilé”, em termos de atividades, ela explica que significa “organizar as pessoas que convivem comigo...”, o que, em contexto mais amplo de fala, envolve o atendimento a aproximadamente sessenta crianças, a coordenação de atividades de programações como festas celebrações, apresentações do Maracatu, elaboração de figurinos e adereços, entre muitas outras; e acrescenta “pra não dizer dona de casa”, com fala dita em sussurro.

O sussurro, como dado não-verbal, ao referir-se à “dona de casa”, assim como a expressão “só” em entonação com menor volume de voz no relato anterior, ofertam indicações ao pressuposto de desvalorização levantado por Sherry Ortner (1979) ao reproduzir uma visão social que estabelece valor inferior ao espaço doméstico e às funções de cuidado e socialização de crianças e a outras tarefas geralmente relacionadas à(s) Mulher(es). Numa lógica de desvalorização dos papéis e funções desempenhadas por Mulher(es) há um dado cultural em que está presente:

O elemento de ideologia cultural e as colocações informativas que *explicitamente* desvalorizam as Mulheres e com elas, seus papéis, suas tarefas, seus produtos e seus meios sociais com menor prestígio do que os relacionados aos homens e às funções masculinas correlatas (SHERRY ORTNER, 1979, p.97-98, grifo da autora).

Acerca da desvalorização de funções relacionadas ao cuidado, esta autora também aponta uma lógica cultural baseada na relação Mulher-natureza em que se formula uma interação entre material-simbólico que compreende uma “ligação íntima das mulheres com as crianças que pode configurar-lhes a possibilidade de serem elas próprias consideradas mais próximas da natureza” (SHERRY ORTNER, 1979. P.107). Assim, pelo fato da(s) Mulher(es) “serem”/possuírem os corpos (evidência física) que podem gerar outro(s) ser(es), com ênfase na gestação e não na contribuição dos homens nesse processo, os valores culturais direcionam que a ela(s) estaria(m) destinada(s), exclusiva ou quase exclusivamente, a função de cuidado (atribuição de valor cultural), por sua vez relacionada ao espaço doméstico. E que,

embora em muitas sociedades possa-se afirmar que os homens “possam” (não é proibido) realizar as atividades de cuidado e relativas ao espaço doméstico, em geral, não o fazem em função de valores e lógicas culturais implícitas (SHERRY ORTNER, 1979; MARINA CASTAÑEDA, 2006).

O que irá sustentar papéis tidos como “de homens” ou “de mulheres”, exclusivamente, em visão dicotômica. De forma que o cuidado com as crianças (como ocorre no Daruê Malungo, e expandido ao cuidado à comunidade como ocorre no Porto Rico) é, não somente à(s) Mulher(es) relacionado, como impõe sua (própria) desvalorização, enquanto reforços aos estereótipos da(s) Mulher(es) como cuidadoras exclusivas nestas funções.

É importante observar que, isto ocorre, apesar do fato do espaço doméstico (construção que reúne diversas habitações em conjunto, sede do Maracatu Nação Porto Rico) ser ressignificado sob alguns aspectos, tornando-se também “espaço público” em diversas ocasiões, uma vez que é neste local que se realizam festividades, ensaios, oficinas e outras atividades em que a comunidade é convidada a entrar e participar. No entanto, mantém-se a relação entre o espaço e o cuidado cotidiano com as crianças como função praticamente exclusiva de Mulher(es).

Por outro lado, é inegável a presença do elemento de ressignificação desta expressão (dona de casa), com ganho de certo poder simbólico, a partir da nomeação “Mãe Pequena do Ilé”. Poder que pode ser demonstrado pela afirmação da Mulher 4 ao abordar a satisfação a partir do que lhe dá mais prazer ao desempenhar as funções e atividades que realiza: “Eu tenho contato com a comunidade dentro da minha casa, o povo me procura”. O que leva a entender que ela (Mulher 4) também compreende que o alcance de suas atividades/funções ganha poder ao não se restringir ao espaço doméstico/do ponto de cultura, mas estando relacionado a toda a comunidade (como atuação ampliada).

Nessa perspectiva, alguns outros fatores poderiam ser problematizados no sentido de valorização dessas atividades ligadas à função religiosa a partir da cosmovisão das religiões de matriz africana em que não há separação nítida entre o cotidiano e o ritual, o profano e o sagrado, o doméstico e o comunitário (REGINA NEGREIROS, 2017). Por esta linha de entendimento, através do candomblé percebe-se que a Mulher Negra assume estas mesmas atividades diferenciando-as de “tarefas comuns”, com ganho de poder simbólico baseado na religiosidade.

Em vistas disso, a importância de tais atividades e funções não pode ser negada na medida em que envolvem o cuidado tanto com as crianças quanto com as pessoas da comunidade no que diz respeito até mesmo à alimentação básica e a apoios diversos, assim como pelo aspecto em que asseguram o exercício de trabalho e de direitos de muitas outras Mulheres, conforme apontam as observações realizadas nos pontos de cultura do Porto Rico e do Daruê Malungo.

Analisando-se mais detidamente este Maracatu, é possível identifica-lo sob alguns aspectos, por exemplo, a presença em grande número de Mulher(es) e o exercício de funções como Rainha e Princesa, “como uma cultura matriarcal”. No entanto, faz-se necessário problematizar tais aspectos, uma vez, conforme afirmado por Sherry Ortner (1979) “a pesquisa para uma cultura igualitária genuína provou ser infrutífera sem levar em conta o matriarcado”¹⁵ (SHERRY ORTNER, 1979, p.98).

Assim, Sherry Ortner (1979) nos incentiva a analisar os parâmetros simbólicos envolvendo conceitos de pureza e profanação, a existência de tabus, restrições à aproximação de elementos tidos como sagrados, concomitantemente ao exercício de “certos poderes e direitos”, como indícios de esquemas de inferiorização da(s) Mulher(es) em determinada cultura.

Neste sentido, há relatos de restrições à(s) Mulher(es) no que diz respeito à menstruação. Sherry Ortner (1979) aborda fatos como o citado da seguinte visão:

As Mulheres são identificadas ou simbolicamente associadas com a natureza, em oposição aos homens que são indetificados com a cultura. Uma que o plano da cultura sempre é submeter e transcender a natureza, se as Mulheres são consideradas parte dela, então a cultura achará “natural” subordiná-las, para não dizer oprimi-las [...] Isto é, a cultura (ainda assim equacionada relativamente sem ambiguidade pelos homens), reconhece que as Mulheres são participantes ativas em seus processos especiais, mas ao mesmo tempo as considera como sendo mais enraizadas ou tendo afinidade mais direta com a natureza [...] mesmo que as Mulheres não estejam equiparados com a natureza, são contudo consideradas como representantes de uma ordem inferior, como sendo menos transcendentais à natureza do que os homens (SHERRY ORTNER, 1979, p. 101-102).

Sherry Ortner (1979) aponta que o questionamento em torno de sociedades que postulam aspectos do matriarcado requer uma visão em torno das estruturas e das interrelações entre essas estruturas, afirmando ser a exclusão feminina dos ritos

¹⁵ Regime de organização social em que a autoridade é exercida pelas mulheres, tida como uma realidade no século XIX, quando se acreditou que tal sistema teria prevalecido em sociedades arcaicas. No entanto, contestada atualmente pela Antropologia cultural e outras ciências, sendo considerada meramente hipotética por Sherry Ortner (1979).

mais sagrados ou do maior conselho político, assim como a existência de restrições no exercício das funções baseadas em funções biológicas (como a menstruação) legitimadas por concepções religiosas ou da tradição (como se esta fosse algo imutável), dentre outras estruturas em correlação, constituem-se evidência de ideologias culturais não genuinamente igualitárias.

Comparativamente, no Maracatu Nação Estrela Brilhante, por não incorrer numa relação direta entre o Maracatu e religiões de matriz africana, ao ser questionada sobre relações entre a menstruação das Mulher(es) e os desfiles realizados, a Mulher 5 e Rainha do Maracatu diz que “sangue é vida” e afirma não haver restrições ou empecilhos para os desfiles desta natureza.

Por outra visão, acerca da “mesma” realidade do Maracatu Nação Porto Rico pontua-se a ocorrência de contradições nas falas da Mulher 4 e da Mulher 5 quanto à existência de funções proibidas para Mulheres e para homens. Enquanto a Mulher 4 é tachativa ao afirmar que existem atividades não permitidas para as Mulheres no referido Maracatu e nenhuma atividade é proibida para os homens, a Mulher 5 afirma que “todas as atividades do Maracatu são livres para homens e Mulheres”, embora expresse em outros momentos de fala, como já descrito, que nem sempre tenha sido assim.

Em torno do dado de contradição apresentado é possível pontuar que as diferentes visões envolvem os seguintes aspectos: a percepção diferenciada quanto a estas restrições, enquanto a Mulher 4 compreende as restrições ao exercício de algumas funções pela(s) Mulher(es) a partir de aceitação baseada na lógica de tradição cultural-religiosa (do ponto de cultura e do candomblé), a segunda, Mulher 5, com base no contexto mais amplo de sua fala, apresenta maior disposição para a subversão de paradigmas ou de valores tradicionais que imponham restrições a sua atuação; em que também deve ser considerada a incidência do fator de diferença geracional (uma possui 61 anos e a outra 39, respectivamente). Assim, apesar de a Mulher 5 afirmar a existência de restrições para a(s) Mulher(es) em outros contextos de fala, as expressa em sentido passado, conforme visualiza ou lhe proporciona sua própria experiência (a exemplo de, após diversos enfrentamentos ter sido reconhecida como Mestra de um outro maracatu), ou com a possibilidade de ultrapassá-las.

Tratando-se das desigualdades, segundo Sherry Ortner (1979) são produzidas lógicas socioculturais que impedem ou dificultam a execução de determinadas

funções pela(s) Mulher(es) uma vez identificadas tais atividades como “de homens”.

Assim a Mulher 5 afirma que no Maracatu Nação Porto Rico:

Antes as Mulheres só podiam dançar, não podiam tocar. Às Mulheres antigamente era proibido tocar, então todas as Mulheres participavam das atividades no qual era permitido: da confecção de roupas e adereços à toda a produção e dançar. E aí a partir do momento que o mestre (nome do esposo) assumiu, por volta da década de 1999 ou foi 2000, ele abriu espaço pra que as Mulheres pudessem tocar na Nação, e aí não só eu como outras Meninas e Mulheres daqui que sempre conviviam aqui passaram a compor a ala dos abês e outros instrumentos do baque (Mulher 5 – Maracatu Nação Porto Rico).

Através desta fala é possível constatar que as funções eram divididas por gênero, que havia a restrição quanto as atividades que a(s) Mulher(es) podiam desempenhar, e que por sua vez, tais restrições estavam assentados não somente em princípios de preservação de tradições mas também em valores dicotômicos que diferenciam “função de Mulher(es)” e “função de homem(s)”. Além disso, é possível inferir que este ordenamento era determinado pelos homens, isto é, a eles cabiam definir as proibições como função naturalizada, além de serem aceitas como lógica cultural pela(s) Mulher(es).

Também é possível problematizar que, ainda que tenha sido necessária a presença de mais Mulher(es) como também a “abertura” realizada por um homem com “*status* de chefia” de forma a possibilitar que o entendido como “tradição” pudesse se transformar, é inegável que há um contexto sociocultural e a evidência da estrutura que já aceita a possibilidade da equidade de gênero.

Apesar da conquista de novos espaços, a Mulher 5 ainda afirmou sentir, conforme indica, uma “rejeição (por parte) de homens”, principalmente a espaços outros que não àquele ponto de cultura específico, relacionada à “como” desempenha (modo de fazer) suas funções. O que evidencia uma lógica também baseada nas atuações do(s) homem(s) ou a sua forma de desempenhar determinada função/atividade como modelo único ou mais adequado, à execução de tais atividades.

Neste diálogo em torno da discussão acerca da ocupação de atividades e espaços por Mulheres e homens, a Mulher 5 (Nação Porto Rico) apresenta o fato da ala dos abês ser formada somente por Mulheres em que afirma que é possível aos

homens tocar abês, no entanto justifica a ausência deles tocando este instrumento apenas como opção:

Os homens não tocam abê, não é que seja proibido, é porque é opção mesmo das Mulher(es) se identificar mais pelo instrumento, das Mulheres, ter mais uma procura das Mulheres por questão de afinidade, por questão de charme. Mas nada impede tanto o homem quanto a Mulher de participar do geral (Mulher 5 – Maracatu Nação Porto Rico).

Fato similar é observado no Maracatu Nação Estrela Brilhante:

Percebo que a maioria dos instrumentos percussivos --- bombo e tamborim – são tocados por homens. Apenas 1 mulher entre eles, na oficina observada, o que poderia ser explicado pelo peso, conforme afirmam alguns integrantes. No entanto, visualizo que há os mesmos instrumentos em tamanhos menores e portanto, pesos mais leves. Enquanto o Abê – instrumento com som de “chocalho de contas”, tocado através de um gestual próprio dos braços e das mãos, e que a dança está fortemente ligada ao ato de tocar, é dominado por mulheres.

Acerca disso, Sherry Ortner (1979) reflete que a lógica cultural que limita a atuação da(s) Mulher(es) refletem regras nem sempre explícitas, isto é, nem sempre manifestas como proibições escritas ou falas diretas, mas restringindo ou mesmo direcionando tal atuação a determinadas áreas. Estando, portanto, baseada também na divisão dicotômica de papéis/atividades/funções por gênero.

Nesta mesma linha de pensamento, embora adote um sentido de defesa de sua própria função de dirigente do Maracatu, a Mulher 4 (Nação Estrela Brilhante) expressa que nesta função específica “quem tem que tomar conta é Mulher mesmo” pois, para ela, são identificadas características predominantes nas Mulheres no que se refere a “conversar” e “lidar com o público”. Já para os homens estariam destinadas as funções de “ensinar”, nas quais, segundo sua fala “se conta nos dedos as Mulher”. Com base nisto percebe-se a manutenção de uma lógica cultural que visa distribuir atividades/funções a partir da já citada lógica dicotômica de divisão do trabalho através das identidades fixas de gênero e não em sentidos de autonomia da(o)s sujeita(o)s.

Por outro ângulo, cabe ressaltar que a Mulher 5 é responsável pelo destaque da ala dos abês¹⁶ no Maracatu Nação Porto Rico ao desenvolver a produção dos sons

¹⁶ O Abê (Agbê) ou Xequerê (Sekere na ortografia Yoruba) é um instrumento musical de percussão de origem africana, produzido através de uma cabaça revestida com uma rede de miangas. A cabaça para os africanos é o símbolo da fertilidade, pois o formato lembra uma mulher grávida. O abê

e ritmos próprios deste instrumento envolvendo a dança dos Orixás, com movimentos corporais diferenciados em relação a outros Maracatus e conferindo destaque às Mulheres.

Assim é possível visualizar o protagonismo crescente de Mulher(es) em espaços entendidos como “femininos”, em que nenhum ou poucos homens arriscam estar, enquanto algumas Mulher(es) dispõem-se a estar em lugares “ditos” para homens, como forma (ainda que mais difícil), de buscar relações igualitárias.

Conclui-se a partir das demonstrações acima que a(s) Mulher(es) reproduzem lógicas de subordinação como endosso à lógica cultural masculinizada, ao mesmo tempo em que desenvolvem novas lógicas e processos de significação em torno de valorizações das Mulheres e de suas funções/atividades em contribuição ao processo de equidade entre Mulheres e homens.

4.2.1 RECONHECIMENTO, RENDA E OUTROS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA(S) MULHER(ES)

A partir do abordado em seções anteriores, a(s) perspectivas da(s) Mulher(es) evidenciaram desafios e enfrentamentos (terceiro objetivo específico delimitado no desenho inicial da pesquisa), pelo fato de ser(em) Mulher(es) e entre outros aspectos, relacionados ao fator de reconhecimento.

Primeiramente a(s) Mulher(es) entrevistadas afirmaram obter um reconhecimento referente ao próprio ponto de cultura e de forma menos frequente, à comunidade. No caso do Centro Daruê Malungo e do Maracatu Nação Porto Rico, reconhecimento advindo de outras Mulheres e Mulheres-mães das crianças cuidadas. No entanto, esse resultado não se revela igualmente nos espaços externos, conforme as situações descritas pela Mulher 1. Estando ela “à frente”, como representante e coordenadora das atividades do Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, seu ex-esposo e um dos fundadores do projeto concentra o maior reconhecimento pelo

chegou aqui no Brasil trazido pelos negros africanos e até a década de 1980 o abê não era um instrumento popular no estado de Pernambuco. Só no ano de 1996 que o agbê começou a fazer parte de uma nação de maracatu, sendo pioneiras em sua utilização a Nação do Maracatu Estrela Brilhante e a Nação do Maracatu Porto Rico. (Fonte: wikipédia, adaptado, acesso em 18/11/19)

trabalho do ponto de cultura, apesar do grupo ser formado em sua maioria por Mulheres:

Uma coisa que acontece sempre aqui, é maioria as Mulheres que esteve ou estão em sala de aula. O número de Mulheres em sala de aula sempre foi maior de que a figura masculina dentro do Daruê ... eu acho que até o nome tem a ver, porque como eu falei o nome é Daruê (resistência e força). A maioria de Mulheres dando aulas e coordenando, mas o trabalho, sempre a mídia, os órgãos, só vê um homem. E a gente sabe a importância dele, ele foi o idealizador do trabalho sim, mas ele não é o trabalho em si, ele é um homem que compõe essa equipe no meio de alguns homens e muitas Mulheres. Eu sinto que, desde o início, quando o Centro Luiz Freire estava nos ensinando a construir projeto, eu lembro que uma pessoa chegou com um projeto ela (uma Mulher) contava a história dele e aí eu me colocava, as outras Meninas ficavam meio acanhadas. e falei: esse texto fala muito mais dele do que do Daruê. **O pessoal achava que era ciúme.** Uma coisa é a história do homem, outra coisa é a história do Daruê. São coisas que a gente vai aprendendo no dia a dia, a gente vai percebendo, e que nós também contribuimos de alguma forma, querendo ou não, porque quando você se cala, quando você recua enquanto Mulher, você vai deixando que “essa coisa” tome conta. (Mulher 1 – Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, grifo nosso)

A fala, complexa quanto ao aporte em transversalidade a diversas temáticas, mas que não poderia ser reduzida a pequenos trechos que não demonstrassem o contexto maior, evidencia a dificuldade de obter reconhecimento até mesmo ao expor questões no meio sociocultural, na medida em que tem reduzida a sua exposição (contestação) a uma disputa “por ciúme”. Colocada puramente como uma questão subjetiva, reconhecida somente a figura masculina, ainda que a equipe do Centro Daruê Malungo fosse formada em sua maioria por Mulheres, na descrição da história do ponto de cultura, é impedida de ser problematizada.

Assim, Sherry Ortner (1979) evidencia como condição para que a(s) Mulher(es) sejam vistas como membro cultural, até mesmo para estar entre homens ou estarem inseridas em cultura(s) masculinizada(s), a aceitação da lógica e dos argumentos da cultura que a(s) subordina(m), ou seja a reprodução de um silenciamento ou não contestação. Assim, embora “aceitas” no “diálogo social” porque não seria viável exterminá-las (literalmente), não há o estabelecimento de um diálogo verdadeiro na medida em que as regras estão postas e não foram, portanto, discutidas e acordadas entre as partes (homens e Mulheres, Mulheres e as estruturas sociais).

Acerca da participação e do reconhecimento, Sherry Ortner (1979, p. 106) afirma que, “por sua consciência e participação no diálogo social” a(s) Mulher(es)

é/são reconhecida(s) como uma participante da cultura, surgindo, no entanto, numa escala de transcendência inferior à do homem.

Embora pudesse ser levantado, para os objetivos iniciais da pesquisa somente os desafios e enfrentamentos relacionados ao fato de serem Mulheres, assinalamos os aspectos étnico, racial, religioso, de classe e de gênero se apresentaram como substanciais nos contextos de fala das Mulher(es) e também como evidências da lógica cultural.

Nesse sentido, a Mulher 2 expressa que os principais preconceitos que vivencia, segundo a sua percepção, se referem a “Ser Negra” e “de bairro pobre” e “Ser Mulher”. Ou seja, para ela sobressaem as questões raciais, de classe e de gênero, evidenciadas em contexto de fala que estabelecem esta respectiva ordem de importância. Portanto, a consciência da realidade de que todas as Mulheres, de alguma maneira, compartilham da mesma experiência de dominação masculina, não sustenta os processos de transformações socioculturais, uma vez que é preciso também a consciência de que raça e classe social, entre outras intersecções identitárias, mediam essas experiências de subordinação e engendram entre nós mesmas, uma multiplicidade de formas e lógicas de subordinação. Em que o pessoal e o singular, para ser político, necessita conhecer e reconhecer outras subjetividades e realidades concretas (BELL HOOKS, 2017; RIVANE ARANTES, 2018; MARINA CASTAÑEDA, 2006; SHERRY ORTNER, 1979).

Sobre o aspecto de reconhecimento da comunidade e espaços ao redor dos pontos de cultura, ainda que reconhecidas no âmbito interno de cada ponto de cultura, há relatos de desafios enfrentados por elas quanto ao preconceito religioso e racial na comunidade/bairro e arredores, no desenvolvimento dos trabalhos dos pontos de cultura, afirmando que as crianças “querem participar, acha “linda a cultura” (referindo-se aos ensaios e desfiles do Maracatu), mas que mães têm preconceito, conforme demonstrado por algumas de suas falas:

Porque é crente, porque não gosta, não aceita, diz que é coisa do diabo, é coisa do cão, é maracatu e candomblé, mas não sabe que adoramos primeiramente Deus. Mas o preconceito lá fora é grande demais ... e dentro do ponto de cultura, sempre tem as discussões, os preconceitos ..., mas também renovações (Mulher 4 – Maracatu Nação Porto Rico).

Fato também evidenciado no Maracatu Nação Estrela Brilhante e no Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, em que é identificada uma associação direta

entre maracatu e religiões de matriz africana de forma preconceituosa pelo público em geral, conforme expressa a Mulher 6: “às vezes chega um menino aqui, diz que é de Xangô é catimbó, a mãe não quer deixar entrar”. Da mesma forma expressa a Mulher 3 em referência ao Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo afirma ter ouvido em diversas ocasiões as pessoas se referirem às atividades do ponto de cultura como “negócio de macumba” e que por isso justificam não aceitarem a(o)s filha(o)s “ali dentro”. Ainda que, conforme já apresentado, as atividades desenvolvidas no Daruê Malungo e no Maracatu Nação Estrela Brilhante não sejam praticadas diretamente a partir de preceitos religiosos.

Ainda sobre o aspecto de reconhecimento algumas falas também demonstram se tratar de um reconhecimento insuficiente quanto a aspectos trazidos pela Mulher 5. Como única Mulher Mestra de um Maracatu em Pernambuco (Maracatu Encanto do Pina), o que em uma medida, concretiza a equidade de gênero, ela expressa, mais do que prestígio ou homenagem, o desejo de que o ponto de cultura seja reconhecido “como objeto de transformação social da comunidade” pelo poder público e receba apoios mais consistentes e constantes:

Eu me sinto reconhecida [refere-se ao ponto de cultura] e por parte do poder público, de instituições, eu me sinto contemplada. Eu sinto que mesmo com esse reconhecimento não tem uma valorização devida, não tem um suporte, um apoio, pra que através desse reconhecimento a gente tenha um apoio. O reconhecimento vem e vai, não fica ações positivas desse reconhecimento” (Mulher 5).

Tal “suporte” a que se refere a Mulher 5 se relaciona a outro desafio enfrentado pela(s) Mulher(es) no(s) pontos de cultura no tocante à geração de renda especificamente por meio das atividades e funções culturais desempenhadas, conforme já explicitado no quadro 2 em seção anterior. De forma que, seis dentre as oito Mulheres entrevistadas desempenham as atividades nos pontos de cultura a partir da sustentação da renda de funções externas aos pontos de cultura ou com o auxílio de familiares.

A partir dos dados e sentidos anteriormente apresentados e à percepção da(s) Mulher(es) em relação a este fator, embora seja possível afirmá-lo como não determinante para a (com)formação de sua(s) identidade(s), não significa dizer que seja irrelevante. Muito ao contrário, tem-se apresentado como desafio para a maioria delas no sentido de manter as atividades dos pontos de cultura, como fator mesmo de

subsistência para algumas, como valor simbólico de reconhecimento e de inserção no mercado trabalho, e de efetivação da equidade de gênero, conforme expressa a Mulher 3:

Eu sinto muita vontade de trabalhar nessa área, eu queria muito trabalhar de carteira assinada, com dança, percussão nas escolas, pra eu ter meu sustento. E eu levo pra mim que eu vou conseguir, eu não vou desistir enquanto Mulher, minha meta é essa. [...] as vezes aparecem oportunidade em outro canto, mas “jogam” (empregam) mais homens, né?! Mas eu não desisto não. Eu gosto do que faço e eu vou à luta mesmo. Teve um fato quando eu fui fazer uma aula num Maracatu, era um teste, e tinha 2 rapazes e só eu de Mulher. Eu senti que os meninos tocavam e eu tocava também, não dava a mínima pra eles, fazia o meu. Só que na hora do teste eles não me botaram pra passar. Eles disseram que eu tinha capacidade, mas que estava com algumas falhas e tinha que vir com mais atenção (Mulher 3 – Daruê Malungo).

Expressando uma visão do trabalho em que compara o desempenho das atividades do ponto de cultura entre Mulheres e homens, a Mulher 2 apresenta o fator de geração de renda como justificativa para o fato de predominância das Mulheres como trabalhadora(e)s no referido ponto de cultura:

[...] que se você ver a maioria aqui no Daruê hoje é tudo Mulher, porque os homens vêm, ficam, vão, mas quem fica mais na luta é a gente mesmo. Tem alguns professores que vem. Na verdade, muita gente não quer trabalhar aqui, porque aqui é voluntário, então as vezes, é por isso, mas a gente vê isso aqui além, que a gente ajuda aqui hoje, amanhã a gente pode ser ajudado, eu faço isso por amor, e a gente faz isso por amor (Mulher 2 – Daruê Malungo).

Através desta fala é postulado o valor simbólico relacionado à “além” envolvendo significados de apoio mútuo, trocas, dedicação relacionado ao trabalho no ponto de cultura, também em torno de uma (auto)valorização das funções e atividades desempenhadas naquele ponto de cultura pela(s) Mulher(es).

Acerca do fato de geração de renda, conforme apresentado, é possível abordar a (des)valorização das funções desempenhas pela(s) Mulher(es) a partir da construção de significados que lhes conferem menor *status* na escala sociocultural apontando para as interações entre o simbólico e o material (SHERRY ORTNER, 1979). Nesse sentido, a lógica de desvalorização de algumas funções desempenhadas pela(s) Mulher(es), a exemplo do cuidado com as crianças e com a comunidade, é reforçada pelo aspecto de não reconhecimento financeiro e de empregabilidade (material), expresso pelas inúmeras dificuldades quanto à geração

de renda não apenas para autossustentação como também para a manutenção de suas atividades ligadas aos pontos de cultura.

4.3 Lógicas culturais e dramatizações eufemizadas das lutas da(s) Mulher(es)

As lógicas de fala das Mulheres dos pontos de cultura evidenciaram a vivência de uma cultura a partir dos pontos de cultura ou intrínseca às realidades do ponto de cultura, e outras “externas”, como já dito. Neste âmbito “externo” são expressos os maiores conflitos. Por sua vez, estes meios, limitantes quanto à equidade de gênero e inquietantes para a maioria das Mulheres entrevistadas, aparecem em suas histórias e fatos relatados, contribuindo para a composição de suas experiências e identidades, em relações frequentemente de conflitos e na busca por transformações, conforme apontado pela Mulher 8:

Eu estudei lá atrás sociologia, mas era um campo de trabalho bem complicado, eu era bem juvenzinha, precisava trabalhar, enquanto eu estudava sociologia eu trabalhava em escritórios, era o que era mais fácil pras Mulheres, ou você ia ser professora, ou você ia ser escriturário ... e eu tinha um perfil pra administração e pra finanças muito interessante. Eu vivia um eterno conflito. Porque eu tava aqui, né?! a serviço do capital, enxergava tudo e via tudo o que tava acontecendo. Eu via meu companheiro trabalhar com a mesma função e ganhar mais do que eu, sendo mais inexperiente, que eu treinei, mas ele era um rapaz e recém-casados eu descobri acidentalmente que ele ganhava mais do que eu. Coisas assim que eu saí trilhando e foram caindo as fichas ... então chegou um dado momento da minha vida que eu não quis mais trabalhar pra esse mercado, eu queria dar uma virada (Mulher 8 – SOS Corpo)

As “fichas” a que se refere a Mulher 8, em seu contexto de fala, dizem respeito às lógicas da(s) cultura(s) masculinizada(s) produtoras de desigualdades, a exemplo de menor salário, menores opções de funções no mercado de trabalho em que as Mulher(es) são explícita ou implicitamente aceitas, e sua busca por uma autonomia em relação à estruturas do mercado de trabalho. A “virada” a que se refere diz respeito à conscientização quanto à novas escolhas de trabalho, primeiro como empresária-doceira, como prestadora de serviços de contabilidade e gestão. Mais tarde em Organizações não-governamentais (ONG's), como o faz há 12 anos a partir do SOS Corpo, exercendo atualmente a função de coordenadora administrativo-financeira. A qual envolve a gestão de fundos, monitoramento de aplicações financeiras a partir do projeto político, elaboração de projetos de captação, atividades contábeis, entre

muitas outras; afirmando também que não existe tal função de forma única e isolada uma vez que no SOS Corpo “é muito horizontal¹⁷, tudo é trabalhado coletivamente”, referindo-se à estrutura organizacional e de distribuição de funções e atividades, em que destaca “a gente não tem uma grade (salarial) que desqualifique o trabalho administrativo.

Entendido “esse mercado” como o mercado de empregos capitalista, em geral, alheio às proposições da(s) Mulher(es) e à equidade de gênero, conforme indicado na fala pela desigualdade salarial injustificada e injusta, sobre processos de singularização (o devir Mulher) como o vivido e relatado pela Mulher 8, criticam Suely Rolnik e Guattari (1986):

O que é verdadeiro para qualquer processo de criação é verdadeiro para a vida. [...] Um músico ou pintor está mergulhado em tudo o que foi a história da pintura, em tudo o que a pintura é em torno dele e, no entanto, ele a retoma de um modo singular. Outra coisa é a maneira como essa existência, esse processo criativo será depois identificado em coordenadas sócio-históricas; isso não coincide com o sentido do processo de singularização. Ora, o que interessa à subjetividade capitalística, não é o processo de singularização, mas justamente esse resultado do processo, resultado de sua circunscrição a modos de identificação dessa subjetividade dominante (SUELY ROLNIK; GUATTARI, 1986, p. 69).

Dentre muitas outras situações exemplificadas destaca a dificuldade de se estabelecer diálogos com homens quando ela própria se encontra em posição hierarquicamente superior na escala sociocultural, como por exemplo ao lidar com operários que realizam obras na sede do SOS Corpo ou a tratar com gerentes de banco, indicando que “sempre acontece aquilo de desqualificar a opinião da Mulher” e “não basta você argumentar tecnicamente, dizer que entende, você tem que provar”, tendo muitas vezes que chamar a atenção para isso, demonstrando lógicas de desqualificação e classificações (SHERRY ORTNER, 1979; MARINA CASTAÑEDA, 2006) socioculturais em torno de expectativas da cultura em torno de como a Mulher deve agir:

Quando eu tenho que me relacionar com banco, que eu tenho que dar uma dura, é chata. Se fosse um homem é porque ele é firme, é assertivo, se for Mulher é uma pessoa chata, antipática ou tá louca naquele dia, né?! (Mulher 8 – SOS Corpo)

¹⁷ A referida “horizontalização” faz referência ao *downsizing*, termo em inglês que significa o “enxugamento” ou racionalização da burocracia corporativa em administração de organizações, cujos efeitos, dentre outros é a redução dos níveis hierárquicos.

Como evidência de uma lógica cultural implícita, a Mulher 8 indica a necessidade de perceber o que a outra pessoa está querendo dizer para reagir afirmando “isso aí que você tá pensando, isso e isso, não é”, ou chamar a atenção Do homem pelo fato dele querer dirigir-se ao companheiro presente quando é ela a representante na resolução de algo do SOS Corpo, dizendo “você fala comigo, comigo é que você tem que tratar”; se referindo a como se insubordina a tais lógicas socioculturais.

A Mulher 5 (Maracatu Nação Porto Rico) cita o fato vivenciado em outro Maracatu (o Maracatu Encanto do Pina), em que, herdando de seu pai a maestria para conduzir o referido Maracatu, alguns “bataqueiros antigos”, conforme se refere, deixaram o grupo por não aceitarem que a Mestra do Maracatu fosse uma Mulher. Afirma também vivenciar diversos enfrentamento e desafios referentes ao que chama de “cultura machista”:

A relação de discriminação, a relação de machismo é geral, é no cotidiano do dia a dia que a gente enfrenta, dentro da Nação a gente encontra uma base de fortalecimento pra gente combater isso ... a partir do momento que a Nação abraça, acolhe, ela está nos dando força pra gente lutar contra e todos juntos crescer e aprender. Falar do feminismo, falar dessa questão de Mulher é muito novo, principalmente dentro de comunidade e a gente se fortalece no conjunto.

Frente a estes desafios expressa a possibilidade de fortalecimento através do ponto de cultura. Resolvendo pela criação de um Maracatu somente para Mulheres. a Mulher 5 afirma que o ‘Maracatu Baque Mulher’ foi criado primeiramente como “espaço descontraído de lazer” para as Mulheres, mas ao deparar-se não somente com desvalorizações, desqualificações e discriminações, mas também com casos de violências físicas, a torna-se espaço de discussões feministas, de resistência e empoderamento das Mulheres da Comunidade do Pina. Assim, descreve desafios tidos por ela como “emergentes do meio”, entendidos como dificuldades à equidade de gênero e para os quais também apresenta enfrentamento:

Eu sentia falta de um espaço onde a gente pudesse tocar, cantar e a gente ter um momento só nosso de tocar Maracatu [...] surgiu como uma idéia de Mulher, mas aí tudo que envolve Mulheres, quando a gente se reúne, as problemáticas vêm à tona. Nesses encontros nos domingos eu senti a necessidade de não só a gente dançar e tocar, mas fazer outras atividades juntas. E foram aparecendo as problemáticas, os relatos de abusos, de

intolerância, de violência e aí a gente foi se fortalecendo enquanto Mulher. E a gente começou a trabalhar o feminino, a nos empoderar e nos fortalecer juntas. Trabalhar uma questão tão delicada. Trabalhar o feminismo já é difícil, dentro de comunidade então ... as Mulheres não são instruídas a estudar, a se empoderar a se fortalecer enquanto Mulheres, mas a viver em prol dos homens, a ter o salvador da sua vida. É a lei da sobrevivência, agarre seu homem ... Essa era a maior dificuldade no início do Baque Mulher. E aí veio a ideia de trabalhar através das Loas. Nossas loas são todas de luta, de militância e a gente consegue passar o nosso recado. Já têm 33 grupos afilhados em todo o território nacional. Todos Baque Mulheres – Manaus, Florianópolis, Rio de Janeiro ... e todos ligados à diretriz Recife, porque temos regimento interno ... trabalhando em conjunto mesmo à distância (Mulher 5 – Maracatu Baque Mulher, Maracatu Nação Porto Rico, Maracatu Encanto do Pina).

A(s) cultura(s), nesse contexto de desafios e enfrentamentos, como dificultadora(s) da(s) vida(s) da(s) Mulher(es), regida por lógicas e mecanismos de naturalização cultural é reveladora de inúmeros “insights” importantes relativos ao “motivo inexplicável porque às atividades masculinas que envolvem destruição (caça, luta, guerra) são dadas muitas vezes maior importância do que à habilidade feminina de procriar, de criar a vida” (SHERRY ORTNER, 1979, p.104). O que por vez, tende a implicar em perdas de Direitos Culturais pela(s) Mulher(es).

Do mesmo modo, a partir da cultura como dramatização eufemizada (palavra usada com frequência por Bourdieu) dos conflitos sociais Canclini (2015) afirma que há tempos a(o)s antropóloga(o)s descobriam que, quando numa “sociedade se joga, se canta ou se dança, fala-se de outras coisas, não só daquilo que se está fazendo explicitamente”:

Alude-se ao poder, aos conflitos, até a morte ou à luta de vida e morte entre homens. Também nas sociedades contemporâneas pudemos descobrir, a partir desta perspectiva indireta que passa pelas sociedades chamadas primitivas, que aquilo que ocorre na vida social, para que não seja uma luta de vida e morte, para que nem todos os conflitos desembocuem em guerras, tem de incluir formas de *eufemização dos conflitos* sociais, como dramatização simbólica do que nos está acontecendo. Por isso, temos teatro, artes plásticas, cinema, canções e esportes. A eufemização dos conflitos não se faz sempre da mesma maneira nem se faz ao mesmo tempo em todas as classes (CANCLINI, 2015, p.46-47)

Dessas direções, num sentido de rompimento de paradigmas costumes, tradições e lógicas limitantes às Mulheres (MARINA CATAÑEDA, 2006; MICHELLE PERROT, 2007), a Mulher 5 empodera-se e às demais na função de Mestra de maracatu, através da criação do bloco carnavalesco “Nem com uma flor” e do Maracatu “Baque Mulher”, em que aborda questões do cotidiano e da vida da

Mulher(es) de sua comunidade do Bode através das loas (letras de música entoadas seguindo o ritmo) do maracatu, cantadas por Mulheres, crianças, homens:

**Maria da Penha é forte / É forte pra valer
Com sua força e coragem fez a lei acontecer**

**A lei Maria da Penha / Agora eu já sei
11.340 do ano 2006**

**Mulheres do Mundo inteiro / Com garra pra vencer
Vamos unir as nossas forças e fazer acontecer**

**Tem direito a liberdade / Tem direito de viver
Tem direito de ter direito, tem direito de vencer**

(Mulher 5 – neta de Yalorixá¹⁸, Yakekeré¹⁹, coordenadora pedagógica, Mestre de maracatu)

Portanto, abordando os espaços de poder e igualdade desejados pelas Mulheres e convergindo para o sentido transformativo da cultura defendido por Coelho (2008) de autonomia das sujeitas, em confluência com o conceito expresso no comentário Geral n.º 21 de fundação da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), é possibilitado o vislumbamento de novas e diferentes direções em que a(s) cultura(s) no presente pode(m) ser transformada(s) em equânimes quanto ao gênero:

Cultura não representa uma série de manifestações isoladas ou “compartimentos herméticos”, mas um vivo, dinâmico e envolvente processo de cujos indivíduos e comunidades desenvolvem expressões, significados e significâncias [...].

Por esta via de pensamento ressalta-se a autonomia dos indivíduos frente à(s) cultura(s) como um estímulo a se procurar pensar sempre sob outro ângulo, ainda que para experimentar hipóteses, de forma a não “perseverar no ser”, mas “ampliar a esfera de presença do ser” (COELHO, 2008, p.31).

¹⁸ Yalorixá, da linguagem yoruba (ou lalorixá, iyá) significa “mãe dos segredos do Orixá”, Ya = mãe; ola = segredo; Orisà = Orixá, podendo ser entendido como sacerdotisa, mãe de santo, mãe e chefe de terreiro.

¹⁹ Yakekeré é a Mãe Pequena do Terreiros, sendo a segunda pessoa na hierarquia de mando de uma de candomblé e herdeira do Axé (de asé, termo iorubá que significa “energia”, “poder”, “força”, também se referindo à força sagrada de cada orixá e em relação à transmissão de energias e conhecimentos pela palavra na oralidade); dentre outros significados. (Fonte: <http://nacaoportorico.maracatu.org.br>, adaptado)

4.4 A(s) cultura(s) como a instância de conformação do consenso e da hegemonia da(s) Mulher(es)

Desta visão de resultados quanto ao objetivo específico da pesquisa de investigação e demonstração dos desafios à equidade de gênero é possível apontar que a(s) Mulher(es) também desenvolve(m) formas de lidar (materiais e simbólicas), criações objetivo-subjetivas e lógicas de insubordinação aos elementos culturais que as tende a subordinar.

Assim, a cultura como uma instância de conformação do consenso e da hegemonia descrita por Canclini (2015) como uma configuração da cultura política, pode ser entendida com vistas à legitimidade da(s) Mulher(es).

Por meio de uma cultura política, “em que as mudanças adquirem sentido” segundo Canclini (2015) foi possível compreender os pontos de cultura também como espaços de descanso, respiro, de fortalecimento e consciência de Direitos Culturais pela(s) Mulher(es), uma espécie de “cultura-refúgio” dos/nos pontos de cultura. Isto dito, especialmente na situação atual com indicação de retrocessos e perdas de direitos pelas Mulheres brasileiras. Cultura esta que se desenvolve através de processos de reflexividade, (re)interpretação e (re)formulação das aquisições sociocultural(is), em que se procura uma identidade ativa, de identificação e pertencimento, de ganho de (auto)confiança e empoderamento para a geração de novos modos de resistência e (re)existência da(s) Mulher(es) nas relações, de acordo com muitas falas obtidas.

A partir da(s) resistências²⁰ da(s) Mulher(es) nos pontos de cultura, é possível percebe-la(s) em suas presenças como expressão de símbolos, signos e significados em que se admite a lógica cultural da equidade de gênero conforme expressa a seguinte fala:

Falo muito sobre o que eu passei pra todos, pras meninas e pros meninos, digo a elas que são direitos iguais, o homem e a Mulher. Boto elas pra tocar mesmo um Maracatu de Mulher eu fiz e tô fazendo. Porque muito antes tinha esse negócio aqui de dizer: menina dança e menino toca. E eu dizia “não”: tá vendo quem tá aqui na frente? Um professora de percussão Mulher e não homem, então não tem isso de dizer que menina tem que dançar e menino tem que tocar não, eu dançava e agora estou tocando e ainda danço e toco,

²⁰ Resistências são entendidas como subversões às regras existentes e (re)existências são entendidas como as adaptações e as (re)criações na e da(s) cultura(s), realizadas pelas Mulher(es) nos pontos de cultura e em outros espaços.

então homem pode fazer a mesma coisa, dançar e tocar e Mulher também, tocar e dançar.... E depois eles diziam: é né tia, tem que ser assim mesmo, cada um tem o direito de fazer o que gosta e o que quer. (Mulher 2 – Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo).

Além disso, a Mulher 2 explica que o entendimento inicial dos meninos e adolescentes de que “o papel” da(s) meninas seria na dança, embora não fosse algo difundido como regra pelo referido ponto de cultura, era por eles compreendido e naturalizado como se assim fosse. Tal entendimento, envolve as classificações estruturais-sociais, abordadas por Sherry Ortner (1979) e apoiadas em estudos psicológicos, advindas do processo de socialização da(s) criança(s), de forma a transmitir que existem papéis “específicos” para Mulher(es) e para homens como lógica cultural, e não apenas funções que podem ser exercidas por amba(o)s.

Com ênfase no caráter de aprendizado não inato da(s) cultura(s) para esta instância de legitimidade (CANCLINI, 2015), a Mulher 2 expressa ter observado que tempos atrás, não havia Mulheres na percussão dos Maracatus, o que justifica o fato de todo o seu aprendizado ter sido desenvolvido com o auxílio de professores e expressa com satisfação “agora eu vejo em vários Maracatus muitas Mulheres tocando, agora tá mais fácil do que quando eu comecei”. Da mesma forma, a Mulher 3 expressa que as ações da(s) Mulher(es) nos pontos de cultura demonstram ser determinantes para o exercício e a expansão de direitos das sujeitas, conforme aborda:

A gente trabalha isso, da Mulher ser rebaixada, a gente trabalha isso com os meninos. E as vezes elas se rebaixam porque sabem que isso já é uma coisa normal, e a gente diz a elas que não é normal, que tem um lugar a mais, tem um caminho a mais. Com a dança a gente consegue colocar vários caminhos. Tem muitas meninas que não trabalham ou que param de dançar porque o namorado não gosta, porque ele não aceita, ou porque quer fazer o gosto. Diz que como ele dá tudo a ela, ela tem que fazer o que ele quer. Se priva muito. Às vezes o namorado nem pede. [...] A gente chama, conversa, tem uma conversa com psicóloga, conversa com a coordenadora, faz uma roda de debate com todo mundo, assim ela vê que não precisa parar de fazer certas coisas. A gente interage em grupo, porque acaba sendo um exemplo umas pras outras (Mulher 2 – Daruê Malungo).

Assim, no Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, uma vez que a maioria das educadoras e instrutoras são Mulheres desde a sua fundação (há mais de 30 anos), a ocupação das Mulheres nas mais diversas áreas/funções, inclusive aquelas tidas como predominantemente masculinas, como por exemplo as oficinas de

percussão, é facilitada. De forma que é possível refletir que a ocupação dessas funções por Mulheres possibilita gerar espaços de representatividade (ou espelhamento) para que outras Mulheres os possam ocupar.

Fator esse de participação, que possibilita, a exemplo do que foi observado no Maracatu Nação Porto Rico e no Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, que outras Mulheres se tornem professoras, instrutoras, multiplicadoras dos saberes e conhecimentos, podendo inclusive intervir com base em uma atuação mais focada nas transformações culturais benéficas às Mulher(es).

Como fator primordial às práticas culturais a partir de suas interações, Coelho (2008) por uma perspectiva pós-moderna de cultura, considera primordial a relação entre autonomia da(o)s sujeita(o)s e transformação cultural (como algo inevitável e desejável), o que se conjuga a uma perspectiva em e para os Direitos Humanos quanto à autonomia do(s) ser(es): ressignificando experiências. Assim, esse autor aponta que “cada costume, cada prática, cada crença tem uma certa função ou tarefa a cumprir num dado quadro cultural” (COELHO, 2008, p. 23) e que captar isso pode facilitar os processos de transformação cultural, como proposta de uma abordagem funcionalista da análise cultural centrada no presente.

Outras situações que exemplificam posicionamentos das atrizes socioculturais nos pontos de cultura como selecionadoras e disseminadoras estratégicas de conceitos, conteúdos e “modos de fazer” estão relacionadas à: utilização de cartazes referindo-se aos Direitos Humanos em abordagem aos direitos das Mulheres e ao racismo; a utilização da foto de Malala²¹ e a disseminação de sua história de vida; quanto à presença da maioria de Mulheres na condução das atividades no Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo; a subversão de regras e tradições no Maracatu Nação Porto Rico; no SOS corpo, quanto à atuação através do uso de tecnologias como as mídias sociais para difusão dos conteúdos de palestras, debates e eventos que relacionam o machismo, ao capitalismo e ao racismo, entre outras.

Acerca do poder(es) exercido(s) pela(s) Mulher(es) nos circuitos de decisão, foi possível perceber a predominância de descentralização das decisões, geralmente tomadas de forma coletiva e/ou participativa, envolvendo diálogos internos desde

²¹ Malala Yousafzai, ativista paquistanesa que provocou um movimento internacional em defesa dos direitos humanos das mulheres e do acesso à educação na sua região natal do vale do Swat, nordeste do Paquistão, onde homens talibãs impedem as jovens de frequentar a escola. Foi a pessoa mais nova a ser laureada com um prêmio Nobel. Ver YOUSAFZAI, Malala (2013). Fotografia presente na sala de estudos do Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo.

temáticas como a organização de oficinas, decisões de espetáculos, até a decisão sobre programações de festas (a exemplo da Festa do Dendê – Maracatu Nação Porto Rico). Assim é possível afirmar a descentralização decisória como predominante nos pontos de cultura pesquisados, entendidos como lógica implícita de distribuição de poder a outras Mulheres. Estas formas e lógicas, observadas predominantemente no Centro Daruê Malungu, no SOS Corpo, mas também no Maracatu Nação Porto Rico representam formas (re)criações das lógicas masculinizadas de materialização do poder baseadas na hierarquia

Também a exemplo desses novos modos de fazer pode ser citada a formação de uma rede de relacionamentos que se propõem a compor o que podemos chamar de “cultura solidária”, a exemplo da história de uma das bordadeiras no Centro de Educação e Cultura Daruê Malungu, que vendo que os figurinos do Daruê Malungo eram de sacos de açúcar, dos quais se confeccionavam os abadá e os colares feitos de ave maria (sementes) disse, um dia, conforme fala reproduzida em entrevista pela liderança (Mulher 1) do Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo: eu vou lá bordar uma roupa pra vocês! E segundo a liderança: “ela não veio só bordar uma roupa, ela veio e ficou e foi dar aula e ficou com a gente até os últimos dias da vida dela”.

Da percepção da(s) Mulher(es) enquanto “pontes de alimentação e acesso”, fontes e transmissoras das riquezas culturais simbólicas dos pontos de cultura, como transformadoras em potencial (*em devir*) das lógicas e práticas culturais que tendem a (in)subordinação, a Mulher 3, quando ao final da entrevista é questionada se gostaria de dizer mais alguma coisa, abordar algum assunto ou fazer alguma pergunta, faz questão de frisar:

Só quero dizer isso, que todas as Mulheres que estejam nessa área de cultura, que fazem dança ou percussão, qualquer atividade que seja não desista, que todo esse preconceito, essa discriminação ela leve como um elogio e uma crítica boa que você leve pra você e que lhe dê força de vontade pra seguir em frente, porque eu mesma, desistir nunca, eu vou tá sempre ali fazendo o que eu gosto e quero (Mulher 1 -Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo)

4.5 A(s) Mulher(es) como referência(s) para os Direitos Culturais

Em vistas do que já foi apresentado é possível traçarmos um paralelo de análise com temáticas preciosas aos Direitos Humanos e aos Direitos Culturais, a respeito de

como as expressões individuais, desde à linguagem, manifestações gestuais e corporais, em individuação²² ou singularização, são elementos constitutivos da(s) identidade(s) e das cosmovisões da(s) atriz(es) sociocultural(is) como Direito Cultural fundamental, conforme dito anteriormente.

Tratando-se dos Direitos Culturais Marilena Chauí (2006) descreve cinco direitos principais: à produção cultural, à participação no fazer cultural, à formação cultural e artística pública, à experimentação do novo, à informação e comunicação. Para esta autora, os Direitos Culturais como direitos à cultura e também direitos situados em uma cultura ou em um espaço de construção de sentidos, os quais devem ser relacionados a objetivos (“para quê” ou “para quem”) democráticos.

Com base no desafio proposto pelo quarto e último objetivo específico da pesquisa, quanto a elencar os Direitos Culturais das Mulheres como teoria fundamentada a partir dos relatos das situações descritas pelas entrevistadas, partimos das referenciações apresentadas em relação às dificuldades quanto à equidade de gênero, uma vez que estas representam violações aos Direitos Culturais das Mulheres.

Assim, efetivando-se uma convergência entre o entendimento de direitos descritos pela citada autora e os relatos das Mulheres presentes na pesquisa, de uma abstração entre violações de direitos e efetivação deos Direitos Culturais apresentamos o seguinte mapa cognitivo que embasou a teoria fundamentada dos Direitos Culturais das Mulheres:

²² Neste contexto, adota-se o mesmo significado de individuação e singularização, entendidos como processos e não resultados. Ver ROLNIK, Suely; GUATTARI, Félix (1979).

Figura 5 – Mapa cognitivo das violações de Direitos Culturais das Mulheres



Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Estudadas e descritas ao longo da pesquisa, lógicas culturais que envolvem a relação entre crenças, discursos (explícitos e implícitos) e aspectos materiais, podem ser resumidos como conjunto os seguintes fatores de desvalorização das Mulheres: a expressão de dificuldades de geração renda e autonomia financeira a partir das atividades artístico-culturais-administrativas desempenhadas pela(s) Mulher(es), o que ocorre com sete entre as oito entrevistadas (conforme situações descritas nas páginas 93, 105 - 107); aspectos simbólicos como o dado cultural de dificuldades de reconhecimento e valorização de falas das Mulheres, bem como das funções e atividades que desempenham, envolvendo inclusive o cuidado com crianças e adolescentes em três dos quatro pontos de cultura (discutidos nas páginas 89 - 90; 96 - 97; 101; 103 - 104); restrições à realização de determinadas funções e atividades, especialmente aquelas que representam maior ascensão sociocultural (conforme situações discutidas p. 90 - 91, 98 - 100, 109); lógicas masculinizadas que impõem dúvidas ao exercício de atividades e funções pela(s) Mulher(es) ou que assumem a atuação de homens como modelo a ser seguido pelas Mulheres que assumem

funções anteriormente exercidas por homens (discutidas na p. 107 - 110; 113 - 114); além de outros dados culturais como (pre)conceitos religiosos e raciais (p. 104 - 105) enfrentados pela(s) Mulher(es).

Com base nisto, estabelecemos uma relação entre as situações descritas, enquanto violações de direitos frente à matriz valorativa da equidade de gênero, e os Direitos Culturais das Mulheres correspondentes:

1º Direito de contestação – direito a contestar todo e qualquer elemento sociocultural, baseado ou não em justificativas do tipo “da tradição” ou “da religião”, que impliquem em perda(s) de espaço(s) e direito(s) pela(s) Mulher(es), visando à autonomia coletiva e principalmente individual, como sujeita de direitos;

2º Direito de ascensão em escalas de poder – direito a exercer toda e qualquer função sociocultural, independente de sua hierarquia (podendo inclusive subvertê-las ou tendendo à deshierarquização), assim como de ascender socioculturalmente sem empecilhos por preconceitos de gênero em suas intersecções de raça, religião/religiosidade e outras; reconhecendo-se que não existem funções de “Mulheres” e de “homens” de forma inata, mas sim, significados relacionados à esta(e)s que devem ser (re)constituídos em torno da(s) liberdade(s) das sujeitas de direitos;

3º Direito a fazer, realizar e testar o novo - trata-se do direito de não somente exercer qualquer função/atividade, mas em realizá-las sem que se adote o(s) homem(s) como parâmetro (ideal ou forma) para o exercício e atuação da(s) Mulher(es); podendo esta realizá-la em liberdade de formas, escolhas e exercícios para este fazer/participar, em decorrência ao seu direitos de livre participação;

4º Direito às políticas culturais que reconheçam quais aspectos e lógicas da(s) cultura(s) são dificultadores da equidade de gênero nos mais diversos espaço(s), de forma a trabalhá-las e modificá-las em favor dos demais direitos da(s) Mulher(es), incluindo-se políticas que considerem a(s) necessidade(s) de apoio financeiro para a realização de atividades artístico-cultural-administrativas;

5º Direito de perspectiva(s) e linguagens – direito a expressar-se em produção de sentidos, em sentido próprio de fala(s), uso da linguagem, inclusive em subversão aos usos comuns ou prevalecentes na(s) realidade(s) como estratégias de problematização, de um fazer-pensar (des)(re)estruturantes das formas mentais, sociais e culturais dos espaços em que a Mulher se encontrar;

6º Direito à informação e à divulgação de conhecimentos, mecanismos e estratégias (educacionais ou não) para se lidar e subverter lógicas culturais restritivas a seus direitos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo sido objetivo dessa investigação discutir os Direitos Culturais com fundamentação na experiência das Mulheres nos pontos de cultura, desenvolvendo-os a partir de suas narrativas pessoais e demandas, importou-nos que os Direitos Culturais das Mulheres fossem reflexionados a partir de bases teóricas flexíveis a fim de abraçar as múltiplas dimensões dos relatos e a dimensão das (re)criações nossas, com base na noção pós-moderna de cultura que sinaliza a autonomia das sujeitas em novas configurações das estruturas socioculturais.

Desta feita, a metodologia de triangulação metodológica com o encadeamento dos métodos de história oral, análise de conteúdo e teoria fundamentada, em que cada fase forneceu subsídio às demais, demonstrou ser simultaneamente desafiadora e profícua. De modo que a história oral nesta pesquisa qualitativa possibilitou não somente a identificação das atividades e funções desempenhadas pela(s) Mulher(es), a especificação da geração de renda e seus desafios e enfrentamentos (assinalados como objetivos específicos no desenho de planejamento da pesquisa), como também permitiu a descrição de significados e sentidos produzidos em seus contextos de fala. Tais sentidos e direcionamentos presentes na(s) perspectivas das oito Mulheres entrevistadas como obstáculos à equidade de gênero e, portanto, violações de direitos, foram utilizados para a elaboração da teoria fundamentada apresentada quanto aos Direitos Culturais das Mulheres na seção de resultados.

Em vistas disso, os resultados obtidos por meio da metodologia utilizada dizem respeito a “produtos” específicos, no atendimento às dimensões iniciais previstas pela pesquisa e, também, de enriquecimento dos resultados por outras dimensões, no e através dos processos envolvidos.

Assim, a partir das análises de conteúdo em torno das lógicas de subordinação das Mulheres, através da pesquisa, foi possível identificar as persistentes violações de seus Direitos Culturais, enquanto direitos enraizados em uma determinada cultura, contexto ou *locus* político de enunciação. Este sentido político, alimentou a teoria fundamentada gerada pela pesquisa através da compilação de seis Direitos Culturais das Mulheres: 1) Direito de contestação de elementos socioculturais que impliquem perda de direitos e autonomia pelas Mulheres; 2) Direito de ascensão em qualquer escala de função/atividade e poder; 3) Direito a fazer, realizar e testar o novo; 4) Direito

às políticas culturais para equidade de gênero; 5) Direito de perspectiva(s) e linguagens; 6) Direito à informação e conhecimento para lidar com lógicas culturais restritivas de direitos. Estes, portanto, reafirmaram-se como direitos de defesa e proteção das cidadãs frente às lógicas e estruturas socioculturais, requerindo, portanto, que estas estruturas não se omitam. Outrossim, assumindo-se a perspectiva de que os Direitos Culturais não são mera enunciação formal de princípios, mas referem-se à cidadania da(s) Mulher(es).

Destarte, foi possível identificar também o desenvolvimento de lógicas de insubordinação da Mulher(es) como estratégia na conquista de direitos de participação em equidade de gênero, liberdades fundamentais. Estas lógicas sendo discutidas por meio da descrição e apresentação de quadros de referência das identidades da(s) Mulher(es) entrevistadas, reconhecidas como plurais e em constante movimento.

Em torno de suas identidades, enquanto pesquisa exploratório-descritiva, foi possível descrever e discutir os sentidos por elas produzidos relacionados à cultura, aos pontos de cultura e à(s) Mulher(es), dando conta de um amplo e complexo contexto, através do qual pontuou-se como primeiro Direito Cultural o direito a expressar-se com sua própria “voz e fala”/língua/linguagem em contato, reconhecimento e legitimação de suas identidade(s) e perspectivas, conforme acreditamos ter sido possível realizar na dissertação.

Por trabalho cíclico, de produzir cultura e produzir-se com e através dela, a(s) Mulher(es) apresentaram a construção de identidades congruentes ao reconhecimento das Mulheres em coletividade, capazes de impactar toda uma comunidade e até mesmo a geração de movimentos nacionais de direitos das Mulheres, a exemplo da criação do Maracatu “Baque Mulher”, a partir da Nação Porto Rico, pela única Mestra de maracatu em Pernambuco (até o momento da pesquisa), o qual já conta com 33 outros maracatus de Mulheres afiliados – não somente afiliados - pelo Brasil.

Assim, em processos que envolvem a produção, difusão e assimilação de bens e patrimônios culturais em segmentos de literatura como a produção de textos, palestras e projetos do SOS Corpo, a dança, a música e o estudo da história e da cultura afro-brasileira através dos dois Maracatus e do Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo, os pontos de cultura têm fortalecido as identidades relacionadas às

Mulheres como sujeitas de direitos, em processos socioculturais que já demonstram a flexibilização de estruturas frente a estas identidades.

Assim, a presença e atuação das Mulheres em diferentes atividades e funções, especialmente espaços anteriormente ocupados somente por homem(s) tem demonstrado avanços nos processos socioculturais, considerando a inserção e a participação delas. Por outro lado, isto visto em alcance, mostrou-se de suma importância a percepção das dificuldades enfrentadas pelas Mulheres entrevistadas, com olhar sobre a existência de lógicas e práticas socioculturais que geram as desigualdades entre Mulheres e homens, a quebra de silêncios e outras, no desenvolvimento de estratégias para ultrapassá-las conquistando espaços em autonomia.

Da discussão sobre os Direitos Culturais conforme em exercício pelas Mulheres esperou-se contribuir com especial atenção aos desafios da(s) Mulher(eres) com bases nesses direitos, compreendendo o campo de pesquisa da(s) cultura(s) como arena sociocultural de disputas de espaços e poder, com contradições e dificuldades de transformação das realidades, com dimensões que se interrelacionam. Também foram constitutivas do trabalho, através da ênfase nas dimensões identitárias que as falas das nove Mulheres (oito entrevistadas e uma pesquisadora) apresentaram, as reafirmações da(s) cultura(s) como conceito não fixo, nem único e útil à análise dos processos socioculturais, relacionais e das manifestações lógico-artístico-culturais.

Portanto, a partir da atuação nos espaços pontos de cultura, as atrizes socioculturais expressaram desenvolver “espaços” de poder, cidadania, insubordinação como forma de criar-exigir-vivenciar e transmitir direitos, a partir da forma como atuam: oportunizando educação, alimentação básica, acompanhamento e cuidado com crianças, adolescentes, outras Mulheres e pessoas da comunidade em senso de coletividade; problematizando lógicas socioculturais para a da equidade gênero; fazendo-se presentes em funções e atividades primordialmente ocupados por homens e também reconfigurando espaços “ditos femininos” etc. Isto identificando-se ou não como feministas ou com correntes de pensamentos feministas. O que corrobora com a visão do Feminismo Popular que afirma que ao longo da história há inúmeros exemplos de situações e histórias nas quais as Mulheres se moveram e têm se movido contra a ordem patriarcal, mesmo não se denominando como feministas

ou sem estarem filiadas a alguma corrente ideológica feminista (CARMEM SILVA, 2016).

Nesse sentido, esse estudo reconhece as contribuições dos estudos feministas no sentido de propiciar a visibilidade das práticas socioculturais e políticas das Mulheres nos processos de registros históricos, denunciando a ocultação da participação das Mulheres, apresentando explicações sobre as construções sociais que estabelecem e suportam desigualdades entre Mulheres e homens, especialmente do referencial de análise utilizado a partir do trabalho da antropologia cultural e de gênero de Sherry Ortner (1979) e outras.

Como possibilidades a partir da pesquisa, esta permite a ampliação do estudo abrangendo os pontos de cultura de todo o Estado de Pernambuco, a replicação em outros estados da federação com adaptações, no fornecimento de dados empíricos primários para outras pesquisas no campo dos Direitos Humanos, dos Direitos Culturais e dos Direitos das Mulheres, no campo da antropologia e estudos de culturas e identidades, movimentos sociais, da economia da cultura e também servindo de base para outras que tratem da formulação de políticas públicas culturais com perspectiva da(s) Mulher(es) ou recorte de gênero.

Embora não tenha se tratado como foco da pesquisa o estudo da efetividade dos pontos de cultura para as Mulheres, enquanto política pública nacional, no tocante ao apoio financeiro e as políticas públicas culturais, de responsabilidade primária governamental, demonstra-se reproduzir a invisibilidade das desigualdades entre Mulheres e homens, desde o não reconhecimento de ferramentas de consulta que pudesse pautar questões de gênero através do Sistema Nacional de Cultura e a ausência de estratégias à equidade de gênero em suas 53 metas, a fim de garantir o pleno exercício dos Direitos Culturais das Mulheres no país.

Por fim, o estudo desses microespaços possibilitou compreender aspectos que atingem também a sociedade(s) e cultura(s) como um todo, o que poderá, por sua vez, tornar visível circunstâncias e situações em que a(s) cultura(s) se apresentará(ão) como factível ou como obstáculos a efetivação da equidade de gênero. Assim, somente compreendendo-se e priorizando-se a equidade de gênero na busca pela construção de relações pacíficas, democráticas e sustentáveis, é que o o desenvolvimento dos Direitos Culturais das Mulheres podem entendidos como direitos fundamentais para determinada cultura. Em que acreditamos serem as artes, a

educação e a ciência, e a geração de novas lógicas culturais baseadas nos Direitos Humanos, as melhores estruturas simbólicas e materiais para se combater o fundamentalismo e o extremismo e desenvolver os Direitos Culturais das Mulheres.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Graça. **Como se Fabricam as Desigualdades na Linguagem escrita**. Cadernos Sacausef. Lisboa, n. 8. p.33, 2011.
- ALVES, José Augusto L. **A Declaração dos Direitos Humanos na Pós-Modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2013. Cap.2.
- ARANTES, Rivane Fabiana de Melo. **Meditações sobre feminismos, relações raciais e lutas antirracistas**. Série Formação Política. SOS Corpo: Recife, 2018.
- ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica; ARANTES, Rivane. **Trabalho e autonomia econômica das Mulheres**: uma análise crítica. Recife: SOS Corpo, 2016.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARRENO, Maria Isabel. **O Falso Neutro: Um estudo sobre a discriminação sexual no ensino**. Lisboa, Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1985.
- BARSTED, Leila de A. Linhares. **“Mulheres, Direitos Humanos e Legislação: onde está nossa cidadania?”** In: SAFFIOTI, Heleieth I. B.; MUÑOZ-VARGAS, Monica (Orgs.). *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro/Brasília: Rosa dos Tempos-NIPAS/UNICEF, 1994. p. 231-270
- BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. Vol.2: A Experiência Viva. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.
- BETTIOLI, Antonio Bento. **Introdução ao Direito**. São Paulo: Saraiva, 2008.
- BIDAULT, Mylène; MEYER-BISCH, Patrice. **Afirmar os Direitos Culturais**: comentário à Declaração de Friburgo. São Paulo: Iluminuras, 2014.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Ed. Campus/Elsevier, 2004.
- BORDIEU, Pierre. **A economia das Trocas Simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- _____, Pierre; CATANI, Maria Alice Nogueira Afrânio (org.). **Escritos de Educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003.
- BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: Feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2003.

CANCLINI, Néstor García. **Diferentes, Desiguais e Desconectados**: mapas da interculturalidade. 3. Ed. Tradução Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: UFRJ, 2015.

CASTAÑEDA, Marina. **O Machismo Invisível**. São Paulo: A Girafa Editora, 2006.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia**. São Paulo: Moderna, 1982.

_____, Marilena. **Cidadania Cultural**: O Direito à Cultura. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

COELHO, Teixeira. **A Cultura e seu Contrário**: cultura, arte e política pós-2001. São Paulo: Iluminuras: Itaú Cultural, 2008.

COLLING, Ana Maria. TEDESCHI, Antonio Losandro. **Os Direitos Humanos e as Questões de Gênero**. História Revista, Vol. 19(3), pp.22-40, Fundação Dialnet, 2014.

CORBIN, Juliet; STRAUSS, Anselm. **Pesquisa Qualitativa**: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. **Direitos Culturais como Direitos Fundamentais no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Brasília Jurídica: Brasília, 2000.

FERREIRA, Marieta de Moraes (org.) **História Oral**: desafios para o século XXI. Rio de Janeiro: Fiocruz/ CPDOC – Fundação Getúlio Vargas, 2000. 204 p. ISBN 85-85676-84-1.

FERREIRA FILHO, Manoel G. et. al. **Declaração do Bom Povo de Virgínia**. Liberdades Públicas. São Paulo: Saraiva, 1978. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-à-criação-da-Sociedade-das-Nações-até-1919/declaracao-de-direitos-do-bom-povo-de-virginia-1776.html>. Acesso em: 19/05/2018

GASKELL, George. Entrevistas individuais e grupais. In: GASKELL, George; BAUER, Martin W. (orgs.). **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som**: um manual prático. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. Cap.3, p. 64-89.

GAUTIER, Ana María; SAMPAIO, Helena; CANCLINI, Néstor Garcia et al. **Políticas culturais para o desenvolvimento**: uma base de dados para a cultura. Brasília: UNESCO Brasil, 2003.

GUERRA, Isabel Carvalho. **Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo**: sentidos e formas de uso. Portugal: Princípiã, 2006.

HOOKS, Bell. **El feminismo es para todo el mundo**. Madrid: Traficantes del Sueños, 2017. Disponível em: https://www.traficantes.net/sites/default/files/pdfs/TDS_map47_hooks_we.pdf. Acesso em 31/01/2019.

HUNT, Lynn. **A Invenção dos Direitos Humanos: uma história.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

IEPHA, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Disponível em: <www.iepha.mg.gov.br> Acesso em setembro de 2018.

LEWIN, Cathy; SOMEKH, Bridget (orgs.). **Teoria e Métodos de Pesquisa Social.** Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

LOEWE, Daniel. **Algumas Estruturas Argumentativas a Favor dos Direitos Culturais.** Editora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (EDIPUCRS): Veritas, jan., vol.56(1), pp.30-51, 2011.

LOPES, Ana Maria D'Ávila. **Proteção Constitucional dos Direitos Fundamentais Culturais das Minorias sob a Perspectiva do Multiculturalismo.** Revista de Informação Legislativa: Brasília, ano 45, nº 177 janeiro/março, 2008.

MALALA, Yousafzai. **Eu sou Malala: a história da garota que defendeu o direito à educação e foi baleada pelo talibã.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

MARQUES, Cláudia; MARTINS, Filomena. **Educar para os Direitos Culturais e Linguísticos.** Portugal: Saber & Educar, 01 October 2012, Vol.17(1), pp.42-51

MELO, Paulo Thiago Nunes Bezerra de; RÉGIS, Helder Pontes. **Stakeholders Relevantes no Perfil dos Gestores dos Pontos de Cultura no Grande Recife.** Organizações em contexto, São Bernardo do Campo, ISSN 1982-8756 • Vol. 8, n. 15, jan.-jun. 2012.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais.** São Paulo: Editora Atlas, 2000.

NEGREIROS, Regina Coeli Araújo. **O Maracatu Nação e sua Relação com as Religiões Afro-brasileiras.** Revista Diversidade Religiosa, João Pessoa, v. 7, n. 1, p. 163-185, 2017.

NICOLESCU, Basarab. **O Manifesto da Transdisciplinaridade.** Triom: São Paulo, 1999.

ORTNER, Sherry B. [In:] **A Mulher, a Cultura e a Sociedade: está a Mulher para o Homem assim como a Natureza para a Cultura?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, p.95-120.

PEREIRA, Mônica Cox de Brito; ALMEIDA, Sávio Silva de. **Direitos Humanos sob Fogo Cruzado: injustiça ambiental, racismo, sexismo e classes sociais.** Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, dez., Vol.10(2), pp.406-428, 2015.

PERROT, Michelle. **Minha História das Mulheres.** São Paulo: Contexto, 2007.

PISCITELLI, Adriana. **Recriando a (categoria) Mulher?** 2003. Disponível em <culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>. Acesso em: fev-dez, 2018.

PRÁ, Jussara Reis; EPPING, Léa. **Cidadania e Feminismo no Reconhecimento dos Direitos Humanos das Mulheres**. Revista Estudos Feministas, janeiro-abril, Vol.20(1), pp.33-51, Florianópolis, 2012.

RAGO, Margareth. **Descobrimos Historicamente o Gênero**. Cadernos Pagu, n.11, p.89-98, 1998.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 1984.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma concepção intercultural dos Direitos Humanos. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006, cap.13, pp 433-470.

SCOTT, Joan W. Experiência. In: SILVA, Alcione Leite da; LAGO, Mara Coelho de Souza; RAMOS, Tânia R. Oliveira. (Orgs.) **Falas de Gênero**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1999.

SHAHEED, Farida; BENNOUNE, Karima. **Relatórios Anuais da Relatoria de Direitos Culturais da ONU**. Disponível em: <www.ohchr.org/EN/Issues/CulturalRights/Pages/AnnualReports.aspx>. Acessos no período: dezembro, 2017 e janeiro, 2018.

SILVA, Carmem S. M. **Feminismo Popular e Lutas Antisistêmicas**. Recife: Editora SOS Corpo, 2016.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy *et al.* **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teóricos e metodológicos**. João Pessoa: Editora UFPB, 2007

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. 2002.

UNESCO. **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**, 2005.

VARELLA, Guilherme. **Plano Nacional de Cultura: direitos e políticas culturais no Brasil**. São Paulo: Azougue, 2015.

ZANELLI, José Carlos (org.). **Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

<http://nacaoportorico.maracatu.org.br/>. Acesso em março-dezembro/2018.

<http://soscorpo.org/>

ANEXO A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS

ROTEIRO PARA ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

PONTO DE CULTURA:

DATA:

PARTE I – Perfil Social

1) Idade:

2) Escolaridade:

- a) Não-alfabetizada
- b) Ensino Fundamental
- c) Ensino Médio
- d) Ensino Superior
- e) Pós-Graduação

3) Escolaridade da mãe:

- a) Não-alfabetizada
- b) Ensino Fundamental
- c) Ensino Médio
- d) Ensino Superior
- e) Pós-Graduação

4) Escolaridade do pai:

- a) Não-alfabetizada
- b) Ensino Fundamental
- c) Ensino Médio
- d) Ensino Superior
- e) Pós-Graduação

3) Tem filha(o)s?

() Sim Não ()

2.1 Se sim, quanta(o)s?

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4

- e) 5
- f) 6
- g) Mais de 6, quantos: _____

2) Quantas pessoas moram em sua casa:

- a) Moro sozinha
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5
- f) 6
- g) Mais de 6, quantas: _____ -

3) Renda média do núcleo familiar:

- a) Até R\$1.000,00
- b) R\$ 1000,01 a R\$ 2000,00
- c) R\$ 2000,01 a R\$ 3000,00
- d) R\$ 3000,01 a R\$ 4000,00
- e) R\$ 4000,01 a R\$5000,00
- f) R\$5000,01 a R\$ 6000,00
- g) Mais de R\$6000,00, quanto: _____

4) Você possui renda individual?

() sim () não

4.1) Se sim, qual a sua Renda média individual:

- a) Até R\$1.000,00
- b) R\$ 1000,01 a R\$ 2000,00
- c) R\$ 2000,01 a R\$ 3000,00
- d) R\$ 3000,01 a R\$ 4000,00
- e) R\$ 4000,01 a R\$5000,00
- f) R\$5000,01 a R\$ 6000,00
- g) Mais de R\$6000,00, quanto: _____

4.1.2 Quanto da sua renda provém da(s) atividade(s) cultural(is):

(ou %)

- a) Nenhuma parte
- b) Até R\$1.000,00
- b) R\$ 1000,01 a R\$ 2000,00
- c) R\$ 2000,01 a R\$ 3000,00
- d) R\$ 3000,01 a R\$ 4000,00
- e) R\$ 4000,01 a R\$5000,00
- g) Mais de R\$5000,00, quanto: _____
- h) Toda a renda provém de atividades culturais no ponto de cultura

(Obs. para tabulação dos dados :margem de contribuição em relação à renda familiar e individual)

PARTE II – Temáticas da Pesquisa – Proposições para a fala

- 1) Gostaria que você me contasse um pouco sobre a sua trajetória de vida e saber onde ela se encontra com a história do ponto de cultura, também como se dá a sua participação. Quais atividades e funções você desenvolve ou está envolvida. (Se necessário acrescentar: da maneira que você preferir contar/ como você quiser...)**

1.1 Local de Nascimento

1.2 Locais por onde passou e em que fase da vida

1.3 Como avalia sua atuação/atividades (se é a principal fonte de renda)

1.4 Como são tomadas as decisões no/do ponto de cultura

1.5 Dificuldades e desafios

- 2) Você já vivenciou alguma discriminação ou percebeu alguma limitação (dificuldade ou desafio) por ser Mulher?**

() Sim () Não

- 3) Poderia descrever a situação ou circunstância?**

- 4) Há algo mais que eu não tenha perguntado e que você gostaria de falar ou mesmo me perguntar?**

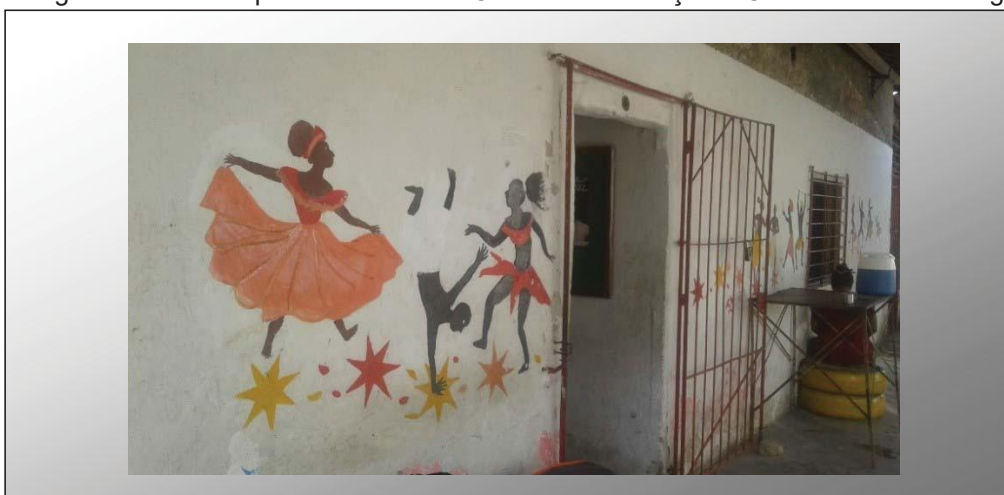
ANEXO B – REGISTRO DE IMAGENS COMO SÍMBOLOS NOS/DOS PONTOS DE CULTURA

Imagem 1 – Pintura e dizeres no muro do Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora, novembro, 2018

Imagem 2 – Pintura parede interna do Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora, novembro, 2018

Foto 3 – Fachada da Casa-Sede Maracatu Nação Estrela Brilhante



Fonte: Registro da pesquisadora, setembro, 2018

Imagem 4 – Panela com Dendê – Festa do Dendê Maracatu Nação Porto Rico



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora, setembro, 2018

Imagem 5 – Cartaz no SOS Corpo – Instituto Feminista para Democracia



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora, dezembro, 2018